ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 229
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 20 DE AGOSTO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O «DIARIO» DE HOJE
Consta de 6 paginas

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO
(RETARDADOS)

INTERIOR

Politica pernambucana

Rio, 18

O jornal *A Noite*, em numero de hoje, publica uma palestra que um dos seus redactores teve com o dr. Estacio Coimbra, a proposito do telegramma do *Jornal do Commercio* referentemente a uma declaração do dr. Rosa e Silva, acerca da candidatura do general Dantas Barretto ao cargo de governador de Pernambuco.

Eis em synthese a palestra:

—Pergunta: Pode v. exc. informar-nos alguma cousa sobre a candidatura do dr. Rosa e Silva ao cargo de governador de Pernambuco no futuro quatriennio, conforme se infere de um telegramma de Paris inserto no *Jornal do Commercio*?

—Resposta. Nada sabemos de positivamente decidido sobre o candidato situacionista que deverá succeder ao dr. Herculano Bandeira, no governo do meu Estado. A respeito nenhuma communicação recebemos ainda do senador Rosa e Silva, a não ser a de seu embarque, hoje, com destino a esta capital.

—P. Mas, quanto á candidatura do general Dantas Barretto?

—R. Quanto a isso, o senhor pode affirmar que tambem ha absoluto accordo de vistas entre todos os politicos filiados á orientação do dr. Rosa, contra a citada candidatura. Não ha mesmo a mais ligeira discrepancia nesse sentido.

—P. E a imprensa do Recife, como se manifesta ella no attinente ao caso?

—R. A imprensa da capital de Pernambuco já se manifestou, sendo todos os orgams situacionistas intransigentes no concernente a não aceitação da candidatura do ministro da guerra. Sobre este particular,— accrescenta-nos o dr. Estacio Coimbra—já foi noticiado que o *Diario de Pernambuco* teve sua edição esgotada no dia em que publicou o protesto contra a candidatura levantada pelo grupo historico. E isso é bom sublinhar pela simples significação de gesto do Partido porquanto no protesto se continham os termos mais honrosos e elogiativos ao actual secretario da guerra.

—Ha, porém, em Recife — arriscámos nós, imprensa opposicionista? !

—R. Ha *A Provincia*, orgam outrora pertencente á politica do dr. José Mariano e agora independente, em sympathica opposição, tem-se mantido entretanto em attitude perfeitamente neutra.

Continúa a *Noite*:

Satisfeita a nossa curiosidade fizemos uma referencia ao elemento eleitoral.

O dr. Estacio lembrou que já o nosso jornal se occupara desse assumpto, frisando que para a eleição do marechal Hermes, em que não appareceu votação contraria em Pernambuco, ao passo que o Partido chefiado pelo senador Rosa e Silva dava á chapa da convenção de maio mais de 30 mil votos, toda a opposição reunida, isto é, a gente da actual succursal do *P. R. C.* amparadôra da candidatura Dantas Barretto, não concorria senão com menos de 3 mil votos.

Senado federal

O senado nomeou os srs. Jonathas Pedrosa, do Amazonas, e Alvaro Machado, da Parahyba, para substituirem interinamente, os srs. Braz Abrantes, de Goyaz, e Generoso Marques, do Paraná, na commissão de obras publicas.

O senador Quintino Bocayuva propoz um voto de pesar pela morte do ex-deputado dr. José Gonçalves, fallecido ha poucos dias na Bahia.

Carecem de importancia os projectos approvados ou regeitados em 2.ª e 3.ª discussão.

Camara dos deputados

Na sessão de hoje da Camara o sr. Homero Baptista, deputado pelo Rio Grande de Sul, fundamentou um projecto que apresentara sobre o codigo das aguas da Republica.

O sr. Graccho Cardoso, representante do Ceará, occupou-se do serviço telegraphico em todo o paiz, demonstrando a necessidade de creação de uma Escola pratica de telegraphia.

O sr Bueno de Andrade, de S. Paulo, requereu fossem pedidas informações ao governo, a fim de saber se o governo de Alagoas havia dado conhecimento á União de cessão da força hydraulicada cachoeira de Paulo Affonso á firma Iona & C.

O sr. Raul Barroso, do Districto Federal, tratou da reorganisaçao eleitoral do dito Districto.

Estiveram reunidas as commissões de finanças, justiça e militar.

A divida da prefeitura

O dr. Rivadavia Correia, ministro do interior requisitou da Prefeitura desta capital o pagamento de 9.411:251$400, a quanto monta a divida da prefeitura á União, pela manutenção dos enfermos e indigentes no hospicio nacional de alienados desde o anno de 1907 até a presente data.

Estampilhas falsas

A commissão encarregada da fiscalização dos cartorios do Districto Federal no decurso de seu trabalho tem encontrado estampilhas falsas empregadas até nos autos da policia.

Cavalheiro de industria

A policia prendeu um cavalheiro de industria que andava arrecadando espórtulas para occorrer ás despesas da trasladação dos restos mortaes da familia imperial.

Serviço novo

INTERIOR

Valorisação da borracha

Rio, 19

O senador Candido de Abreu, o deputado José Tourinho e o dr. Queiroz Telles foram, respectivamente, nomeados para representar os governos do Pará, Bahia e S. Paulo, na reunião da borracha.

A commissão encarregada de estudar o assumpto continúa a estudar as bases apresentadas pelo dr. Pedro Toledo, ministro da agricultura.

Dr. Sá Pereira

De regresso do Egypto, onde convalesceu de indisposição recente, está nesta capital o dr. J. de Sá Pereira, representante do departamento da agricultura em Pernambuco.

O dr. Sá Pereira, que estudou no Egypto a cultura do algodão, parte agora para o Pará, donde irá á Jamarca com o intuito de ultimar seus estudos sobre a mesma cultura.

EXTERIOR

A Republica em Portugal

Lisboa, 19

Realisou a pre-annunciada reunião dos sargentos, na qual ficou resolvido pedir-se ao governo amnistia para os camaradas que foram recentemente punidos.

Entre estes ultimos conta-se o sargento Saeiro.

—O general Dantas Baracho dirigio um officio á Assembléa Constituinte declarando sua resolução inabalavel em manter a renuncia do mandato de deputado.

O deputado Cardoso fez, a proposito, um discurso, no qual extranhou que o general Baracho não haja correspondido á deferencia com que a Assembléa regeitou a renuncia, tanto mais quanto era certo que aquelle politico só se deu a reconhecer como republicano depois do 5 de outubro.

A importação do azeite

A Assembléa Constituinte approvou o projecto de lei relativo a importação do azeite.

As greves

Londres, 19

Constituiu desagradavel sorpresa a declaração de se acharem em parede todos os empregados das linhas ferreas subterraneas desta capital, porquanto se julgava, aliás com bons fundamentos, que tal parede houvesse sido definitivamente conjurada.

As companhias, com grandes restricções e irregularidade, vão mantendo o trafego.

O maior transtorno foi produzido pela paragem dos elevadores pois os passageiros são obrigados a descer e subir escadas de 100 e 200 pés de altura.

Tomou forma inesperada e decisiva a intervenção official na questão das paredes.

A installação de militares em todos os logares e postos abandonados, sorprendeu muitissimo os paredistas que não podiam contar com tão formal protecção do governo ás companhias e ao publico.

Os representantes do partido do trabalho (*labor party*) no parlamento, annunciam que apresentarão ali um voto de censura ao governo pelo uso illicito e não autorizado das tropas, na substituição dos operarios em greve.

Esta cidade está convertida em praça de guerra.

Assim, cerca de 20 mil homens do exercito guardam as estações ferroviarias suburbanas, tuneis, viaductos e outros logares accessiveis ao ataque dos paredistas.

Por toda parte se encontram sentinellas vigilantes.

Essas sentinellas estão com as armas embaladas e têm ordem de fazer fogo quando de outro modo não possam impedir os ataques aos pontos de sua guarda.

— A ultima hora terminou a greve ferroviaria.

Ultimos telegrammas recebidos
NA 2.ª PAGINA

União hybrida

Em 17 de agosto de 1891, a *Gazeta da Tarde*, orgam dos republicanos historicos, neste Estado, escrevia o seguinte:

« Embarcou hoje no vapor *Manáos*, com destino ao Piauhy, o illustre e distincto major Dantas Barretto, que aqui servia no 2.º batalhão de infanteria e acaba de ser removido para o 35.º da mesma arma, alli estacionado.

« Removido *acintosamente*, o brioso militar é uma victima das perseguições politicas inauguradas n'esta segunda phase republicana. Aqui, elle não quiz, teve a hombridade de não amoldar-se ás conveniencias da politicagem mesquinha da actualidade, que alça o collo impavida e arrogante. Por isso não *servio*; alijaram-n'o então.

« Muito bem! Honra ao digno militar, como aos seus outros companheiros, victimas igualmente do mesmo *castigo*. »

Antes o *Pequeno Jornal*, folha que obedecia á orientação politica de um grupo de historicos, que formavam o *Clube republicano da Bôa Vista*, publicava o seguinte, sob o titulo *Ainda remoções*:

« Não ha muito tempo que foram removidos da guarnição de Pernambuco distinctos officiaes que primavam pelo zelo e dedicação no cumprimento de seus deveres e pelo acendrado amor á causa democratica, pelo simples facto de não serem affeiçoados de certo elemento apodrecido e que constitue neste Estado o sustentaculo do ex-barão de Lucena.

« Agora são removidos tambem o major Emygdio Dantas Barretto e o capitão Rego Barros, o primeiro para o Piauhy e o segundo para o Pará.

« Ora, nós sabemos quanto eram estimados aqui esses bravos militares; nenhuma falta no cumprimento de seus deveres fel-os incorrer nas iras do *chanceller de lama* que actualmente dirige os destinos deste infeliz paiz.

« O seu grande crime é simplesmente não fazerem parte das phalanges deleterias; o seu grande crime é terem dignidade, brio, patriotismo; o seu grande crime é não quererem tomar parte no mercadejar da honra nacional, em cujo balcão destaca-se a sinistra figura do ex-barão.

« Esses briosos militares seguirão em breve, caminho do exilio, e lá, á semelhança de Napoleão em Elba, afiarão suas espadas para mais tarde. »

Ao sr. major Dantas Barretto foram marcadas 24 horas para embarcar.

Tendo gravemente enferma uma pessôa de sua familia, solicitou s. s. prorogação desse prazo, o que lhe foi negado, terminantemente.

Lendo hoje, passados 20 annos, esta pequena excavação historica, que vale bem, no actual momento politico, como reminiscencia de um facto importantissimo, não se furta o investigador ao prurido de perguntar á historia, para responder ao publico: — Quem era o governador de Pernambuco n'aquella epoca? —O desembargador Corrêa da Silva.— Qual foi o politico influente que exigiu a retirada *immediata* d'esta guarnição do então major Dantas Barretto?—O dr. José Mariano!—Quem o ministro que autorizou a transferencia acintosa?—O desembargador barão de Lucena!

E o publico, admirado, começa a fazer as seguintes observações:

Pois é possivel que o actual ministro da guerra já se tenha esquecido de que foi obrigado a embarcar d'aqui para um longinquo Estado por imposição do dr. José Mariano?

—Não esqueceu, como verão adiante.

Não estão vendo, não estão sentindo esses homens que o seu congraçamento é impossivel diante a injustiça de outr'ora? Mais do que a injustiça... esquecivel, a perseguição injustificavel e odienta?

Para que a illusão?

Inadmittindo-se que elles procurem enganar-se mutuamente, salta aos olhos de todos a *união hybrida* desses pequenos grupos com o candidato que escolheram, união da qual nada póde nascer de bom e de acceitavel, quer para o Estado, quer para elles proprios.

Parece-nos estar ouvindo em cada esquina, em cada grupo, depois da leitura do que ahi fica, estas observações tão justas quanto irrespondiveis.

E o publico tem razão de assim manifestar-se, desde que não conhecemos na politica pernambucana uma juncção de elementos tão heterogeneos que, em vez da força, resultado das uniões capazes de homogeneidade, esta só poderá produzir a desaggregação e a fraqueza, pela luta *intestina* e *inevitavel*.

E' impossivel que o dr. Lourenço de Sá, por exemplo, o mais graduado representante aqui do ex-partido autonomista, tenha duvidas a esse respeito. Elle bem sabe que, apoiando a candidatura Dantas, ou teria de abandonar em pouco tempo o seu velho amigo e companheiro de longos annos, o sr. José Marianno, ou seria sacrificado, e, com elle, o grupo mais numeroso, de certo, do tres opposicionitas que o elegeram presidente, pois é sabido que o general Dantas Barretto em hypothese alguma faria politica com o sr. José Marianno, contra quem se manifestava outr'ora de modo crudelissimo, francamente, publicamente, mantendo ainda hoje a mesma opinião a seu respeito, como é notorio na capital da Republica.

O grupo chefiado pelo sr. barão de Lucena ou que obedece á sua orientação, tambem não seria aproveitado *in totum* pelo candidato da convenção opposicionista, pois foi aquelle titular quem deu mão forte ao sr. José Marianno, ha 20 annos passados, para a perseguição do general Dantas Barretto, então major.

Temos, portanto, a conclusão irrefutavel de que só com os republicanos historicos dirigidos pelo irritadiço dr. Ribeiro de Britto, é que o general Dantas Barretto, em caso de uma victoria que temos a certeza de ser impossivel, poderia fazer politica leal, pois que nada os separa. Mas, neste ponto, força é confessar que s. exc. iria lutar com serias difficuldades para administrar o Estado só com o concurso de seus velhos amigos, tão diminuto é o grupo por elles formado.

E, tanto é assim, tão simples, racionaes, logicos, são estes argumentos, que se antolharam sem detença ao criterio da imprensa bem informada do Rio e ao espirito do proprio sr. ministro da guerra, como se vê dos telegrammas para aqui enviados e publicados não só por nós, como pela *A Provincia*, insuspeita no caso.

Das ultimas declarações, então, do candidato da opposição pernambucana, nenhuma duvida restará. Dellas resalta não só a certeza por parte do sr. ministro da guerra da impossibilidade de sua eleição, pelo diminuto numero de eleitores pernambucanos que poderiam suffragar o seu nome nas urnas para o cargo de governador deste Estado, como ainda e *principalmente* a resolução categorica de, mesmo na hypothese de victoria, não ficar adstricto áquelles que porventura o elegerem.

Um adversario leal não previniria mais claramente do seu designio áquelles que, esperançados no seu prestigio, tentassem attrail-o com affagos extemporaneos.

E, por isso, s. exc. começa por declarar que não solicitou a candidatura, apenas aceitou-a, mas não se sujeitando ao programma de partido algum!

Eis ahi.

Vê o publico sensato quão real e profunda é a divergencia latente no seio dessa opposição, que, sciente e consciente da sua inanidade para enfrentar nas urnas eleitoraes o pujante Partido republicano, commette o erro politico gravissimo de ir procurar fóra de suas fileiras quem assuma a sua direcção. Antes de uma victoria impossivel no terreno da legalidade, já teve ella o castigo desse erro.

Não colhe a escapatoria do dr. Ayres Bello, no seu discurso de quem procura illudir a si proprio e aos *ironicos* ouvintes, de que o intuito da escolha fôra a da grandeza d'alma—«de se ir procurar fóra, quem, afastado das paixões partidarias, não se sujeitasse a perseguições valiosas.»

A' parte o conceito vergonhoso para os presentes e contra o qual, seja dito de passagem, ninguem protestou, é por demais conhecido (e são os proprios opposicionistas que se incumbem de dizer cá fóra, nos conciliabulos de rua) esse motivo, baseado unicamente na esperança do prestigio militar de seu candidato, para provocar uma intervenção indebita e criminosa da força federal na eleição ou na apuração de votos para o reconhecimento do eleito do povo.

Não conta, porém, essa opposição com a repulsa do paiz inteiro a processos que vive a condemnar diariamente, nem com o descredito da estabilidade do nosso regimen no estrangeiro e que póde acarretar graves difficuldades para um governo creador de desordens, nem com as declarações expressas de s. exc. o illustre marechal presidente da Republica, nem tão pouco com a hombridade do seu proprio concidadão, ao qual deve repugnar qualquer violencia para ser o representante de uma mentira eleitoral.

Pois deve contar com tudo isso, antes de soltar os foguetes em regosijo á sua miragem de Tarascon, e, mais, deve contar ainda com a energia civica do Partido republicano, unanime, pujante e forte, que não é uma associação de inermes, que não deixará humilhar Pernambuco, nem consentirá decerto que sejam supplantados os seus trinta e muitos mil eleitores pelos dois mil e poucos dos adversarios colligados.

E é com essa minguada parcella eleitoral que, despudoradamente, os elementos opposicionistas, num simulacro de convenção, levantaram com alarde a candidatura do ministro da guerra.

Alastrim

O intelligente e operoso clinico sulista, Emilio Ribas, que os mais valiosos serviços tem prestado á hygiene publica de S. Paulo, apresentou, a pouco tempo, um interessantissimo estudo sobre o alastrim, entidade morbida até então pouco conhecida pelos clinicos daquella culta e adeantada capital brasileira e sobre o qual não me parecem destituidas de utilidade as considerações que vou agora fazer, nestas despretenciosas linhas.

O alastrim é o nome popular de uma affecção visinha da variola e muito espalhada nos sertões bahianos onde assim a denominam para significar a sua peculiar qualidade de se *alastrar* com a maior e intensa facilidade.

Elle, que, segundo opinião dos sertanejos, existe a longos annos no interior de nossa antiga metropole, tomou agora, pelas faceis communicações que dia a dia vão se estabelecendo entre os Estados brasileiros, um movimento expansionista extraordinario em virtude do qual já se acham contaminados diversos logares em Estados diversos. Entre estes merecem destaque especial: — S. Paulo, Minas-Geraes, Paraná, Goyaz e Rio Grande do Sul.

Os caracteres clinicos desta *nova molestia* fazem-na identificar com uma affecção observada em 1904 no sul da Africa pelo dr. W. E. de Korte, onde a conheciam pelo indigena nome de *amaas* e por este observador appellidada—*milk-pox*—devido á apparencia leitosa de que se revestia o conteúdo das pustulas observadas em certos periodos da molestia.

O consciencioso e bem elaborado trabalho do provecto hygienista paulistano foi lido perante a *Sociedade de medicina* daquella capital e se os seus pares teceram-lhe os encomios os mais merecidos, houve uma voz dissonante de um scientista e experimentador de nota, Carini, director do *Instituto Pasteur de S. Paulo*, e isto bastou para iniciar-se util e proveitosa discussão que de uma vez por todas veiu elucidar completamente a questão, firmando-se a verdadeira doutrina a respeito desta nova febre exanthematica.

Assim como já se tem verificado para as molestias typhoidicas (onde ao lado da infecção typhoide produzida pelo bacillo de *Eberth* se encontram as febres paratyphoides A e B), para as tuberculoses, com as suas sub-familias assáz conhecidas, para as molestias syphiliticas, para as molestias morbillosas e umas quantas outras, tambem temos a considerar um grupo de affecções variolicas compreendendo diversas familias ou variedades distinctas e bem descriminadas nosologicamente.

Já conheciamos, nos seus mais intimos detalhes, a variola verdadeira, a varioloide, a vaccina e a varicella ou catapora, todas ellas tributarias dos corpusculos de Guarnieri e em todas encontrados por Aragão e Prowasek os ultra microscopicos clamydosoarios que por tanto tempo foram objecto dos seus experimentos no Instituto Oswaldo Cruz, [illegible] já celebrada escola de patholo- a nova [illegible] de Manguinhos. gia experimen[illegible] commum de

No entretanto este p[illegible] laboratorios, contacto, encontrado nos la[illegible] sob as possantes objectivas microscopicas, entre as molestias variolicas, não implica absolutamente a não differenciação nosologica de cada uma destas entidades morbidas, sob o ponto de vista clinico e quiçá mesmo sob o ponto de vista bacteriologico.

Todas ellas têm caracteres proprios, especiaes, que bem as distinguem umas das outras e ninguem que observe, mesmo pela rama, qualquer uma dellas—variola, varioloide, varicella ou vaccina—será capaz de confundil-as semeiologicamente.

O apparecimento, porém, da nova especie variolica veiu perturbar um tanto alguns espiritos que pretenderam encontrar confusões e agúados limites entre umas e outras ou, mais precisamente, entre a variola vera, varioloide (variola attenuada) varicella (catapóra, ou variola *doida*, como muitos a chamam entre nos) e o alastrim (variola mitigada, milk-pox ou amaas).

A vaccina (variola modificada por successivas passagens atravez o gado vaccum) constitue, neste particular, um agrupamento a parte porque ella é sempre, no homem, molestia experimental, muito embora em certos casos ella se manifeste generalisada e mais ou menos confluente.

Com a varicella o diagnostico differencial é facil de objectivar-se, pois esta não é immunisada pela vaccina o que sóe acontecer com o alastrim, no qual, além deste caracter essencial, ainda se observam os dois seguintes, de valor inconteste tambem:—a sua não preferencia pelas creanças e a mais notavel confluencia dos elementos eruptivos neste que naquelle.

Affastadas estas duas entidades exanthemeticas do cotejo symptomatologico, ainda nos restam as outras duas—a variola vera e, principalmente, a varioloide, mais difficeis de caracterizar-se como entidades separadas e proprias.

Ahi mesmo, no entretanto, E. Ribas foi assaz feliz na sua communicação porque soube esteial-a em documentos solidos e facilmente compreensiveis os quaes não os poude derrocar o seu antagonista, apesar do seu valor e de sua reconhecida autoridade de experimentalista.

—

O alastrim clinicamente se caracterisa e se differencia da variola verdadeira pelos factores seguintes que vou apresentar em formulas resumidas para não alongar muito estas despretenciosas considerações:

Em primeiro logar devo ser salientado a extrema benignidade do mal, seja qual for a idade de sua victima; seja elle ou não vaccinado, cerque-se ou não o doente dos necessarios cuidados hygienicos. O opposto de tudo isto é o que se observa na variola *vera*.

Ainda devo sallentar que no *milk-pox*, ao contrario do que se nota para o *small pox*, a molestia é menos grave entre as creanças (não vaccinadas) do que nos adultos, sendo mesmo de regra abortiva nos lactantes.

Tambem affasta o alastrim do antigo mal o facto de nelle observar-se ausencia da febre secundaria, dicta febra de suppuração; a formação das pustulas se effectuar mais depressa e não ser seguida da fetidez propria da variola.

Todos os medicos que têm acompanhado a evolução desta molestia se referem a doentes cobertos de pustulas pseudo-variolicas, já livres de sua febre inicial, em plena actividade de trabalho nos campos, como se nada os incommodassem, como se estivessem gosando a mais completa saude, sem abatimentos e sem prostrações.

Estas pustulas, no termino do mal, ou desapparecem, o que é frequente, ou se mudam em cicatrises muito diversas das descriptas para o mal do qual o estamos destacando, sendo de notar a ausencia de umbelicação durante o periodo eruptivo e de cicatrises deprimidas na sécca.

Além disso, o modo de comportar-se a vaccina jenneriana, *vis a vis* de uma e outra enfermidade, ainda lhes servirá de diagnose differencial: — em ambos o *cow-pox* é um poderoso recurso prophylatico, em ambos elle falha, si o individuo depois da molestia procurou inoculal-o. Mas, se para a variola a vaccina immunisa o vaccinado por seis a sete annos, para o alastrim este praso deve ser muito mais restringido.

No fim de seis mezes, muitas são as observações neste sentido, tanto o vaccinado poderá ter o alastrim, como o accommettido desta benigna febre eruptiva poderá, com resultado, receber a vaccina.

Taes caracteres descriptos com as maiores minucias pelo distincto medico paulista receberam a sancção de varios clinicos daquelle adiantado e progressiva Estado.

«A presença de microbios semelhantes aos da variola no alastrim, diz-nos Aragão, e a observação de corpusculos semelhantes aos de Guarnieri nos córtes de pustulas e nas corneas inoculadas, não falam muito pela identidade do *alastrim* e da variola.»

Deste mesmo modo de pensar se manifestaram os provectos scientistas—Lutz, no Rio de Janeiro e Marchoux em Paris.

Assim o laboratorio e a clinica se deram as mãos, saccionando um as verdades que a outra já havia affirmado convencidamente.

—

Existirá o alastrim no Recife?

Não me consta que os especialistas já a elle se tenham referido. No entretanto, recentemente, dois casos de molestia exanthematica de que tive sciencia bastante a elle se assemelhavam.

Semelhante devassa, em todo o caso, seria muito para desejar que se fizesse em uma cidade, como a nossa, tão victimada pela variola, parente dos mais proximos da entidade morbida que acabo de esboçar.

Entre outras vantagens, serveria a differenciação para evitar que os *alastrinados* contraissem a variola posteriormente, [illegible] supondo-se immunisados por [illegible]rbido que não os subtrae um estado m[illegible] nos domina... do grande mal que...

Octavio de Freitas.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1|2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1|2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 9 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 1.º corpo de policia;

Jardim á praça Maciel Pinheiro, 7 horas retreta;

Britsch club, partidas de *foot-ball*, á 4 1/2 da tarde.

Religiosa—Effectua-se:

Festa de Nossa Senhora Sant'Anna, na egreja da Santa Cruz.

Reuniões—Estão marcadas:

Clube Vasculhadores, 11 horas do dia, sessão extraordinaria;

Atheneu literario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;

Centro literario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;

Congresso literario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;

Escola literaria Ribeiro da Silva, hora e logar do costume;

Previdente pernambucana, 3.ª convocação, meio dia, na *Associação dos empregados no commercio*;

Clube esportivo de Beberibe, 1 hora, em sua séde, no referido arrabalde;

Sociedade recreativa juventude, 2 horas, no seu palacete.

Leilão—Realiza-se:

Agente Oliveira, meio dia, moveis, na chacara n. 6, em Sant'Anna.

Malas—Expedem-se:

paquete *Chili*, portos do sul;
paquete *Ipiranga*, portos do sul;
paquete *Rio Pardo*, portos do sul.

Publicação a pedido—Inserimos:

Agradecimento.—Primitiva Vieira e familia.

×

Vida academica

Estiveram em nosso gabinete redaccional os academicos Affonso Baptista, Carlos Gonçalves, Publio de Mello, Lucidio Freitas e Auguste de Mendonça, que nos communicaram ter-se effectuado, hontem, nesta capital, uma reunião preparatoria da fundação do *Centro academico*.

Este gremio terá como bandeira de acção a solidariedade da classe, o congraçamento dos moços das escolas superiores do Recife, sendo por inteiro alheio á politica e á religião.

Uma vez fundada, a nova sociedade filiar-se-á á *Confederação brazileira dos academicos*.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, João Elysio, Oswaldo Machado e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. João Pontual, deputado estadual, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, desembargador Abdias de Oliveira, drs. Pedro Cunha, Elpidio Figueiredo, Nunes Correia, Samuel Hardmann, Henriques Lima, Adolpho Pessôa, João Baptista Correia de Oliveira, G. Guimarães, Viriato de Medeiros, Antonio Leitão, Constancio Pontual, Leopoldo Bessone, Virgilio Caneca e Leopoldo Cavalcante, coroneis Francisco Boulitreau, Joaquim Gonçalves, Joaquim Cavalcante, Alfredo Almeida, João Pina, Manuel Paulino Cavalcante e Antonio M. Pereira Vianna, major Antonio Lins Vieira, professores Marques da Trindade e Gaspar Regueira Costa e Gaspar Peres.

×

De Bezerros recebeu hontem nosso prezadissimo collega dr. Rosa e Silva Junior:

«Constando-me hoje que andaram propalando que não sou solidario com o emerito chefe sr. senador Rosa e Silva, protesto contra a vil infamia, nascida do despeito. Peço publicação deste telegramma. Saudações.—*Salviano Machado Junior*, prefeito.»

×

Devido a força maior, foi transferida de hontem para hoje, ao meio dia, a partida do paquete nacional *Ypiranga*, que se destina a Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Montevidéo e Buenos Aires.

A administração dos correios fechará, as respectivas malas: registada ás 8 1/2 horas da manhan e ordinaria ás 10 horas.

×

A *Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco* recebeu hontem do Rio este despacho:

« A *Socidade nacional de agricultura*, de acôrdo com a commissão permanente assucareira, fixou para 18 de setembro proximo, no Estado do Rio de Janeiro, a reunião da 4.ª conferencia, afim de discutir e resolver sobre a organização commercial. Solicitamos designar representante com poderes para tomar deliberações definitivas. Brevemente será designado o local. Saudações.—*Carlos Raulino*, thesoureiro. »

×

O dr. Eduardo Barretto, bibliothecario da Faculdade de direito, estranhando o telegramma d'*A Provincia* de hontem, sobre uma licença que lhe havia sido negada pelo senado, pediu-nos para ser declarado que nunca requereu nem mesmo cogitou, de semelhante licença pelo poder legislativo.

×

O paquete allemão *Rio Pardo*, que ante-hontem fundeou no lamarão, procedente de Hamburgo e escala, entrou hontem, ás 10 3/4 horas do dia, para o ancoradouro interno, de onde suspenderá hoje, á tardinha, para a Bahia, Victoria e Rio.

×

O desembargador Abdias de Oliveira communicou hontem ao sr. governador haver tomado assento no Superior tribunal de justiça.

×

Sob propo[illegible]ta do sr. chefe de policia, foi nomeado 2.º su[illegible]pplente de delegado de Bello Jardim o alfere[illegible] Francisco Salles de Senna, sendo exone[illegible]ndo o actual.

×

Com destino a Manáos e escalas, do nosso porto partiu hontem, ás 7 3/4 da manhan, o paquete nacional *Pará*.

×

Requereu mais um anno de licença, em prorogação, o sr. Eduardo José de Almeida Pernambuco, serventuario do 2.º cartorio de orphams desta capital.

×

Obteve seis mezes de licença, com vencimentos integraes, o sr. Severino Carneiro Leão, escrivão da agencia fiscal de Umbuzeiro, sendo nomeado interinamente para substituil-o o sr. Sebastião Barbosa de Farias Bastos.

×

O sr. governador aceitou a renuncia do sr. Manuel Bernardo Vieira de Mello Filho do cargo de partidor e distribuidor do juizo em Nazareth.

×

Pelas 10 3/4 do dia de hontem transpoz a nossa barra, rumo Nova-York, escalando os portos do Pará e Boston, o paquete *Miguel de Larrinaga*.

×

Pela agencia geral das loterias, neste Estado, foi vendida, hontem, a sorte de 50 contos, sob o n. 51693, bem assim as respectivas approximações e toda a dezena.

O possuidor do bilhete premiado poderá ir recebel-o á rua 1.º de março, n. 12.

×

Participou-nos o dr. juiz dos casamentos que, emquanto funccionar a presente sessão do jury, os consorcios effectuar-se-ão na audiencia, diariamente pelas 10 ½ horas da manhan.

×

Sexta-feira ultima, ás 5 horas da tarde, zarpou do Ceará o paquete nacional *Olinda*, que deverá hoje, á tardinha, dar entrada em nosso porto.

Amanhan proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

O dr. Theotonio de Almeida, inspector da alfandega, designou hontem os escripturarios abaixo mencionados para exercerem as seguintes funcções do dia 20 a 26 do corrente:

Encommendas postaes, Ernesto Paiva; bagagem, João Pedro Simões; vistorias, Cosme Celestino e dr. J. Vicente; arqueação, dr. Adolpho Silva e Epitacio Pessôa.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. coronel Candido Affonso Moreira.

×

Entra hoje de semana, no *Hospital portuguez*, o mordomo sr. José Caetano Pinto.

×

Na secção competente deste *Diario* vae publicado um edital da delegacia fiscal deste Estado, sobre a concorrencia de fornecimento de livros e outros objectos necessarios ao serviço das commissões de alistamento eleitoral.

Tendo largado ante-hontem, á noite, da Bahia, o transatlantico francez *Chili*, hoje, ás 6 horas da manhan, deverá fundear no lamarão.

A's 11 horas do dia seguirá para Dakar, Lisbôa e Bordeaux.

A administração postal fechará as respectivas malas: registada ás 7 da manhan e ordinaria ás 8.

×

Pelo fiscal do 1.º districto da Graça, foram apprendidos hontem quatro cabras e um cabrito, que se acham no respectivo deposito.

Quem fôr o dono pode procural-os depois de pagar a multa e demais obrigações, sob pena de serem vendidos em hasta publica para o fim alludido.

×

Passageiros saidos para o norte no vapor nacional *Pará*, no dia 19:

Parahyba — Reomar Oliveira, Maria Galvão, Ioan Galvão e Symphronio Magalhães.

Natal—Coronel Francisco Solon e senhora, Maviael Affonso e Vasco de Queiroz Telles.

Ceará—Maria Josephina Sampaio, Alfredo Elysiario da Silva, João Ribeiro, William Roberto, Alfredo Wats, Fenelon Saboia, William U. Newell, Raymundo da Conceição, Jean Nicoliti e senhora, Mary Delle, Francisco Nicolite, Vasco Nicolini e senhora, Braz Martorelli, Catharina Nicolite e Leon Jonsola.

Maranhão—Antonio Mello Fernandes, Henrique Cascão, sua senhora e 1 filho, dr. Bernardo Camara Junior, dr. J. A. Abreu Bastos, Victa Carijo, Ceryno Costa e José de Oliveira.

Pará—Alzira Miguel Ribeiro, Maria da Costa Uchôa, Maria Idalina, João José Andrade, Alberto Santiago Ramos, Octavio Santiago Ramos, Amancio Macedo, José Alegria e senhora, Pedro Jeremias e senhora, Antonio Correia, João Long, João Campos, Manuel Sacramento, Francisco Estanislau, Carlota e Regina Castro, Alfredo Braga, Constantino Garanhuns, Emygdio Carisittte, João Pereira Lima, Antonio Faria, Antonio Ramos, Alfredo Leitão, Armando Taveira, Clemente Souza, Adelmar Correia, Nelson Leite, Antonio Bezerra, Astermiro Bezerra, Elpidio Stussu, Luiz Gonçalves, Raymundo Chagas, Raymundo Sodré, Manuel Andrade, Tiburcio Correia, Orlando Paroletti, cabo José Olympio de Moura, sua senhora e 4 filhos.

Manáos — Miguel Ribeiro e senhora, Antonio Bertucho e Josepha da Conceição.

Livros novos

Para dizer do novo livro do sr. Agripino Silva, que chega a firmar-se e tomar pé em o nosso meio literario, mister fôra essa dose de sympathia que Carlyle julgava necessaria á comprehensão das cousas. Porque, basta attentar-se em que o proprio poeta, que insculpio nas paginas da sua brochura alexandrinos tão formosos, de uma harmonia tão justa, é que seria o seu mesmo compositor, é que, amanharia o seu livro, num rasgo de entranhado amor á arte, que convoca a si a nossa admiração prevenindo, a seu favor o animo de quem o tiver de julgar. Os *Achromos* são a brochura leve, bem feita, nitidamente impressa e o que mais raro, cuidadosamente revista. Encerra ella versos melodiosos, de uma severa inspiração, embebidos todos de suavissimo e fino pantheismo, que é a faculdade dominante do poeta, e que por isso mesmo o traz mudo e contemplativo, em sincero extase, ante a natureza e as formas da belleza que ella cria.

«Arvore enferma», «Manhan vernal», «Ao inverno», «Meridional», a «Cachoeira», «Palmeiras», «Advento da noute», brilhantemente comprovam aquella feição do seu estro forte, «abrazado no fogo da conquista».

Somos obrigados ao sr. Agripino, a quem felicitamos, pelo exemplar com que nos brindou.

×

Pelos pobres

A *Associação de praticagem da barra* deste Estado, solemnisando a passagem do 1º anniversario da morte de seu chefe, 1º tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro, remetteu-nos hontem 25$000 para serem distribuidos pelos pobres soccorridos por esta folha.

Satisfazendo o pedido, distribuimos aos pobres seguintes, cabendo a cada um 1$000:

Antonia do Carmo, Eustachia Gomes, Salustia M. de Sant'Anna, Anna Margarida dos Guimarães, Amelia Paula de Mello, Maria Carolina da Silva, Candida de Carvalho, Maria Joaquina da Conceição, Maria Braz de Lima, Mariana Pires de Souza, Maria José da Soledade, Joanna Baptista das Chagas, Benvinda Fonseca de Oliveira, Francisca Heliodora de Oliveira, Philomena Emilia da Silva, Maria Joaquina dos Prazeres, Joanna Maria de Jesus, Maria Leonor de Barros Pinto, Maria de Souza, Felicia Justina dos Santos, Candida de Miranda Forjas, Felismina Webster, Marianna Borges, Maria das Dores do Sacramento, Maria José da Conceição.

×

ESPORTE

Dentre as partidas de *foot-ball*, annunciadas para hoje, destaca-se a que se effectuará, ás 4½ da tarde, no campo do *British-club*, jogando os 2.º *teames* dos clubes *Sport* e *Nautico*.

Eis os *elevens*.

Sport *Goal-keeper*—A. Pereira da Silva;—*full-backs* A. Faro e E. Reis; —*half-backs*—Paes Barreto, Pimentel e A. Rodrigues;—*forwards*—A. Beltrão, R. Silveira, A. Ramos, A. Fonte e R. Valença.

Nautico—*Goal-keeper* — J. Correia;—*full-backs*—A. Mininéa e A. Mello;—*half-backs*—E. Mello, A. Lins e T. Dias;—*forwards*—R. Gibson, A. Guimarães, Meira Lins, G. Bomfim e C. Maia.

Será o *referee* da partida o sr. Foster.

×

No dia 5 do corrente, pelas 5 horas da tarde, o jornaleiro José Augusto, de côr branca e representando ter vinte e cinco annos de edade, em terras do engenho *Espirito Santo*, quando decepava uma arvore succedeu cair grande parte do tronco, produzindo-lhe varios ferimentos graves por todo o corpo.

A policia local, comparecendo, providenciou no sentido de ser transportada a victima para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

Aspectos

Descera o panno, com a derradeira nota da orchestra:

Tico, tico, tico,
Tico, tico, tão,
Toca, toca, toca
toca o carrilhão.

O tio Gaspar, no proscenio, com o olhar desvairado e nos labios um rictus de dôr profunda, na attitude de quem está com o pensamento muito longe e a alma na agonia de uma grande tortura, quasi que não cantava.

Eram soluços que elle atirava ao publico, naquella toada melancolica

Tico, tico, tico,
Tico, tico, tão.
Toca, toca, toca
toca o carrilhão.

Meu Deus! que dolorosa contingencia da vida!

Na vespera, em vez do tio Gaspar, a cujo papel aquelle artista deu uma feição inteiramente nova, fazendo-o, a principio um velho irritadiço e interesseiro, a desejar para a intitulada sobrinha um casamento desegual, na condição e na edade, e depois um louco e afinal um melancolico, um triste, voltado para a nevoa de suas saudades,—na vespera, eu vira aquella mesma figura a disfarçar a sua dôr, a sua grande dôr, no senhor Euzebio da *Capital Federal*.

Era elle então, sobre o planeta, sobre toda a vastidão da terra, um dos milhares de individuos que reproduzia áquella hora, o thema dos *Palhaços*, o eterno thema da dôr e da vida!

Pobres artistas! Nós outros, os artistas de outra especie, temos o conforto do lar e levamos para ahi, occultamente, a nossa magua e o nosso pranto.

Vós outros, tendes o dever de cantar para o publico, de fazel-o rir, seja como fôr, com o inferno n'alma, com o coração a rebentar.

E muitas vezes o publico é indifferente á vossa dôr, exigindo de vós um canto melhor e um riso mais expansivo, mais forte, mais communicativo.

Felizmente não é assim o publico pernambucano e honra seja feita á sua elevada cultura, á nobreza cavalheiresca e digna de seus sentimentos.

Naquella noite de espectaculo no Santa Isabel, noite dolorosa e inquietante para os artistas, o publico selecto, que estava no theatro, partilhava das inquietações e das dores que andavam lá pelos bastidores e pelos camarins.

Sabia-se que Dolores Rentini, no viço de sua esplendida mocidade, de sua intelligencia e de sua belleza, agonisava num quarto de hotel.

Poderiam os artistas desempenhar magistralmente as passagens mais comicas: o publico não ria.

A sala de espectaculos tinha o apparato solenne de uma sessão funebre.

Havia no ambiente uma grande tristeza empolgante e dominadora.

∴

Toda a gente lembrava-se que, dias antes, Dolores Rentini representava naquella mesma peça, com a encantadora vivacidade de sua graça e as harmonias de sua voz.

E applausos não lhe faltaram, porque ella se fizera, desde a primeira representação, muito querida e muito respeitada.

Porque, dizem todos que a conheceram de perto, Dolores Rentini primava não só pelo talento, mas tambem pela honestidade.

Aquelle seu olhar macio e penetrante de mulher bonita era o espelho de sua alma, tão placido como um trecho do céo nas tardes de primavera de seu paiz.

E depois, ella não tinha faceirices estudadas: conquistava applausos porque tinha talento e sabia mover-se no palco, na dramatização ou no canto, com a sua formosura de hespanhola morena.

Quem a viu e ouviu na *Princeza dos dollars* ou no *Conde de Luxemburgo* não a esquecerá jamais!

Eis porque, naquella noite de espectaculo, a vasta sala tinha um aspecto de desoladora tristeza.

Todos os espectadores lembravam a agonia de Dolores Rentini, na sombra de um quarto de hotel, em terra distante da sua.

E a silhuêta graciosa da festejada actriz desenhava-se, ali no palco, aos olhos de todos, com a alegria de sua graça e a doçura de seu canto.

∴

Quando terminou o espectaculo, houve uma sensação de allivio, na alma dos artistas e na alma do publico.

E' que todos compreendiam os papeis forçados que desempenhavam dentro de horas que não tinham fim, tão longas pareciam.

Quasi que passou despercebido o desenrolar da peça: o publico tinha os olhos fitos no tio Gaspar e os ouvidos na musica que parecia muito propria para o momento, pois ha trechos na partitura dos *Sinos de Corneville* que evocam nostalgias vagas e tristezas profundas.

Se Leopoldo Fróes procurasse propositalmente naquella noite um caracteristico para a sua dôr, dôr que elle demonstrava lá pelos bastidores, nas lagrimas que não podia esconder, de certo nenhum encontraria melhor que o do tio Gaspar, no final do terceiro acto.

Realmente era dolorosa a situação do illustre artista e de seus companheiros

Leopoldo Fróes é bacharel em direito, como toda a gente, mas resta-lhe o consolo de que nem toda a gente é artista.

Não encontrou seducções na burocracia e na politica, adoptando assim a vida da bohemia artistica, de terra em terra, a exhibir o seu talento. Exhibe agora a sua saudade e a sua dôr.

Foi elle o organizador da companhia, a que deu o nome de sua desventurada e formosa companheira.

Mas, parece, que essa troupe artistica, tão tragicamente desfeita, foi organizada em um dia funesto, sob os auspicios de uma fada agoureira.

De Manáos até Fortaleza, a companhia perdeu quatro artistas, victimados pela febre amarello.

Aqui falleceu o quinto, que desembarcara em grave estado, sendo finalmente a ultima victima, a mais illustre das figuras da companhia.

E' possivel que Leopoldo Fróes tenha fugido da burocracia e da politica, pensando escapar assim ás desillusões que nos amarguram, a nós os que nos dedicamos a essas carreiras.

Mas, se assim foi, bem vê agora o amargurado artista como o destino se interpõe entre os nossos sonhos de gloria e os nossos amores, qualquer que seja a trilha que tomemos para chegar ao fim.

∴

A morte de Dolores Rentini foi um desastre para os seus companheiros de peregrinação.

Não sei porque, mas quando, por noite alta, me disseram que ella tinha morrido, por entre a dôr que me dominou tambem, eu evoquei a figura triste de Leopoldo Fróes, muito pallido, com o olhar fito nas alturas, a cantar, a cantar com a sua tristeza infinita de tio Gaspar:

Tico... tico... tico
tico... tico... tão
toca... toca... toca
toca... o carrilhão.

J. Fernandes.

ILEGÍVEL

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Pelo congresso

Rio, 19

No senado e camara dos deputados não houve numero para as votações.

O Lloyd brasileiro

Após conferencia dos ministros da fazenda, dr. Francisco Salles, e J. Seabra, da viação, ficou assentado que o Lloyd brasileiro passe a ser propriedade da União.

Para dirigil-o interinamente foi nomeado o engenheiro Oscar Trompowski.

E' provavel a nomeação do contralmirante Belfort Vieira para director effectivo.

A Companhia Predial

De acôrdo com o parecer do procurador geral, a fazenda publica approvou o acto da delegacia fiscal dahi, considerando a *Companhia Predial* isenta das disposições do decreto de 8 de março do corrente anno, não confundindo a mesma com com os clubes de mercadorias.

Estrada central de Pernambuco

O dr. Lassance da Cunha, engenheiro chefe da repartição fiscal das estradas de ferro federaes, enviou á commissão fiscal ahi, a representação da *Great Western* sobre a continuação do prolongamento da estrada de ferro central e outros nesse Estado.

Contra os effeitos da sêcca

O dr. Arrojado Lisbôa communicou ao dr. Estacio Coimbra ter nomeado o engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro Lima para chefiar ahi o serviço das obras contra os effeitos da sêcca.

O mesmo fixará residencia em Caruarú. Levará recommendação especial para projectar açudes no municipio de Bezerros.

Companhia Cantareira

A *Leopoldina Railway* comprou ao visconde de Moraes 39.000 acções da *Companhia Cantareira*.

A compra foi feita ao preço de 200$ cada acção, sendo intermediario da transacção o corrector Alfredo dos Santos.

A *Cantareira* tem 50 mil acções.

A importancia total das que foram vendidas attinge a 7.800:000$000.

O visconde de Moraes possuia 46.500 acções, tendo ficado agora só com 7.500.

Credito

Foi concedido o credito de 44:982$500 para occorrer ás despesas dos estudos da linha ferrea de Campo-Maior á Amarração, no Estado do Piauhy.

Um vendilhão libidinoso

Na policia

A menor Lucinda Leopoldina de Penna, de 19 annos de edade, solteira, natural deste Estado, filha do major Sebastião Penna, já velho e doente, vivia honestamente de suas costuras para o sustento da casa paterna.

No dia 29 do mez ultimo, Lucinda, como de costume, terminára ás 6 horas da tarde o seu serviço, em casa de uma familia, e se dirigia á sua residencia em Beberibe, quando, ao passar por uma mercearia sita á rua Marcilio Dias n. 30, teve desejo de entrar para effectuar algumas compras.

De sympathica apparencia e conversação facil e agradavel, Lucinda fez logo despertar uma certa paixão ao proprietario da alludida mercearia, sr. João de Souza Ribeiro, portuguez, ainda moço e atirado a conquistas amorosas.

Depois de feitas as compras ia se retirando Lucinda, quando foi interpellada pelo sr. Ribeiro, que lhe disse ter um segredo a contar-lhe.

Ao principio hesitou Lucinda, julgando tratar-se de alguma armadilha feita pelo terrivel Lovelace, que aliás, lhe era completamente desconhecido.

A' muita instancia, porem do sr. Ribeiro e de um seu empregado, de nome Narciso de tal, conseguiram leval-a á força para o 2.º andar do predio alludido onde o devasso deu expansão aos seus instinctos libidinosos.

Em seguida, trancou-a num quarto, determinando que ella dali não saisse para não ser vista, tendo expedido ordens nesse sentido a todos os seus empregados.

Passados dias, já aborrecido, dava-lhe pancadas o d. Juan.

Em casa de Lucinda reinava a afflicção

Seu velho pae veio ao Recife, arrastando-se afim de ver se conseguia encontrar a filha desapparecida.

Informaram ao pobre homem que a mocinha estava presa na rua acima indicada, ás ordens de um portuguez.

Sem tardar, o major Sebastião entendeu-se com o Ribeiro, que negou, absolutamente, está Lucinda em sua casa.

Convicto do que affirmara o vendilhão, o major Sebastião já resolvido a sair pediu que lhe mandasse ver um pouco d'agua; trouxeram-lhe, então um calice de liquido toxicante que envenenou.

Ainda a policia não tinha tomado conhecimento desses factos, quando o dr. Alfredo Machado, delegado do 1.º districto, recebia uma carta anonyma com endereço ao dr. chefe de policia.

Pelo facto de estar ausente o dr. Ulysses Costa e responder pelo expediente da chefatura, o dr. Machado abriu a missiva, scientificando-se de todas as occorrencias que aqui foram descriptas e confirmadas pelas testemunhas.

Para lá se dirigiu hontem ao meio dia, aquella autoridade, acompanhada de seu escrivão, bacharelando Alberto Fonseca, major Hermes Costa, official da chefatura de policia e capitão José Muniz de Almeida.

Chegando á casa onde estava a mocinha, effectuou a prisão de João de Souza Ribeiro, de um irmão deste, de nome Mario de Souza Ribeiro, de um creado e da cosinheira, bem como de Lucinda.

Todas estas pessoas foram ouvidas em auto de perguntas.

A victima foi vistoriada pelos drs. Frederico Curio e Ascanio Peixoto, medicos da policia.

O repugnante devasso foi recolhido á casa de detenção, continuando as diligencias na delegacia do 1.º districto.

×

A' 1 1/2 da tarde de ante-hontem, falleceu num casebre situado no logar denominado rua da Mendença, districto policial da Magdalena, a mulher Joanna Maria da Conceição, que vivia de implorar a caridade publica.

O subdelegado local, major Izidoro Mattos, fez transportar o cadaver para o necroterio publico de S. Amaro, onde o vistoriaram hontem, os medicos da policia.

×

Catimbó em Areias

Constando ao subdelegado de policia do districto de Areias, sr. Arthur Nogueira Lima, que em uma casa á rua Amarella, daquelle districto, reunem-se sempre diversas pessoas para o culto de *mestre Carlos*, ali foi ás 11 horas da noite de ante-hontem, dando cerco na casa.

O *templo*, que apesar de *magestoso* era acanhadissimo, comportava muito mal cerca de 15 pessoas.

Em poder do *sacerdote* que na occasião invocado o espirito dos *caboclos*, foram apprehendidos diversos objectos, entre elles maracás, cachimbos, velas, imagens, rolos de fumo, rosarios, cascas de jurema, velame, etc.

Com a chegada da policia ficaram sorpresos todos os presentes, que foram recambiados em lote para a cadeia local.

O dr. Alfredo Machado, delegado do 1.º districto, teve conhecimento da occorrencia.

A população de Paris de 1292 a 1911

O dr. Jaques Bertillon, em quem todo o mundo scientifico está habituado a vêr um abalisado sabedor de cousas pertencentes á estatistica, publicou ultimamente no *Journal* o curioso artigo que damos a seguir.

Um pouco mais de quatro milhões de habitantes, conforme o recenseamento processado aos 5 de março do corrente anno; tal é provavelmente a população de Paris e das cidades suburbanas.

Em Paris somente, o numero de habitantes *presentes* áquella data, era de 2 milhões 846,986 ou sejam 124.255 habitantes mais do que o numero achado em 1906; o que quer dizer que, na media, a cidade durante aquelles cinco annos, teve um augmento de 25.000 (a cifra exacta é 24.851) pessoas por anno.

Este accrescimo, comquanto maior que o encontrado em precedentes recenseamentos, todavia é ainda pequeno se o compararmos com o desenvolvimento das grandes capitaes estrangeiras

Que em Paris, a bem fallar, é elle devido exclusivamente á corrente de immigração provinciana e estrangeira.

Vamos dar aqui, em breve transumpto, a historia summaria da população parisiense.

O documento mais antigo que se possue a este respeito data de 1292, delle se inferindo que o historiador Geraud concluia que a cidade teria então 216.000 habitantes. Entretanto, demos que tivesse 200.000. Um pouco mais tarde em 1328 um recenseamento organisado conforme as casas, e conservado na Bibliotheca nacional attribuia a Paris e a Saint-Marcel 61.098 casas, o que representa provavelmente 250.000 habitantes.

Depois, por quatro seculos mais ou menos, não sabemos mais nada!...

Não temos senão estimativas variaveis entre 180.240.000 e as quaes assentam na indeterminação e na inconsistencia das impressões. São cifras phantasticas, destituidas de qualquer valor.

O mais admissivel é uma avaliação feita pelos commissarios do Castellinno á qual dava para a cidade 415.000 habitantes.

No fim do reino de Luiz XIV estimava-se, por informações do duque de Borgonha, a população de Paris em 720.000 habitantes. Ahi está um principe bem pouco avizado.

Já por este tempo o marechal de Vauban, com a sua ordinaria intelligencia dos homens das coisas, achava a esta cifra um pouco de exagero; e se exprimia assim:

«Se acreditarmos que existem em Paris 24.000 casas, compreendidos os suburbios, como alguns acreditam, teremos 30 habitantes por cada casa, o que de mim ponho em duvida acreditar, uma vez que entendo que por grande que ella seja, impossivel se faz ser tão povoada».

Esta phrase mostra-nos que as casas daquella epocha,—e aqui alludo ás edificações ordinarias, desapparecidas vai por muito tempo e não aos bellos palacios senhoriaes que as subsistiram—eram menores que as de hoje, visto como presentemente uma casa parisiense contém na média 36 habitantes, donde se vê que Vauban, hoje em dia, não protestaria contra as estimativas do fim do reinado de Luiz XIV.

Ao velho marechal assistia razão quando por aquelle modo desconfiava. Conhecemos com effeito o numero dos casamentos, dos nascimentos e dos obitos daquella afastada epocha porque meu saimente Colbert mandou publicar essa estatistica; e destarte temos uma base em que nos é possivel firmar um calculo mais ou menos approximado do numero de habitantes.

Era elle, certamente, compreendido entre 500.000 e 520.000. Se dado me fôra preferir entre essas duas cifras eu optaria pela primeira, como mais veridica, sem embargo de reconhecer que, qualquer uma dellas, demonstram cabalmente quão reduzido era naquelle tempo o numero de casamentos em cotejo com os nascimentos e os obitos que eram muitos.

E' que a cidade era bastante insalubre.

Prova-nos o numero de casamentos, de nascimentos e de obitos, que possuimos mez por mez, desde 1709 até á Revolução,—que a população parisiense quasi não padeceu alteração durante o XVIII seculo.

E, na verdade, em 1789 um documento organizado por occasião dos Estados geraes dá a Paris 524.186 habitantes, cifra que reputo verosimil. (Por um methodo indirecto, encontra-se 582.000).

A partir de 1800 podemos citar cifras directamente promanadas de recenseamentos regulares, procedidos de cinco em cinco annos de 1831 a esta parte.

Enumerarei os principaes para abreviar:

	Pop. recenseada	*Diff.*	*Augmento medio no correr dum anno*
1801	547.756	—	—
1817	713.966	166,210	10,378
1831	785.862	71,896	5,136
1841	935,261	149,399	14,940
1851	1053,262	118,001	11,800

Em 1860, a cidade de Paris, limitada até então ás ruas que ainda se chamam os *boulevards* exteriores, extendeu-se até ás fortificações; annexando assim, ... 350.000 habitantes.

Em seguida a população desenvolveu-se pela seguinte forma:

	Pop. recenseada	*Differ.*	*Augmento medio no correr dum anno*
1861	1,696,141	—	—
1872	1,851,792	155.651	14,150
1881	2,269,023	417,231	46.359
1891	2.447,957	170,934	17,893
1901	2,714 068	266,111	26,611

Os bairros do centro de Paris têm constantemente perdido uma parte de sua população, emquanto os da peripheria tem-na augmentado.

POPULAÇÃO

	1861	1891	1911
1.º bairro (Louvre)	89,519	66,399	58,751
2.º (Bolsa)	81,609	69,912	59,594
3.º (Templo)	99,116	90,000	85,763
4.º (Municipalid.)	108,520	100,046	100,408

Os bairros seguintes augmentaram a sua população mui lentamente.

POPULAÇÃO

	1861	1891	1911
10.º (S. Lourenço)	113,571	156,344	152,972
5.º (Pantheão)	107,734	117 549	119,423
6.º (Luxemburgo)	95.931	100,043	101,483
7.º (Pal. Burbon)	72,965	97,950	100,913
8.º (Elyseu)	69,814	107,485	[illegible]
9.º (Opera)	107,336	121,289	117,734

Todavia a do bairro de fora do centro da cidade nunca cessou de crescer:

POPULAÇÃO

	1861	1891	1911
11.º (Popincourt)	125,418	217,016	239,335
12.º (Reniliey)	65,748	11,1665	149,216
13.º (Gobelins)	56,798	11,0956	142,071
14.º (Observat.)	52,594	112,638	165,181
15.º (Vangirard)	51,041	119,307	196,744
16.º (Passy)	36,728	89,226	142,241
17.º (Batign Monc.)	75 228	175,842	209,665
18.º (Butte Ment.)	106,356	214 258	[illegible]
19.º (Butte Chaum.)	76,445	128,388	155,347
20.º (Minilmantant)	70,060	142,744	179,324

O que a todos sobrepuja no augmento da população é Passy, pois que tendo em 1861 apenas 36.000 habitantes hoje tem quasi o quadruplo. Montmartre, «o torrão sagrado» cresceu quasi nas mesmas proporções. Hoje em dia é elle uma cidade maior do que Bordeaux.

Como quer que seja, este augmento da peripheria e esta diminuição da população do centro da cidade, é facto evidenciado em todas as grandes capitaes.

Em Londres, a *City* é quasi que occupado pelos escriptorios e habitada pelos empregados incumbidos de guardal-os. A multiplicação dos meios de transporte concorre naturalmente para tal resultado.

E de facto é logico e necessario que o centro seja sagrado aos negocios e a peripheria ao domicilio.

×

Foi capturado no municipio de Bezerros, no dia 10 do corrente, o individuo Manuel Luiz de Moura, conhecido ladrão de cavallos.

Foram apprehendidos em poder do *gajo* diversos animaes roubados, que estão depositados na delegacia daquelle municipio.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—Durante a semana o mercado monetario permaneceu em posição estavel, tendo sido sustentadas, sem alteração, as taxas de 16 1/16 a 16 3/32 d. para saques a 90 d/v, sobre Londres, e as de 15 15/16 e 15 31/32 para os saques á vista.

Em papel particular os negocios effectuados foram ás taxas de 16 11/64 e 16 3/16, conforme as condições.

Hontem, o mercado abriu a 16 1/16 e 16 3/32 d. a 90 dias de vista, sobre Londres, tendo sido feita a cobrança de saques a 16 1/32 d.

Após ás noticias do Rio, os bancos offereciam saccar a 16 3/32 e assim se conservaram até ao fechar do mercado.

No mercado do Rio, vigoraram as taxas de 16 3/32 a 16 1/8 d.

Algodão—O movimento do mercado, no decorrer da semana que passamos em revista, foi relativamente fraco, pois, as vendas realizadas não foram de grande monta.

As offertas dos compradores, nos primeiros dias da semana, eram na base de 11$200 para o algodão sertanejo de primeira sorte e 11$000 para o de outras procedencias, tendo havido poucos negocios aos algarismos acima. Hontem, porem, o mercado mostrou-se bastante movimentado, devido a terem apparecido compradores ao preço de 11$500 pelos 15 kilos, tendo sido de regular importancia as vendas effectuadas a este preço.

O mercado fechou sem alteração e sem tendencia pronunciada.

As entradas do producto já se mostram pouco fortes e noticias recebidas do interior dão a entender que a proxima safra será menor do que a actual.

Do dia 1 a 14 d'este mez entraram, em nossa praça, 7.882 saccas contra 8.130 em egual periodo do anno anterior. Do inicio da safra até a ultima data acima, o total das entradas é de 365.286 saccas, contra 170.977 saccas em egual periodo da safra passada, sendo a differença, para mais, de 134.309 saccas.

Assucar—A semana transcorreu sem ter trazido alteração para o mercado do assucar, que se manteve em posição de completa calma.

O movimento de vendas foi regular e correspondeu com o numero de saccos entrados, sendo que não nos constou negocio das qualidades altas do producto, as quaes não tiveram cotação official, em vista de não terem apparecido amostras na sala das transacções.

As cotações foram mantidas inalteraveis durante toda a semana e foram as seguintes, pelos 15 kilos, para o agricultor:

Usinas 1.ª	Não houve cot.
» 2.ª	Não houve cot.
Crystalizados	Não houve cot.
Demeraras	Não houve cot.
Brancos	2$700 a 3$100
Somenos	1$900 a 2$000
Mascavados	1$300 a 1$400

Hontem, o mercado se conservou na mesma posição dos demais dias da semana, tendo vigorado a cotação acima.

As entradas do dia 1 a 17 d'este mez orçaram em 6.995 saccos, contra 2.288 em egual periodo de agosto do anno passado.

Desde o inicio da safra até a ultima das datas acima as entradas sommam a cifra de 2.136.385 saccos, contra .... 1.921.843 em identico periodo da safra anterior, sendo a differença de 214.542 saccos.

×× O sr. Adolpho Paiva, caixeiro viajante dos srs. Costa Santos & C., do Maranhão, teve a delideza de offerecer-nos um vidro de tonico, do fabrico da referida firma, e que tem tido a melhor aceitação nos mercados brasileiros.

Somos agradecidos pela offerta.

×× Os srs. Prazeres & C., proprietarios do *Hotel Carioca*, tiveram a delicadeza, de endereçar-nos um convite para assistirmos, no dia 22 proximo vindouro á festa do 2.º anniversario da fundação daquelle estabelecimento.

Agradecidos.

×× Somente para retalhistas internos effectuaram-se hontem pequenos negocios de feijão *mulatinho*, ao preço de 15$000 pelo sacco de 60 kilos.

Os atravessadores não appareceram na praça.

Do Rio de Janeiro, ao que sabemos, não offereceram o genero para aqui.

×× Os srs. Silva, Braga & C., droguistas de nossa praça, pediram á *Junta commercial* o registo da marca denominada *Tatá*, para assignalar uma qualidade de pó de arroz de seu fabrico e commercio.

×× Pouco movimentado esteve hontem o mercado do milho. Os vendedores do genero só encontraram o preço de 7$000 pelo sacco de 60 kilos. Do Rio de Janeiro não offereceram o artigo.

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 596.

Marco, 737.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, em dois ramaes da *Great Western*:

ASSUCAR—30 saccos foi a entrada do ramal de *Limoeiro*.

ALGODÃO—*Central*, 66 fardos; *Limoeiro*, 160; total—226 fardos.

MILHO—6 saccos foi a entrada do ramal da *Central*.

FEIJÃO—Não constou entrada.

CAFÉ DO ESTADO—Não houve entrada.

FARINHA DE MANDIOCA — *Central*, 19 saccas; *Limoeiro*, 460; total—479 saccas.

ALCOOL—Não houve entrada.

AGUARDENTE—*Central*, 6 barris; *Limoeiro*, 90; total 96 barris.

CAROÇOS DE ALGODÃO—Não houve entrada.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Bom Jardim, Umbuseiro, Chan Grande, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Cucaú, Horizonte, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Hontem entraram, para o ancoradouro interno, as barcaças seguintes:

De Paulista: «Paratibe», fazendas; de Itamaracá: «S. Domingos», tóros, «Luso brasileiro», «Paquete Pilar», carvão; de Itapissuma: «Ceres 2.ª», tóros, «Amina», carvão; de Goyanna: «Sempre viva», gerimús, «Veneza do Brasil», cocós; de Nova Cruz: «Victoria», cal; de Catuama: «Guiomar», carvão, «Santa Maria», lenha; de Maria Farinha: «Louvar a Deus», cal; e de Serinhaem: «Purificação», lenha.

FÔRO

Testamento—Ao dr. França Pereira, juiz municipal da provedoria, foi apresentado, hontem, pelo solicitador Elpidio Rodrigues de Souza, o testamento, do commerciante Joaquim Soares Fonseca e Silva.

O testamento está sendo processado no cartorio do escrivão major J. Veiga.

Ao Regulador da Marinha.

×

Cerca das 3 horas da tarde de hontem, quando se procedia á experiencia da luz eletrica, na egreja da Santa Cruz, sucedeu que, enflammando-se um dos fios conductores, pegasse fogo o respaldo do altar-mór.

Felizmente foram dados as necessarias providencias a tempo de evitar-se maior accidente.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

1.ª publicação.—Joaquim Moreira de Queiroz, natural de Portugal, residente no districto de Santo Antonio e d. Severina Gonçalves da Silva, natural deste Estado, residente em S. José, solteiros.

Severino Mendonça Amorim e d. Joanna da Silva Mendes, solteiros, naturaes do Estado da Parahyba e residentes em S. José.

Avelino Pereira Ramos, natural de Portugal e d. Amara Sophia Pereira, natural deste Estado, solteiros e residentes em S. José.

Pela politica

O Lidador, da Victoria, em sua edição de hontem, em nome de suas tradições no municipio, manifesta-se contrario á candidatura do sr. general Dantas Barretto.

Do seu editorial destacamos os seguintes trechos:

«A voz do orgam de nosso partido já fez soar a orientação traçada pelo dr. Rosa e Silva, na campanha que certamente se ferirá no pleito eleitoral para governador deste Estado.

A este logar se apresenta por si o sr. general Dantas Barretto.

Era preciso desmentir um longo passado de tradições gloriosas, uma serie ininterrupta de victorias esmagadoras testemunhadas e sanccionadas pelos representantes unanimes dos poderes da Republica, ou acreditar que as pontas das bayonetas podessem ser arremessadas ás urnas, impavida e impunemente, ao sol meridiano, affrontando os brios de uma nação, que se diz organizada, de um povo a que o barão do Rio Branco confessa civilizado e Ruy Barbosa o confirmou em Haya, para acreditar que esse facto se dê, que este mesmo povo humilhado na opinião dos novos propagandistas, não só vergue o dorso, mas recue e adultera a sua opinião, para aceitar como depositario de seus destinos um cidadão a quem só nesses ultimos tempos o eleitorado conhecê popular, illustrado e patriota

E dado que o seja como o reconhecem, s. exc. occupa um dos segundos logares da Republica, como seu ministro, é general do exercito, foi republicano de origem e tem se affirmado uma das garantias da patria.

Nessas condições, deve ser uma sentinella da lei, um respeitador das instituições, um responsavel pelo futuro do paiz.»

«O dr. Rosa e Silva não representa uma força nova na Republica.

Desde o imperio seu nome recebe a sagração de escolhido, confiança estendida e mais que merecida, ampliada aos dias presentes.

Aqui, ali no Rio de Janeiro, na opinião publica ou nos parlamentos e na alta administração elle gosa de conceito mais elevado, no governo passado do dr. Nilo Peçanha, no chaos em que tudo se parecia precipitar, o seu concurso foi a tranquillidade geral.

Como, pois, ousar derruir o prestigio de tão eminente cidadão? Onde o patriotismo de quem quer arredar dos serviços á patria, esse caracter immaculado, esse trabalhador infatigavel e nobre, desprendido de outros interesses que não seja o de servir ao paiz? Não, o sr. marechal Hermes da Fonseca saberá respeitar seu passado, as suas tradições de soldado e as glorias de Deodoro, as affirmações de seu pleito, o seu juramento constitucional, a salvação da Republica e mais que tudo o seu nome de brasileiro, para não permittir tamanho attentado; e o povo pernambucano por todos os principios não se deixará anniquilar só com o susto das estrellas cadentes em direcção ao Norte e mais ainda ante a ameaça da força bruta».

×

ARTES E DIVERSÕES

Estreará, na proxima quinta feira, no theatrinho *Helvetica*, á rua dr. Rosa e Silva, a *troupe Augusto Campos*, organisada ante-hontem nesta capital,

Eis o elenco do grupo: Augusto Campos, Simões Coelho, Antonio Peixoto, Alcebiades Monteiro, Elysa Campos, Adelaide Monteiro, Bertha Peixoto e Albertina Barreiros.

As diversões proporcionadas pela *troupe*, que é composta somente de artistas que pertenceram á *Companhia Rentini*, constarão da representação de comedias, revistas e reducções de operetas, em um acto e quadros.

—No *Helvetica* deve estrear, amanhan, o tenor Amadeu Ferrari, que pertenceu á *Companhia Rentini*.

—Programma da retreta, que tem de ser realizada hoje pela banda de musica do 3.º bateria independente, no jardim da fortaleza do Brum de 4 e meia ás 6 e meia da tarde.

1.ª PARTE—Marcha *Laura Gondim*, por Benedicto Silva; ouvertura, *Euterpe Miguelense*, por B. Silva; valsa *Em ti pensando*, por José Belisario d'Almeida; polka *Sinimbú* por B. Silva.

2.ª PARTE—*Renouveau* fantasia, por E. Gaudefroy; valsa *La Paz*, por Antonio do Espirito Santo; polka «*Labyrintho*»; dobrado «*3.ª bateria*», por Benedicto Silva.

—Fará retreta hoje no jardim da praça da Republica a banda de musica do 1.º batalhão obedecendo ao programma seguinte:

1.ª PARTE—Marcha *N. 2*; valsa, *Maria Julia*; Selection, *The Geisha*; pas de quatre, *Aguia de ouro*; dobrado, *Jubileu*.

2.ª PARTE—Valsa, *Le petite Alzire*; fantasia *La Mascotte*; polka, *Mordaça*; tango, *Quero comer*; dobrado *Leão do norte*.

—Solennisando o 4.º anniversario de sua fundação, o clube carnavalesco *Sapateiros* promoverá, hoje, attraente festividade, em sua séde social, a qual constará de sessão magna e sarão dansante.

Tocarão, durante o acto, duas bandas de musica.

—Foram bem concorridas as sessões de hontem do *Helvetica*.

Na segunda sessão agradaram bastante a *Valsa dos beijos* e *O touro e o tigre*, letra de Eustorgio Wanderley, cantados pelos Geraldos, que mereceram applausos.

Se não fosse a orchestra, sem um regente ao menos regular, teria sido irreprensivel a diversão de hontem.

Que orchestra insupportavel por falta de regente!

×

Na usina *Santa Thereza*, do municipio de Goyanna, por motivo de seu natalicio, foi ante-hontem alvo de significativa manifestação, por parte de alguns amigos particulares, o sr. major Francisco Velloso, industrial e gerente daquella empreza.

Em diligencias embandeiradas, para ali se transportou a *Corporação musical curica*, afim de cumprimentar o anniversariante, patenteando-lhe mais uma vez os sentimentos de gratidão.

A' todos, s. s. agradeceu a gentileza, offerecendo profuso copo de cerveja.

×

Alma religiosa

BAZILICA DA PENHA — «No dia 25 do fluente, ás 6 horas da manhan, será celebrada naquella egreja uma missa cantada á orchestra, em homenagem á excelsa e immaculada Virgem da Penha; seguindo-se a esse acto o hasteamento da bandeira da mesma virgem senhora, no pateo do seu magestoso templo, entre canticos e louvores sacros.

Nesse mesmo dia, ás 5½ horas da tarde, principiarão as solennes novenas preparatorias da tradicional e popular festa que, com a pompa dos annos passados, pretendem os missionarios capuchinhos celebrar em honra e gloria da sua inclyta padroeira e grande mãe de Deus.

Durante as ditas novenas cantará um celecto côro de religiosas e distinctas senhoras com acompanhamento de harmonium, sob a direcção de d. Hermina Cabral, terceira franciscana.

Como nos annos anteriores, tambem neste os missionarios capuchinhos envidarão todos os esforços para que se realize com todo o brilhantismo e devoção possiveis.

E posto que, por sua profissão religiosa de mendicantes, não disponham de recursos pecuniarios para occorrer ás necessarias despezas com semelhantes festejos, os mencionados missionarios appellam confiadamente para os sentimentos piedosos dos catholicos pernambucanos, pedindo-lhes o obulo de sua esmerada devoção, que poderão mandar entregar a qualquer um delles, sacerdotes, na referida egreja, ou aos irmãos leigos que forem buscal-o em casa dos devotos».

✠ Em a proxima quinta feira, 24 do corrente, realizar-se-á em Páo d'Alho, um attraente festival, em beneficio dos pobres soccorridos pela *Sociedade S. Vicente de Paulo*.

Constará a solennidade de uma conferencia pelo padre José Pereira Alves, reitor do seminario archiepiscopal, sob o thema—*O sobrenatural em Lourdes*, illustrada com projecções luminosas.

Da parte cinematographica encarregar-se-á o sacerdote dr. José do Carmo Baratta, effectuando-se a festa no *Theatro Santa Thereza*, edificio recentemente construido pela municipalidade do florescente logar.

✠ A *Confraria de Senhora Sant' Anna*, da egreja da Madre de Deus, manda celebrar hoje, de acordo com o seu compromisso, a missa, ás 10 horas, em louvor a S. Joaquim.

✠ Como foi annunciado, começou a funccionar, quinta-feira ultima, na egreja de Santa Rita de Cassia, uma aula de cathecismo sob a direcção dos revms. padres José de Sá Leitão e Anizio Ayres Esteves.

A referida aula continuará todas as 5.ª feiras, ás 5 horas da tarde.

✠ Com extraordinaria concorrencia de fieis, realizou-se hontem, á noite, na egreja de S. Cruz, a derradeira novena precursora da festividade da gloriosa Sant'Anna.

O templo apresentava feerica illuminação de globulos electricos multicores.

O pateo de S. Cruz, egualmente, tinha um belle aspecto, fartamente illuminado, ali tocando, num vistoso coreto, a banda de musica do 49 de caçadores.

Finda a novena, foi queimado variado fogo de artificio, que agradou bastante.

A festividade de Sant'Anna effectua-se, hoje, com toda a pompa dos annos anteriores

— SERVIÇO EVANGELICO — No templo da *Primeira egreja baptista do Recife*, á rua Formosa, serão celebrados, hoje, os seguintes actos religiosos:

MANHAN—A's 10 horas, escola dominical sob a direcção do revdm. dr. Muirhead; ás 11, culto divino, pregando ao evangelho o mesmo pastor.

NOITE—A's 7 horas, conferencia evangelica, pelo revdm. Manuel da Paz, que terminará com a bençam apostolica pelo pastor da egreja.

✠ Na *egreja baptista da Torre* fará conferencias evangelicas, ás 11 horas da manhan e ás 7 horas da noite, o seminarista Orlando Falcão.

✠ Tambem na *egreja baptista do Cordeiro* realizar-se-ão, hoje, duas conferencias evangelicas, ás 11 horas da manhan, pelo revdm. Manuel da Paz, e ás 7 horas da noite, pelo seminarista Pereira Salles.

✠ Fará uma conferencia evangelica, na *egreja baptista de S. José*, ás 7 horas da noite, o seminarista Adrião Onesimo.

✠ Na *congregação baptista de Afogados*, ás 7 horas da noite, fará uma conferencia evangelica o revdm. José Barbosa.

×

NO LAR

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

o sr. Francisco Cantilliano, funccionario postal;

o sr. Adalberto Nogueira Bauman;

o sr. Mnauel Humberto Carneiro da Cunha;

d. Lisbella, esposa do sr. João Thales de Mello;

d. Bernardina, esposa do sr. Antonio Raphael Alves Costa;

d. Maria Augusta de Moraes;

o sr. Antonio Bona;

o sr. Salomão Bastos;

a senhorita Marietta Rozas de Albuquerque Pinheiro, filha do professor Alberico Pinheiro;

Casamento

Realisou-se hontem o casamento do sr. João de Albuquerque Maranhão, 2º escripturario da alfandega do Amazonas, com a senhorita Laura, filha do fallecido desembargador José Tavares da Cunha Mello.

Tanto o casamento civil como o religioso se effectuaram em a residencia da avó paterna da noiva, á rua Formosa n. 4, não tendo havido convites especiaes em vista de estar enlutada a familia da nubente.

Paranympharam os actos, por parte do noivo, o dr. Francisco Tavares da Cunha Mello e d. Olindina da Cunha Mello; do lado da noiva, o desembargador Liberato Barreto Coutinho e sua senhora.

Felicidades ao digno par.

Nascimento

O sr. Antonio Rodrigues Elvas e sua exma. esposa, d. Christina Monteiro Elvas tiveram, hontem a alegria de ver nascer, robusta e sadia, sua filhinha Alayde.

Felicidades á pequenita e agradecidos pela participação.

×

Acha-se recolhido á casa de detenção João Lucio da Costa Monteiro, vulgo *Manva*, autor do ferimento de navalha de que foi victima o pedreiro Candido de tal, no Ponto de Parada.

A proposito o dr. chefe de policia recebeu officio do major Manuel Antonio Baptista.

×

NOTICIAS MILITARES

Quartel general da inspecção permanente da 5.ª região militar. Recife, 18 de agosto de 1911.

Ordem do dia n. 126—Para conhecimento da região e devidos fins, publico o seguinte:

Tiro S. José do Egypto—Nomeio o 2.º sargento do 49.º batalhão de caçadores Henrique Ferreira de Souza Maia, para o cargo de auxilio da instrucção militar do tiro acima.

Permissão—Tem permissão para se demorar 20 dias nesta capital, o 1.º tenente intendente João Lopes Machado Primo, em transito para Manáos. (Telegramma do sr. general chefe do departamento da guerra de 15 do corrente.)

Inspecção de saude—Foi inspeccionado de saúde pela junta medica militar, em sessão do dia 16 do corrente, o 2.º tenente do 55.º batalhão de caçadores Alfredo Dantas Correia de Góes e julgado precisar de mais 90 dias para continuar o seu tratamento.

Transferencias—Do 5.º regimento de infantaria para o 49º batalhão de caçadores, o 2.º tenente Ernesto Ramos de Medeiros, conforme requereu. (Despacho de 1.º do corrente e telegramma o sr. general chefe do departamento da guerra de 1.º ainda do corrente).

Foram transferidos de acôrdo com o aviso de 14 de abril de 1910, das 1.ª e 2.ª regiões militares para esta, as seguintes praças: cabo artifice Lindolpho Montenegro Coutinho, soldados Felizardo Thomaz de Aquino, Pedro Ferreira da Silva e Alvaro Caluête Ribeiro, os quaes são incluidos nas unidades onde já se encontram addidos.

Licença—O sr. general chefe do departamento da guerra, em telegramma de 16 do corrente declara que ao 2.º sargento Delphino Baptista Mello, foram concedidos 15 dias de dispensa na forma da lei para ir a Alagôa Grande, correndo as despezas por conta propria.

Medalha militar — De acôrdo com o disposto no decreto n. 4.238 de 15 de novembro de 1901, foi concedida a medalha militar de bronze, por contar mais de 10 annos de bons serviços, ao 1.º sargento enfermeiro-mor do hospital militar deste Estado, Severino Ferreira de Lima.

Guia para instrucção de infantaria—O Diario official de 5 do corrente publica a «Guia para instrucção de infantaria» organizada de acordo com o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 7.459 de 15 de junho de 1909.

Pharmaceutico militar—O sr. general chefe do departamento da guerra, em telegramma de hontem datado, declara que o 2.º tenente pharmaceutico Carlos Gomes de Souza Cruz Filho, continúa a servir nesta guarnição até ulterior deliberação.

Requerimento despachado — Manuel Sampaio de Oliveira, soldado do 49.º batalhão de caçadores; Pantaleão da Paixão, cabo de esquadra da 4.ª companhia isolada; «concedo por serem de bom comportamento e em vista da inspecção de saude a que foram submettidos.» (Despacho de 16 e de 17 do corrente). (Assignado) *Henrique Augusto Eduardo Martins*, general de brigada.

×

O individuo Thomaz José de Lima é um finorio gatuno, de ha muito conhecido nos annaes da policia.

No dia 13 do corrente, Thomaz resolvera furtar alguns cavallos do engenho *Bôas Novas*, municipio de Agua Preta.

Na occasião em que punha em pratica a sua idéa e procurava desatar os animaes da cavallariça do referido engenho, appareceu lhe a policia, que o prendeu, recolhendo á cadeia respectiva.

Vida social

No dia 22 do corrente, anniversario da da morte do dr. José Izidoro Martins Junior, alguns academicos de direito realizarão uma sessão, na sala de honra do *Lyceu de artes e officios*, presidida pelo dr. Octavio Tavares, cathedratico de criminal.

Fará nessa occasião uma conferencia acerca do saudoso pernambucano o academico José de Britto Alves.

Durante o acto tocarão duas bandas de musica.

—Realizou-se no dia 1º do corrente, em Afogados de Ingazeira, a eleição da directoria do *club Charanga Ingazeirarense*.

— Em 282.ª sessão reuniu no dia 13 a *Escola literaria Ribeiro da Silva*, presidida pelo socio Joaquim Lima e secretarios A. Barbosa e João Freitas. Approvada a acta anterior o 1.º secretario leu este expediente: Jornaes pelas redacções, 12 exemplares. Em seguida realizou-se a palestra literaria em que tomaram parte João Freitas, lendo a chronica; Petronillo Amaral, a these *Saudades de Miguel Griz*; José Silva, seus versos *Hecatombe*; Joaquim Lima, a phantasia: *Minha saudade*, á memoria de Miguel Griz. No jury historico foi absolvido o personagem *Lamartine*, advogado por João Freitas, accusado por Antonio Souza. Para a proxima palestra foram sorteados: chronista, Boaventura de Assis; thesista, Joaquim Lima; trabalho literario, José Silva e para o jury historico, o personagem *Miguel Angelo*. Para o dia 20 ficou marcado a 283.ª sessão.

— Reuniu-se no dia 14 do corrente, em sessão extraordinaria, a directoria da *Previdente dos funccionarios publicos de Pernambuco*. Foram aceitos socios effectivos os srs. João Francisco Regis Valois, Eugenio de Moraes e Silva, Manuel Martins da Cunha Souto Maior, dr. Canuto de Oliveira Guimarães, dr. José Francisco de Faria Salles, dr. Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque, Daciano Carneiro Lins, Manuel de Oliveira Tenorio, dr. Tobias Cesar de Andrade, dr. Joaquim Gomes Correia de Andrade, Rodolpho Jovino de Sant'Anna, Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão e Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, sendo que este ultimo fez a prova da edade exigida em despacho anterior:

Aos admittidos fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data de sua aceitação para realizarem o pagamento da contribuição inicial de que tratam os §§ 2.º e 4.º do art. 8.º dos estatutos.

A sociedade conta até esta data 303 socios liquidos.

— O *Centro pernambucano no Amazonas*, cuja installação data de 10 de novembro de 1909, acaba de ser reorganisado em reunião de 16 do corrente, com o interesse exclusivo de beneficiar os seus associados e a colonia pernambucana em geral.

Eis a sua nova directoria:

Paulo Eleutherio Alvares da Silva, presidente, Severino Correia da Silva, vice-presidente, Chromacio Cabral, 1.º secretario, João Alves de Barros, 2.º secretario, Evaristo F. da Rocha Wanderley, orador, Benedicto de Almeida Sampaio, vice-orador, Antonio Raymundo Caminha, thesoureiro, Cursino Dias da Gama, adjunto thesoureiro.

— Com a presença dos srs. drs. J. Amorim, João Marques, Frederico Curio, Thomé Dias, Arnobio Marques, Soares de Avellar, Augusto Chacon, Souto Maior, Octavio de Freitas, I. Avilla e Sabino Pinho, reuniu quinta-feira a *Sociedade de medicina*, sob a presidencia do dr. Arnobio Marques, secretariado pelos drs. Soares de Avellar e Thomé Dias.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem impugnação.

Não houve expediente.

Dr. Avellar communicando o fallecimento do dr. Ribeiro dos Santos, fez o elogio do illustre clinico e propoz a inserção na acta de um voto de pezar pelo seu passamento.

Lida a ordem do dia, usou da palavra o dr. Octavio de Freitas, que falou sobre um novo processo do reconhecimento da albumina na urina com auxilio do hypobromito de sodio, realizando diversas reações comprobatorias e estendendo-se fartamente sobre a technica que propõe para a dosagem quantitativa desse elemento anomalo da secreção renal.

Dr. Arnobio, communicando o resultado de uma operação de exophagotomia, fez circumstanciada apreciação sobre a difficuldade do diagnostico dos corpos estranhos alojados nesse tractus do apparelho digestivo.

Nada mais havendo a tratar, foi marcada nova reunião e designada a seguinte ordem do dia: scarlatinas e pseudo-escarlatinas, trabalho do dr. Sabino Pinto.

— O thesoureiro da *Previdente dos funccionarios publicos de Pernambuco* recolheu quinta-feira, á *Caixa economica* a caderneta n. 78.327 a quantia de 520$000 que reunida a de 1:500$000 ali existente perfaz o total de 2:020$000.

—O *Congresso dramatico beneficente*, em signal de sentimento pelo trespasso da actriz Dolores Rentini, suspendeu por 3 dias os seus trabalhos inserindo na acta da sua ultima sessão um voto de pezar.

Uma commissão do *Congresso* represental-o-á nas exequias a se realizarem nesta capital, em homenagem da fallecida artista.

—O thesoureiro da *Previdente pernambucana* pagou, hontem, ao sr. Manuel Colaço Dias, a quantia de 5:000$000, peculio a que tinham direito os herdeiros de d. Maria da Conceição Almeida Bastos, cujo recibo vae publicado na secção competente desta folha.

×

Captura importante

Pelo sr. Manuel Claudio Ferreira Maia, negociante de cereaes no municipio de Nazareth, foi encontrado em caminho de Bom Jardim o gatuno Americo da Silva Maia, ex-empregado da casa Abrantes, o qual ha tempos furtára de um castello, á rua de S. Jorge, diversos objectos, e se dizia caixeiro viajante da casa Santos da Figueira, desta praça.

Hontem veio a esta capital o sr. Manuel Claudio, que esteve na delegacia do 1.º districto, onde se entendeu com o dr. Alfredo Machado.

Esta autoridade passou ao subdelegado daquella localidade o seguinte despacho telegraphico:

«Prendei casa Sebastião Saturnino Sebastião Cavalcante, Antonio da Silva Maia, fazendo-o seguir estação Campo Grande, entregando ao capitão José Muniz de Almeida».

Para lá seguio hontem, á tarde, esta autoridade, acompanhada do major Hermes Costa, official da Repartição central de policia.

×

CIVISMO JAPONEZ—Publica uma revista americana que o grande amor da patria e do dever civico que a guerra da Russia despertou nos japonezes, tem raizes no systema de educação que existe no imperio do Sol-nascente.

Desde os primeiros tempos da vida e mais tarde na escola o menino japonez aprende a conhecer o que é o dever e a cultivar o sentimento delle.

Nas escolas elementares, os professores se esforçam em procurar exemplos e incutil-os nalma dos discipulos, a começar pelo amor e veneração aos seus paes, a obediencia aos superiores, a modestia, a lealdade, a coragem, a sobriedade e a obrigação de trabalhar.

Pouco a pouco o professor trata dos deveres com a sociedade e com o Estado, nunca se cançando de repetir sem cessar esta palavra—dever—porque o seu sentido é a chave da abobada de toda moral.

Aos pequenos japonezes não se fala dos seus direitos.

Quando na Europa trata-se de direitos eleitoraes, no Japão em ensinos identicos dá-se á compreender aos estudantes que todos tem de cumprir um dever eleitoral.

Esta differença de interpretação tem um alcance extraordinario: o japonez não diz, temos o direito do voto, mas se iremos exercel-o se assim entendermos.

Ao contrario, elle entende que se trata de um dever moral e social e exercita-o como se fosse o da defesa da patria ou o do respeito paternal.

Se nos outros paizes houvesse egual concepção da soberania e do seu exercicio, não mais se precisava de publicar disposições acerca da obrigatoriedade das funcções do voto.

Do mesmo modo que no Japão é cuidada a educação do civismo para os homens, nas escolas femininas trata-se de fazer das alumnas mulheres bondosas e instruidas, cultivando-lhes os dotes da intelligencia e do coração.

O fim da escola japoneza é inocular os sentimentos mais elevados dos deveres civicos, sociaes e individuaes.

A medida que se succedem as gerações este sentimento se robustece e a familia inicia-se nos problemas mais importantes da vida publica.

Isto forçosamente prepara uma nação forte.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Remettido pela respectiva redacção, temos entre mãos o derradeiro numero da *Revista Americana*.

Traz summario copioso, variado, a par da excellente collaboração de escriptores libero-americanos, que a direcção da *Revista* tem angariado por lhe imprimir essa feição de vehiculo transmissor da cultura latina entre os povos do continente meridional.

Obrigados.

— Offertado pelo sr. J. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia jornalistica*, recebemos hontem os ns. 5 das *Aventuras extraordinarias de Saturnino Farandola*, 24 de *Nick Carter* e 2 da *Ordem e progresso* revista civico-literaria que se edita na Capital federal.

Agradecidos.

—O conhecido musicista que se occulta sob o pseudonymo de *François Murille*, teve a fineza de offertar-nos um exemplar da *Walsa da saudade*, á venda nas casas Prealle e Paiva, sitas á rua Barão da Victoria.

Ficamos gratos á lembrança do autor da inspirada composição.

×

DESAPPARECIDOS

Finou-se quinta-feira, á tarde, victimada por antigos padecimentos, a exc.ma sra. d. Ignez Alves Machado, filha do commerciante Vicente Alves Machado já fallecido.

A virtuosa extincta era solteira e septuagenaria.

O seu enterramento effectuou-se ante-hontem, á tarde, no cemiterio de Santo Amaro.

Pesames á familia da fallecida, especialmente a seus cunhados srs. William K. Halliday e commendador Joaquim da Silva Carneiro.

— Na residencia de sua sobrinha d. Maria Luiza Salazar, á rua Velha n. 63, finou-se hontem, ás 10 horas da noite, d. Emilia Salazar de Paula Baptista, viuva do conselheiro Francisco de Paula Baptista, de saudosa memoria.

Contava a veneranda extincta 78 annos de edade e era grandemente estimada pelos seus dotes de espirito e coração sendo verdadeiramente sentido o seu desapparecimento.

O enterramento effectuar-se-á hoje, ás 4 horas da tarde, saindo o feretro da casa acima mencionada.

A' desolada familia da fallecida apresentamos nossos pezames.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 231.— 4.ª EXTRAIDA EM 19 DE AGOSTO DE 1911

51693	200:000$000	2215	1:000$000
51751	5:000$000	7640	1:000$000
8723	4:000$000	42316	1:000$000
8987	2:000$000	.....	

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

7282	12113	37117
10885	30001	39610

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5231	12556	31871	37869	49675
6129	18215	33134	39576	52957
7800	19646	36482	40295	52963
9207	26646	37132	40348	58193
10968	31940	37147	44251	59363

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1469	13612	26862	38993	47988
7225	14498	27030	39855	49866
7503	17819	28786	40028	50641
8944	18848	30732	43175	52361
10851	20982	31992	[illegible]	54640
10949	22527	33091	44578	56110
13308	[illegible]	37250	45844	57343
13570	26522	37904	47158	59614

APPROXIMAÇÕES

51692	600$000	8722	300$000
51694	600$000	8724	300$000
51750	500$000	8986	200$000
51750	500$000	8988	200$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

51691 a 51700

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

51751 a 51760

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

8721 a 8730

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

8981 a 8990

CENTENAS

Os numeros de 51601 a 51700 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 51701 a 51800 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 8701 a 8800 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 8901 a 9000 estão premiados com 20$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 93 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 93.

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO

DA 14.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 30 dias do mez de junho de 1911, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Isidoro Mascarenhas, Leoncio Quintino, Antonio Clementino, Vieira da Cunha, Ladislão do Rego e Affonso de Gusmão, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios respectivamente, os srs. Affonso de Gusmão e Antonio Clementino, e verificando não haver numero legal, suspendeu a reunião. — *Clementino de Faria Tavares Gonçalves* (presidente). *dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha*, (servindo de 1.º secretario). *Affonso de Gusmão* (servindo de 2.º secretario).

TERMO

DA 13ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 28 dias do mez de junho de 1911, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Nivardo Gomes, Antonio Clementino, Avila Bittencourt, Ladislão do Rego Junior, Vieira da Cunha e Affonso de Guzmão, o sr. presidente convidou aos srs. Nivardo Gomes e Antonio Clementino para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios, e verificando não haver numero legal suspendeu a reunião. -*Clementino de Faria Tavares Gonçalves*, (presidente), *Manuel Nivardo Ferreira Gomes* (2.º secretario servindo de 1.º), *dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha* (servindo de 2.º secretario).

ACTA

DA 15ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Ao 1.º dia do mez de julho de 1911, presentes, na sala das sessões do Conselho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Nivardo Gomes, Ladislau do Rego, Leoncio Quintino Affonso de Gusmão, Baptista Seve, João Ansberto Vieira da Cunha e Antonio Clementino.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os srs. Nivardo Fomes e Affonso de Gusmão. O sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Foi lida e aprovada a acta do 12.ª reunião bem como os termos da 13 e 14 reunião.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario da prefeitura, remattendo devidamente sanccionado pelo prefeito o exemplar da lei n. 589.

Pedio a palavra o dr. Ladislau do Rego, solicitando do Presidente a nomeação de um membro para completar a commissão de Redacção sendo nomeado o concelheiro Antonio Clementino.

O concelheiro Affonso de Gusmão usando a palavra apresentou a seguinte moção de solidariedade.

«O concelho municipal do Recife, ao encerrar a presente sessão, mais uma vez protesta a sua inteira solidariedade politica ao preclaro chefe do Partido republicano de Pernambuco o emerito sr. dr Francisco de Assis Rosa e Silva.»

Pediu ainda para que a mesma fosse assignada por todos os concelheiros presentes.

Sendo unanimimente approvada.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra passou-se a ordem do dia:

Segunda discussão do projecto autorisando o prefeito a mandar alargar o becco que atravessa as ruas: Visconde de Itaparica, Restauração e Domingos José Martins, Approvado e remmettido á Commissão de Redacção. 2.ª discussão do projecto que concede seis mezes de licença com todos os vencimentos á professora publica da 2.ª cadeira municipal da freguezia de Afogados, d. Maria Josephina da Rocha Santos.

Approvado e remmettido a commissão de Redacção. 2.ª discussão do projecto determinado que os predios que forem construidos ou reconstruidos nas praças: da Republica, Dezesete, Independencia, Barão de Lucena, Maciel Pinheiro e ruas 15 de Novembro, Duque de Caxias, Larga do Rosario, Sigismundo Gonçalves, João do Rego, Barão da Victoria, Dr. Rosa e Silva, Aragão, Livramento, Regeneração e Dr. José Marianno, tenham dois pavimentos pelo menos. Approvado e remettido á commissão de Redacção.

Parecer—A commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei autorizando o prefeito a mandar alargar o becco que atravessa as ruas do Visconde de Itaparica, Restauração e Domingos José Martins na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, é de parecer que seja approvado.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 1 de julho de 1911.

Ladislau do Rego e *Antonio Clementino*.

—Approvado.

Parecer.—A commissão do Redacção a que foi presente o projecto de lei concedendo seis mezes de licença com todos os vencimentos á professora da 2.ª cadeira municipal de Afogados d. Maria Josephina da Rocha Santos, é de parecer que seja approvado. Sala das sessões em 3 de julho de 1911.

Ladislau do Rego e *Antonio Clementino*.

—Approvado.

Parecer da Commissão de Redação a que foi presente o projecto determinando que os predios que forem construidos ou reconstruidos nas praças da Republica, Dezesete, Independencia, Barão de Lucena, Maciel Pinheiro, e ruas 15 de Novembro, 1.º de Março, Duque de Caxias, Larga do Rosario, Sigismundo Gonçalves, João do Rego, Barão da Victoria, Dr Rosa e Silva, Aragão, Aurora, Livramento, Regeneração e José Mariano, tenham dous pavimentos pelos menos; é de parecer que seja approvada.

Sala das sessões em 1 de julho de 1911.

Ladislau do Rego, *Antonio Clementino*.

—Approvado.

Suspensa a reunião para ser redigida a presente acta e reaberta dez minutos depois, o sr. 2.º secretario procedeu a leitura da presente que foi approvada unenimimente de accôrdo com o art. 36 do regimento interno pelo que o sr. presidente encerrou a sessão e convidou aos srs. concelheiros a comparecerem no dia 15 de Agosto para a abertura da 4.ª sessão do concelho — *Clementino de Faria Tavares Gonçalves*—Presidente — *Manoel Nivardo Ferreira Gomes* — 2.º Secretario, servindo de 1.º.—*Affonso de Gusmão*.—Servindo de 2.º secretario.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1911

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO CORONEL ALFREDO BARTHOLOMEU DA ROSA BORGES.

Secretario, o bacharel João José de Moraes

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados João José de Figueiredo, Alpheu Raposo, Manuel Baptista Seve, Minervino Fernandes da Costa, Antonio Carlos Ferreira, Commendador José Antonio e Manuel Gregorio da Silva Maia.

O sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta de sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Carta do sr. Romulo Pacheco estabelecido no Estado da Parahyba, remettendo um protesto que fez publicar contra a imitação de preparado Gottas Estomacaes feita pelo pharmaceutico Arthur de Carvalho estabelecido em Camocim do Ceará—Inteirada, archive se.

Carta circular da associação commercial de Maceió, Estado de Alagoas, communicando a eleição e posse de sua directoria.—Accuse-se.

Officios:

Da junta dos corretores de 1 e 7 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes a semana ultima e mez proximo findo — Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de: J. Oliveira & C., Figueira & Irmão, Menezes Macêdo & C.

Copiadores de: Rosa Borges & C., Ventura Matheus & C., Menezes Macêdo & C. banco do Recife (2), Anizio de Andrade, Protocollo de Conolly & C.

Tiveram despachos os seguintes requerimentos:

De Sá Carneiro & C., estabelecidos na cidade de Correntes deste Estado, pedindo o archivamento de seu distrato social. — Indeferido de acordo com o parecer.

De Ramos & Moreira, estabelecida nesta cidade, que tendo archivado seu contrato social, pedindo o registo da firma.—Registe-se.

De Manuel de Sá Carneiro, pedindo baixa da firma Sá Carneiro & C., visto ter distratado á firma social.— Prejudicado.

De Conolly & C., estabelecidos n'esta cidade, pedindo o registo de sua firma.—Registe se

De Antonio Bptista, estabelecido com fabrica de docesá avenida coronel Porto, municipio de Caruarú, deste Estado, para registo de sua firma.—Adiado.

De José Ferreira Muniz, estabelecido á rua do Commercio n. 5 do municipio de Olinda deste Estado pedindo o registo de sua firma.—Registe-se.

De Manuel Pedro da Cunha, pedindo sua nomeação de corretor desta praça e indicando para seu fiador a firma commercial Estevão Barretto Baptista estabelecida nesta cidade.— Satisfaça a exigencia do parecer.

De Raul da Silva Pinto que tendo prestado fiança perante o dr. juiz do commercio da 2.ª vara desta capital, afim de poder exercer o officio de corretor desta praça, pedindo o respectivo titulo. — Espeça-se o titulo. Não tomou parte na votação o sr. deputado commendador Pinto.

De Pedro da Cunha Andrade, natural deste Estado, pedindo sua nomeação de corretor desta praça e indicando para seu fiador o commerciante Domingos Ramos Filho estabelecido nesta cidade. — Preste fiança.

De Antonio Francisco da Cruz, estabelecido com fabrica de cigarros á rua Conde da Boa Vista n. 108 desta cidade, pedindo renovação do registo da marca «cigarros hygienicos» de sua propriedade registada em 1897. — Registe-se a renovação.

O sr. deputado João José de Figueiredo pedindo a palavra, justificou e mandou á mesa a seguinte proposta: De accordo o n. 1 do art. 23 proponho que se represente ao governador do Estado, sobre a necessidade de ser revogada a linea c do § 1 do art. 7 da lei organica da Junta commercial do Recife que dispõe não poderem votar os commerciantes matriculados que não fizerem do commercio profissão habitual, disposição essa que parece ao proponente affecta direitos adquiridos.

Junta commercial do Recife 10 de agosto de 1911.

(Assignado).

João José de Figueiredo.

Submettida a votação a referida proposta foi approvada contra o voto do sr. deputado coronel Manuel Baptista Seve.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão á 1 e meia hora da tarde.

ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 6 de maio de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Queixam-se os moradores das ruas Santa Cruz e São Gonçalo da morosidade com que se está executando o trabalho de desobstrucção do trecho da velha rede de esgotos desde o pateo de Santa Cruz aos Coelhos.

Effectivamente, deante da epidemia de variolas que assola desapiedadamente e da agravação natural do estado sanitario devido ás alterações por que está passando a cidade do Recife, a exposição ao ar livre do conteudo da velha rede de esgotos, que desde muitos annos tem constituido a causa principal da mortandade do Recife, deve ser considerada um verdadeiro attentado contra a vida dos habitantes daquelle quarteirão.

Peço-vos, pois, que providencieis no sentido de ser aquelle trabalho acelerado pela repartição das obras publicas actualmente encarregada do serviço de esgotos.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe requer pagamento de tresentos mil réis (300$000), proveniente do aluguel do terreno á rua Fernandes Vieira onde funcciona o Instituto vaccinogenico, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba do n. 90 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a Companhia de Beberibe, emprezaria do abastecimento dagua a esta cidade, requer pagamento de vinte e nove mil e setecentos e cincoenta réis (29$750), proveniente do fornecimento dagua que fez a esta repartição, no trimestre de janeiro a março do corrente anno; tenho a dizer que a supplicante está no caso de ser attendida, devendo correr este pagamento pela verba do n. 95 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. inspector de hygiene, do dia 8 de maio de 1911.

Officio:

Ao dr. inspector da alfandega deste Estado. — Respondendo o vosso officio sob n. 404 de 4 do corrente datado, junto a este vos envio, por copia, a informação prestada a esta Inspectoria pelo dr. commissario bromatologista, acerca do exame que effectuou nos volumes, recolhidos no armazem n. 1 dessa alfandega, marca R. F. ns. 5268, 5272, 5275 e 5266, contendo conservas diversas, as quaes, por se acharem em estado de putrefação, foram consideradas imprestaveis para o consumo publico.

Cumpre-me notar-vos que o volume de n. 5245, expresso em o vosso officio deixou de ser examinado por não haver sido encontrado pelo dr. commissario bromatologista.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 10 de maio 1911

Officios

Ao dr. Theotonio de Almeida, m. d. inspector da alfandega. — Respondendo ao vosso officio sob n. 418 de 9 do corrente, envio-vos, junto a este, por copia, a informação dada a esta repartição, pelo dr. commissario bromatologista, acerca do exame, pelo mesmo effectuado, em uma caixa marca J. S. F. sob n. 386 (e não 9576 como declarastes em o vosso officio) contendo assucar candi, que, em virtude de ter apenas soffrido a acção dagua, pode ser dado ao consumo publico.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o dr. Gabriel Henrique de Araujo requer pagamento de novecentos e sessenta e seis mil e cem rs. (966$100), proveniente do fornecimento que fez de vitellos e farellos ao Instituto vaccinogenico e forragem ao desinfectorio estadual, durante o mez de abril proximo findo; tenho a dizer que o preço do milho está razoavel porque a cotação na praça é de mil réis a cuia mas o preço do farello está exagerado por quanto a cotação é de 4$000 a sacca a retalho. Feitas as modificações necessarias o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr este pagamento pelas seguintes verbas do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente:

N. 95....	580$000
N. 94....	386$100
Total	966$100

—Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que os srs. Oscar Maia e Mario Sette, este ultimo representante de sua mulher d. Maria Laura Maia, requerem pagamento de dusentos e quatorze mil rs (214$000) proveniente do aluguel do predio occupado pelo desinfectorio estadual, durante o mez de abril proximo findo; tenho a dizer que os supplicantes estão no caso de ser attendidos, devendo correr este pagamento pela verba de n. 90 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de maio de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a João de Souza Rodrigues, a conta junta, na importancia de quatrocentos e quarenta e dois mil e cem réis (442$100) a que tem direito, proveniente do aluguel dos predios ns. 10 e 12 á rua João do Rego, occupados pelo serviço de transporte da repartição de hygiene, durante o mez de março proximo findo, bem como dagua nos mesmos, relativo ao trimestre de janeiro a março do corrente anno; conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n, 125 de 2 do corrente mez, devendo correr este pagamento pelas seguintes verbas do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente:

N. 90....	300$000
N. 94....	142$000
Total	442$100

—Ao sr. dr. secretario geral do Estado. Pela verba do n. 90 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente, mandae pagar á Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, a conta junta, na importancia de tresentos mil rés a que tem direito, proveniente do aluguel do terreno sito á rua Fernandes Vieira, onde funcciona o Instituto vaccinogenico, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno; conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 120 de 6 do corrente mez.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —Pela verba do n. 95 do art. 1 § 2.° da lei orçamentaria vigente, mandae pagar á companhia de Beberibe, empresaria do abastecimento dagua desta cidade, a conta junta, na importancia de vinte e nove mil setecentos e cincoenta réis (29$750) a que tem direito, proveniente do fornecimento dagua que fez as secções annexas a repartição de hygiene, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno; conforme se verifica da informação prestada pelo mesma repartição em officio sob n. 130 de 6 do corrente mez.

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Para vosso conhecimento, remetto-vos o incluso boletim de mortalidade da cidade do Recife, relativo á segunda quinzena do mez de abril do corrente anno.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 12 de maio de 1911

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 6 do corrente o dr. Antonio Carlos Soares de Avellar, commissario de hygiene extra-numerario, entrou no goso da licença de tres mezes sem vencimentos, que lhe foi concedida, sendo nomeado naquella mesma data para substituil-o interinamente, durante o seu impedimento, o dr. Alexandre dos Santos Selva Junior, o qual nesta data (hoje) assumiu o exercicio do referido cargo.

Outro sim: que tambem em data de 6 do corrente, foi, por acto do exm. sr. dr. governador do Estado, creado mais um logar de commissario de hygiene, extranumerario, encarregado de praticar vaccinação, sendo nomeado para exercel-o o dr. Luiz de Oliveira Gentil, o qual tambem, hoje mesmo, assumiu o exercicio do referido cargo.

— Ao dr. prefeito do Recife—Em resposta ao vosso officio sob n. 138 de 11 do corrente datado, reenvio-vos junto a este a petição e planta do sr. José Maria Carneiro da Cunha Junior, competentemente despachada por esta repartição, e bem assim a de Medeiros & C., sobre a qual tenho a dizer que o art. 9.° do cap. 4.° da lei municipal n. 4, assim dispõe: As fabricas de alcool e seus depositos e de aguardente serão permittidas nos terrenos a oeste da rua de 89, outrora—Imperial—na distancia de 60 metros dos fundos dos predios desse lado da rua, a partir do antigo viveiro do Muniz até á ponte de Afogados, bem como na parte leste da peninsula dos Coelhos (margem do rio) e a parte suesta das ilhas Anna Bezerra e Maroim.

— Ao dr. director geral das obras publicas—Rogo-vos providencieis no sentido de ser urgentemente concertado o cano dos apparelhos sanitarios dos 1.° e 2.° andares do predio n. 5 á travessa da Madre Deus, os quaes, segundo nota do dr. Lins Petit, commissario de hygiene, acham-se quebrados, exhalando, deste modo, grande fedentina.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de maio de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Mandae pagar ao dr. Gabriel Henrique de Araujo a importancia de novecentos e sessenta e seis mil e cem réis (966$100) proveniente do fornecimento que fez de vitellos e farello ao instituto vaccinogenico e forragem ao desinfectorio estadual, durante o mez de abril proximo findo, conforme se verifica da informação prestada pela inspectoria de hygiene em officio sob n. 133 de 10 do corrente mez, devendo correr esta despeza pelas seguintes verbas do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente:

N. 93	580$000
N. 94	386$100
Total.	966$100

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene

Officio:

Ao dr. inspector da alfandega deste Estado—Respondendo o vosso officio sob n. 440 de 12 do corrente datado, junto a este vos envio, por copia, a informação prestada a esta inspectoria pelo dr. commissario bromatologista, acerca do exame que effectuou na caixa marca R. F. n. 5265 contendo ervilhas, recolhida ao armazem n. 1 dessa alfandega, as quaes foram consideradas imprestaveis para o consumo publico.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 16 de maio de 1911

Officios

Ao dr. Theotonio Carlos de Almeida, m. d. inspector da Alfandega deste Estado.—Respondendo o vosso officio de 15 do corrente datado, sob n. 443, junto a este, por copia, a informação prestada a esta inspectoria, pelo dr. commissario bromatologista, relativamente ao exame pelo mesmo effectuado em nove caixas marca O. S. & C, s/n. recolhidas ao trapiche Conceição, da repartição a vosso cargo, contendo batatas, as quaes por se acharem em estado de putrefação, foram consideradas imprestaveis para o consumo publico.

— Ao dr. governador do Estado.—Continuando a ser, desta inspectoria, sempre solicitadas, remoção de variolosos do hospital militar e desinfecções na escola de aprendizes marinheiros, repartições estas a cargo da União, solicito as vossas ordens a respeito, isto é, se deve ou não esta inspectoria attender solicitações desta ordem, emanadas de repartições que se acham a cargo do governo federal.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. governador do Estado do dia 17 de maio de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Pela verba de n. 90 do art. 1.°, § 2.° da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Oscar Maia e Mario Sette, este ultimo representante de sua mulher d. Maria Laura Maia, a importancia de duzentos e quartoze mil réis (214$000) a que tem direito proveniente do aluguel do predio onde funcciona o Desinfectorio estadual durante o mez de abril proximo passado, conforme se verifica da informação prestada pela Inspectoria de hygiene em officio sob n. 134 de 16 do corrente mez.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 17 de maio de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos acerca do assumpto da petição junta, em que os srs. Moreira & C., requerem pagamento de setecentos e cincoenta mil réis (750$000), importancia esta relativa ao aluguel do primeiro andar do predio n. 8 sito á rua 1.° de Março, onde acha-se situada esta repartição, e durante os mezes de janeiro a março do corrente anno, tenho a dizer que, até 31 de dezembro do anno proximo passado, era de cento e setenta e cinco mil reis (175$000) mensaes, ou sejam quinhentos e vinte e cinco mil réis (525$000) por trimestre, a importancia do aluguel relativo ao mesmo 1.° andar, mas que, em data de 14 de fevereiro do corrente anno, os locadores do referido 1.° andar officiaram a esta inspectoria, communicando que, havendo o proprietario do mesmo predio elevado o seu aluguel em mais de dois contos de réis (2:000$000) annuaes; viam-se elles obrigados a tambem augmentar o desta repartição para tres contos de réis (3:000$000) annuaes.

De tudo isto tivestes conhecimento em officio que vos dirigi naquella mesma data, expondo minuciosamente o que havia a respeito, ficando deliberado que fosse aceito tal augmento.

Assim, pois, pensa esta inspectoria que os supplicantes estão no caso de ser attendidos. Afim de não haver interrupção das despezas que têm de correr até o fim do presente exercicio pela verba de n. 90, art. 1.°, § 2.° da lei orçamentaria vigente, verba esta destinada ao aluguel dos predios occupados pelas diversas secções annexas a esta repartição, solicito o vosso assentimento para que a differença de duzentos e vinte e cinco mil réis (225$000) por trimestre occasionada com o referido augmento passe a correr pela verba de n. 94 do art. 1.°, § 2° da lei orçamentaria vigente; devendo, portanto, este pagamento ser effectuado pelas seguintes verbas do art. 1.°, § 2.° da lei orçamentaria vigente:

N. 90................	525$000
N. 94................	225$000
Total........	750$000

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 18 de maio de 1911

Officio:

Ao dr. director geral das obras publicas.—Tendo o commissario de hygiene, dr. Eustachio de Carvalho em nota de serviço, apresentada nesta data a esta inspectoria, declarado achar-se obstruido o apparelho sanitario do predio n. 34 á rua do general Lamenha, rogo as vossas providencias no sentido de ser, com toda urgencia, concertado o dito apparelho, afim de sanar semelhante inconveniencia sobre modo prejudicial á saúde dos moradores e visinhos do alludido predio.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 19 de maio de 1911

Officio:

Ao dr. inspector da alfandega deste Estado. — Respondendo o vosso officio sob n. 456 de 17 do corrente datado, junto a este vos envio, por copia, a informação prestada a esta inspectoria pelo dr. commissario bromatologista, acerca do exame que effectuou na caixa marca D & C s/n, contendo cebolas, recolhida ao armazem n. 2 desta alfandega, as quaes foram consideradas imprestaveis para o consumo publico.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene do dia 22 de maio de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto do officio n. 94 de 28 de abril proximo passado, que vos foi dirigido pelo dr. 1.° secretario da camara estadual tenho a dizer: 1.°, que as duas casas situadas na segunda travessa de Campo Alegre e pertencentes a Geralda Maria Nery, foram destruidas pelas chuvas, estando, por conseguinte, fóra de apreciação; 2.°, que a casa n. 7, á rua de S. Caetano, em Campo Grande, pertencente aos menores Antonia José da Fonseca, Eusebio de Oliveira Fonseca e João da Silveira Fonseca, têm como condição de insalubridade a coberta de zinco, condemnada por accumular o calor durante o dia e tornar humida e fria a habitação durante a noite; 3.° que as duas casas pertencentes a d. Anna Joaquina Moreira, situadas na travessa do Norte; bem como o predio pertencente a Joaquim Villas Bôas, sito á Estrada velha de Santo Amaro, não têem condições hygienicas; 4.°, emfim, que o predio n. 17 C, sito á Estrada nova de Beberibe precisa ser modificado para tornar-se habitavel.

— Ao dr. director geral das obras publicas.—Junto a este, vos envio uma reclamação apresentada a esta inspectoria pelos srs. M. A. Ramos & C.ª, proprietarios da Fabrica Lusitana, sita a rua Marquez de Olinda, n. 1, acerca do apparelho sanitario da matriz do Corpo Santo, o qual parece achar-se quebrado, uma vez que o oitão da referida matriz acha-se alagado de materias fecaes, cuja procedencia dizem aquelles srs. ser do referido apparelho.

Assim sendo, rogo-vos urgentes providencias no sentido de cessar aquelle inconveniente, de todo prejudicial á saúde publica.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene, do dia 23 de maio de 1911

Officios:

Ao exmo. sr. dr. secretario geral do Estado.—Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que Francisco Felix Gonçalves requer pagamento de tresentos e trinta mil réis (330$000), proveniente do fornecimento que fez de dois cavallos para o serviço de transporte desta repartição, em substituição a um outro que se achava imprestavel para o trabalho e o qual foi, pelo mesmo senhor, acceito pelo valor de cincoenta mil réis (50$000); tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, porquanto dito fornecimento foi effectuado, devendo correr este pagamento pela verba de n. 94 do artigo 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo. — Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que o barão de Suassuna requer pagamento de tresentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (387$500), proveniente do fornecimento que fez, de mercadorias para o serviço do desinfectorio annexo a esta repartição, durante os mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno; tenho a dizer que o supplicante está no caso de ser attendido, devendo correr este pagamento pela verba de n. 91 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exm. sr. dr. inspector de hygiene, do dia 24 de maio de 1911.

Officios:

Ao dr. Ismael Gouveia, m. d. commissario de hygiene.—Esta inspectoria necessita que, com brevidade informeis, se em Catende, povoado pertencente a vossa circumscripção, existe pharmacia, se a mesma está funccionando de acôrdo com as prescripções impostas pelo regulamento de hygiene que nos rege.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de maio de 1911

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Mandae pagar a Moreira & C., a conta junta, na importancia de setecentos e cincoenta mil réis (750$000), a que tem direito, proveniente do aluguel do primeiro andar do predio n. 8 á rua 1.° de Março, occupado pela Inspectoria de hygiene e relativo ao trimestre de janeiro a março do corrente anno; conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 142 de 17 do mez corrente devendo correr esta despeza pelas seguintes verbas do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

N. 90..........................	525$000
N. 94..........................	225$000
Total.....	750$000

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Informando-vos sobre o assumpto da petição junta, em que a «The Great Western of Brasil Railway Company Limited» requer pagamento de doze contos, oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta réis (12:822$560) proveniente de passagens e telegrammas expedidos em suas linhas, por conta do governo do Estado e durante o mez de abril proximo findo; tenho a dizer que daquella importanria somente nos diz respeito a quantia de (20$230) vinte mil duzentos e trinta réis (passes a desinfectadores em serviço para Boa Viagem, Areias e Tigipio) devendo portanto correr este pagamento pela verba de n. 95 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

— Ao sr. dr. prefeito do municipio do Recife.—Reenvio-vos a petição e planta de João Odilon Sampaio devidamente informada pelo dr. Eustachio de Carvalho, commissario de hygiene, conforme vereis da copia de informação que a este junto.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Junto a este vos envio, por copia, a informação que deu o dr. Eustachio de Carvalho, commissario de hygiene, designado por esta repartição, para verificar e informar acerca do assumpto do officio sob n. 138 de 20 do corrente mez e que vos foi dirigido pelo 1.° secretario Camara dos deputados.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do exno. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de maio de 1911

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Pela verba de n. 91 art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente, mandae paga ao barão de Suassuna, a conta junta, na importancia de tresentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (387$500) a que tem direito, proveniente do fornecimento que faz de mercadorias para o serviço de desinfectorio annexo a repartição de hygiene, durante os mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 148 de 23 do corrente datado.

— Ao mesmo.—Mandae pagar a Francisco Felix Gonçalves, a conta junta na importancia de tresentos e trinta mil réis (330$000) a que tem direito, proveniente do fornecimento que fez de dois cavallos para o serviço de transporte da repartição de hygiene em substituição a um outro que se achava imprestavel para o trabalho e o qual foi, pelo mesmo senhor, acceito pelo valor de cincoenta mil réis (50$000) conforme se verifica da informação prestada pela mesma repartição em officio sob n. 147 de 23 do corrente datado, devendo ser effectuado este pagamento pela verba de n. 94 do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do dr. inspector de hygiene

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Informando-vos sobre o assumpto da petição junta em que o sr. Pedro Costa, requer pagamento de sete contos novecentos e oitenta e seis mil tresentos e setenta e cinco réis (7:986$375) proveniente dos trabalhos, a seu cargo, effectuado para installação do laboratorio chimico, annexo a repartição, tenho a dizer: que estando realmente concluidos os referidos trabalhos, executados de acôrdo com esta inspectoria, o supplicante está pois, no caso de ser attendido. devendo, no pagamento desta quantia ser descontada a importancia de um conto de réis (1:000$000) que o mesmo recebeu como adiantamento, de acôrdo com a vossa ordem exarada em officio sob n. 10 de 14 de fevereiro do corrente anno.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Expediente do sr. dr. inspector de hygiene do dia 31 de maio de 1911

Officios:

Ao sr. dr. Theotonia Carlos de Almeida, m. d. inspector da Alfandega.—Respondendo ao vosso officio sob n. 590 de 29 do corrente, junto a este, envio-vos, por copia a nota que a esta inspectoria apresentou o dr. commissario bromatologista acerca do exame que effectuou, em 20 saccos marca B. 519 (e não 30, como acha-se exarado em o vosso officio) contendo arroz, os quaes se achavam recolhidas ao armazem n. 3 da repartição ao vosso cargo. Como vereis da dita informação, somente a mercadoria contida em onze dos referidos saccos estava deteriorada, pelo que foi considerada imprestavel para o consumo publico.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Passo ás vossas mãos para os devidos fins o resumo de ponto e folha de pagamento dos empregados desta repartição relativos ao mez de maio hoje findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SESSÃO DA 1.ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

Os srs. Lins Vieira & C. sirvam-se de fornecer, por conta do Estado, ao 2.° escrivão do jury desta capital, os artigos de expediente seguintes:

1 litro de tinta.
1 resma de papel pautado.
1/2 caixa de pennas Falcon.
2 folhas de papel mata-borrão.
1 lata de creolina.
3 cannetas.
2 lapis.
1 espanador de pennas.
1 côco para tirar agua.
1 livro de 50 folhas.
6 copos para agua.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da camarca de Pau d'Alho.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou, por acto de 30 de maio proximo findo, o cidadão João José de Villa Nova para exercer o logar de avaliador do juizo nesse municipio e marcou-lhe o praso de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Alexandre Braga a quantia de....... 3:768$000, proveniente do fornecimento de artigos militares para o regimento policial, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.° § 2.° n. 45 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações da contadoria, annexas ao officio n. 718, de 27 de maio proximo findo, do dr. director do thesouro, mandae pagar a Zacharias Rodrigues da Armada a quantia de 320$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, no districto policial da Torre, serviu de quartel ao respectivo destacamento no periodo de 1 de julho de 1907 a 20 de maio de 1908, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 1.° n. 1 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista das informações prestadas pela directoria da justiça, mandae indemnizar o cofre do regimento policial da quantia de 190$900 despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de abril ultimo á força publica destacada no interior do Estado, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 44 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia, em duplicata, do termo de renovação de contracto de arrendamento da casa que no districto policial do Poço da Panella serve de quartel ao respectivo destacamento, remettida pelo dr. chefe de policia em officio n. 3315 de hontem datado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador do Estado mandou indemnizar o cofre do regimento sob vosso commando da quantia de 190$900 despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos de abril ultimo á força publica destacada no interior do Estado, conforme a conta e documentos que acompanharam o vosso officio n. 805, de 26 de maio proximo passado.

— Ao director engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a relação das despesas effectuadas durante o mez de maio ultimo, pela verba do art. 1.° § 2.° n. 84 do orçamento vigente, cujas contas foram processadas nesta secretaria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de junho de 1911

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Heldeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, e tendo em vista a informação da directoria do interior, resolve, usando da autorização que lhe confere a lei n. 1071 de 31 de maio findo, conceder lhe 6 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O dr. secretario geral do Estado resolve designar o 2.° official Arthur Sodré da Motta para exercer interinamente o cargo de 1.° official em substituição ao effectivo, que, em virtude do art. 15 do regulamento de 1 de dezembro de 1894, passou a funccionar como chefe da dita secção, e para o logar de 2.° o 3.° official bacharel Dylermando de Souza.

— O secretario geral do Estado resolve designar o auxiliar das obras publicas, Francisco Borges Castello Branco, para exercer o cargo de 3.° official da 1.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, durante o impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito de Jaboatão.—Transmittindo-vos a petição de graça e certidão de processo do réo Antonio Luiz Martins, condemnado pelo jury desse municipio, peço-vos que informeis sobre o perdão que elle solicita.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que o cidadão José Duperron da Silva Barros, conforme participou em officio de 2 de maio ultimo, assumiu nessa data, na qualidade de 1.° supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Salgueiro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 2 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar ao tenente do 1.° batalhão do regimento policial, Manuel Correia de Menezes a quantia de 33$332, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter seguido para o municipio de Serinhaem, afim de destacar, correndo a despesa pela verba do art. 1.° § 2.° n. 43 do orçamento em vigor.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador. do Estado, do dia 2 de junho de 1911

Officios:

Ao dr. 1.° secretario do senado.—Devolvo um exemplar da resolução que me enviastes com officio de hontem, sob n. 84, a qual saccionei sob n. 1077.—Communicou-se ao dr. 1.° secretario da camara.

— Ao sr. George William Baile.—Fico sciente pelo vosso officio de 30 de maio de que, por terdes de seguir para a Inglaterra no dia 4 do corrente, fica exercendo interinamente o cargo de consul de S. M. britanica neste Estado, o sr. John A. Thom, até o regresso do sr. consul C. L. M. Peerson.

— Ao dr. secretario geral do Estado. Attendendo ao que solicitou o dr. director da bibliotheca, em officio de 29 de maio e tendo em vista a informação n. 111 da directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao porteiro daquelle estabelecimento. pela verba consignada no art. 1 § 2.° n. 72 do orçamento vigente a quantia de trezentos e trinta e seis mil réis (336$000) para pagamento de uma factura de objectos comprados na Europa para aquella repartição.—Communicou-se ao director da bibliotheca.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 3 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia—Attendendo ao pedido que em officio n. 72, de 31 do mez findo, dirigiu-me o sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça, no sentido de serem fornecidas para os cartorios dos escrivães do mesmo tribunal cinco estantes grandes para guarda de autos, recommendo-vos que providencieis para que sejam ellas feitas nas officinas da casa de detenção.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Barreiros—Tendo o sentenciado Quirino José de Lima ou da Silva declarado já ter cumprido a pena de 7 annos de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Bezerros e como quer que não fosse encontrado nos cartorios desse municipio processo algum instaurado contra elle, não constando o seu nome do rol dos culpados, conforme se vê da informação junta prestada pelo respectivo juiz de direito, peço que me informeis se o alludido sentenciado foi condemnado na comarca de vossa jurisdicção.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao juiz de direito de Limoeiro—O sr. dr. secretario geral fica sciente pela participação constante do vosso officio n. 38 de 3 do corrente de terdes no dia anterior encerrado a 2.ª sessão ordinaria do jury desse municipio.

— Ao Thesouro—De ordem do sr. dr. secretario geral, communico-vos, para os devidos effeitos, que em 1.° do corrente o bacharel Ernesto Vieira Santos, conforme participou nessa data, deixou o exercicio do cargo de juiz municipal de Timbaúba, por ter sido nomeado, por acto de 26 do mez proximo findo, juiz de direito da comarca de Salgueiro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de junho de 1911.

Officio:

Ao exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello—Tenho a honra de submetter ao elevado conhecimento de v. exc. a proposta do orçamento a vigorar de 1911 a 1912.

Organizando-o, conforme me permittiram as necessidades do serviço publico, procurei cumprir o meu dever, nutrindo os melhores desejos em prol dos interesses vitaes do Estado.

Aproveito a occasião para apresentar a v. exc. os meus protestos de alta estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 5 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 805$100. que lhes é devida pelo fornecimento, no mez de maio ultimo, de artigos de expediente para a repartição central de policia, conforme a conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar aberto á verba do art. 1.°, § 2.°, n. 40 do orçamento em vigor.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial—Podeis mandar fornecer para o expediente do regimento policial, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 819, de 2 do corrente mez, conforme solicitastes no mesmo officio.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 3035 de 15 do corrente, providenciou na mesma data para que seja lavrado termo de renovação do contrato da casa de propriedade de Antonio Correia de Mello Caldas, occupada com o quartel do destacamento policial de Panellas, e que vos referistes em officio n. 648 de 28 de abril deste anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 5 de junho de 1911

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria do Carmo Affonso Nunes, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Ouricury, e tendo em vista a informação n. 112 prestada pela directoria do interior, resolve, usando da autorização contida na lei n. 1061 de 4 de maio findo, conceder um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier, a contar de 1 do corrente.

— Mensagem—Ao presidente da camara dos deputados—Afim de que vos digneis de submetter á consideração dessa camara, passo ás vossas mãos a proposta para o orçamento do Estado para o exercicio financeiro de 1911 a 1912.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portaria:

O secretario geral resolve remover a professora da cadeira de ensino primario de Villa Bella, Anna de Souza Albuquerque Pessôa, para a de Fernando de Noronha e deste para aquelle a professora Joaquina Claudina de Almeida.

Officio:

Ao 1.° secretario da camara dos deputados—Respondendo o officio de v. exc. n. 139 de 29 de maio findo, remetto em original a informação prestada pelo director da bibliotheca, sobre o requerimento do auxiliar daquella repartição bacharel Jorge de Mello Cahu.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito de Goyanna—Transmittindo-vos o recurso de graça do sentenciado Manuel Damasio dos Santos, condemnado a 30 annos de prisão pelo tribunal do jury desse municipio. peço-vos que mandeis juntar a certidão das principaes peças do processo inclusive a data da prisão preventiva e me informeis acerca do merecimento do perdão impetrado.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Luiz Avelino Paes de Albuquerque, promotor publico da comarca de Salgueiro, conforme participou em officio de 5 de maio ultimo, reassumiu no dia 1.° desse mez o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 6 de junho de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral—Attendendo ao que requereu a empresa do «Diario de Pernambuco» por seu gerente bacharel José Antonio de Almeida Cunha, mandae pagar a quantia de trezentos e cincoenta e quatro mil réis (354$000) a que tem direito; sendo: 324$000, pela impressão do regulamento da Escola agricola e 30$000 pelo fornecimento de 100 exemplares de mappa para exames do Gymnasio pernambucano, correndo a despeza relativa á 1.ª pelo n. 96 e á segunda pelo n. 61, art. 1.°, § 2.°, do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra, promotor publico da comarca de Nazareth, resolve de conformidade com a lei n. 1073 de 31 de maio ultimo, conceder-lhe 6 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso do mesma licença.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Pela verba do art. 1.°, § 2.°, n. 37 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro do Superior tribunal de justiça, Matheus Eugenio Peixoto a quantia de 150$000 para ser por elle applicada ás despesas com a transferencia dos cartorios dos respectivos escrivães, conforme solicitou o desembargador presidente do mesmo tribunal em officio n. 72, de 31 de maio proximo findo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito da comarca de Jaboatão—Transmittindo-vos a petição do sentenciado José Pereira de Carvalho, cognominado José Moleque, condemnado pelo jury desse municipio, peço que a respeito me presteis informações.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos, para os fins convenientes, que o bacharel José Gomes de Mello, conforme participou em officio de 5 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Timbaúba para o qual foi nomeado por acto de 29 de maio ultimo.

— Ao dr. juiz de direito da 4.ª vara—De ordem do sr. dr. secretario geral, transmitto-vos, para os fins convenientes, copia do termo de declaração de casamento, remettido pelo sr. ministro da justiça e negocios interiores, em officio n. 899 de 20 de maio ultimo, lavrado no consulado brasileiro em Manchester, Inglaterra, relativo ao engenheiro Armando Braz da Cunha, natural deste Estado, e Gertrudes Thomson Moradian.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 7 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae entregar ao administrador da casa de detenção a quantia de 285$200 para ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que em abril ultimo, trabalharam nas respectivas officinas no preparo e concerto de moveis e em alguns reparos daquelle estabelecimento, conforme a folha junta incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.° § 2.° n. 84 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Alvares de Carvalho & C., a quantia de 312$400, proveniente do fornecimento de artigos e ferragens para a casa de detenção no mez de abril ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.° § 2.° n. 84 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em vista das informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 202$000, proveniente do fornecimento de tres binoculos de alcance no mez de março proximo findo, á repartição central de policia, destinados ao regimento policial, conforme a conta junta, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.° § 2.° n. 45 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça mandae pagar a empreza do «Diario de Pernambuco» á quantia de 450$000, proveniente da impressão de mil exemplares do Boletim policial n. 2, para a repartição central de policia, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 40 do orçamento vigente.

— Ao sr. general de brigada dr. Ismaelda Rocha.—Sciente, pelo vosso officio circular de 16 de maio proximo, findo de terdes, de conformidade com o § 1.° do art. 6.° da lei n. 2232, de 6 de janeiro do anno passado, assumido em 15 daquelle data o exercicio do cargo de inspector geral dos serviços de saude do exercito, agradeço-vos a finesa da communicação e retribuo os offerecimentos que vos dignastes de apresentar-me no citado officio.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos. para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador mandou entregar, nesta data, ao administrador da casa de detenção a quantia de 285$200 para ser applicado ao pagamento dos detentos operarios, que trabalharam, em abril ultimo, no preparo e concerto de moveis e em alguns reparos daquelle estabelecimento, conforme a folha que acompanhou o vosso officio n. 3324, de 31 de maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de junho de 1911

Officios:

Ao sr. dr. 1.° secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com officio n. 85 de 5 corrente, as quaes sanccionei sob n. 1078 a 1081.—Communicou-se ao dr. 1.° secretario da camara.

— Ao sr. Teijiro Suzerhk.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio de 24 de maio ultimo, remetto-vos tres exemplares, sendo um da legislação deste Estado do anno passado e dois outros dos relatorios do secretario geral relativos aos annos de 1908 e 1910.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 8 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve conceder ao bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna a exoneração que solicitou do cargo de curador geral de ausentes da capital.—Communicou-se ao juiz respectivo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho— Transmittindo-vos a petição do sentenciado José Victorino da Silva, condemnado pelo jury do municipio de S. Lourenço, annexo a essa comarca, peço que mandeis juntar a certidão por elle requerida.

— Ao thesouro—De acôrdo com a informação da directoria da justiça mandae entregar na primeira opportunidade, por intermedio dos srs. agentes da companhia de navegação bahiana, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:306$300 para ser applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados daquelle estabelecimento e sentenciados gratificados, relativos ao mez de maio proximo findo, conforme a folha junta, correndo a despeza pela verba n. 50 do art. 1.° § 2.° do orçamento vigente.

— Aos srs. Amorim Fernandes & C., agentes da Companhia de navegação bahiana — Peço-vos que providencieis para que seja remettida por, intermedio do commandante do vapor que tem de seguir este mez para Fernando de Noronha, a quantia de 1:306$300 ao director do presidio, afim de effectuar o pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista daquelle estabelecimento, relativos ao mez de maio proximo findo.

Nesta data espeço ordens ao thesouro do Estado no sentido de vos ser entregue a alludida quantia.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que, nesta data o exm. sr. dr. governador concedeu ao bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna a exoneração que solicitou do cargo de curador geral de ausentes desta capital.

— Ao director do presidio—Communico-vos que o sr. dr. secretario geral acaba de providenciar no sentido de vos ser remettida na primeira opportunidade a quantia de 1:306$300 afim de ser applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados desse estabelecimento e diarias de sentenciados gratificados durante o mez de maio proximo findo conforme solicitastes em officio n. 114 de 8 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia, em duplicata, do termo de renovação de contrato da casa que no municipio de Panellas serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, remettida pelo dr. chefe de policia em officio n. 3403, de 5 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de junho de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral—Attendendo ao que requereu Maria Celerina de Carvalho Alencar, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino primario de Triumpho, e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 115 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser abonada a peticionaria pela verba consignada no § 2 n. 65 do orçamento vigente a quantia de duzentos mil réis (200$000) para despesas de 1.° estabelecimento, de acôrdo com o disposto no art. 135 do regulamento de 18 de julho de 1902.

— Ao dr. prefeito do municipio do Recife—De acôrdo com a autorização conferida pela lei n. 1068 de 17 de maio findo, concedo-vos a permissão solicitada em officio de 7 de abril ultimo para demolir sem dispendio algum por parte do Estado, o predio sito á praça major Codeceira, freguezia de Santo Antonio, da antiga Escola modelo, onde funccionou o Instituto archeologico e geographico pernambucano.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Attendendo ao que requereu a professora Rita dos Santos Leal e tendo em vista a informação n. 117 da directoria do interior, remetto-vos os inclusos documentos afim de ser procedido o calculo da pensão aque tem direito a peticionaria.

— Egual com relação á professora Maria Florencia da Paz e Cunha.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 27 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o desembargador do Superior tribunal de justiça, dr. Manuel Maria Tavares da Silva, resolve, de conformidade com a autorização constante da lei n. 1070, de 31 de maio proximo findo, conceder-lhe 6 mezes de licença com todos os vencimentos, a contar de 15 do referido mez de maio, para tratamento da sua saude onde lhe convier.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Affonso de Miranda Leal, promotor publico da comarca de Petrolina, resolve conceder lhe seis mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de... dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico da comarca de Villa Bella, resolve, á vista do attestado medico que exhibiu, prorogar por trinta dias, com ordenado, a licença que lhe foi ultimamente conceda para tratamento de sua saude.

Officio:

Ao dr. secretario geral—De acôrdo com as informações do thesouro annexas ao officio n. 736 de 5 do corrente do director daquella repartição, mandae pagar ao cidadão Ildefonso Corrêa Lima pela folha competente e mediante os descontos legaes, a quantia de 44$440 proveniente do ordenado que lhe é devido pelo exercicio do cargo de juiz municipal de Gloria de Goytá, na qualidade de 1.° supplente, no periodo de 23 a 30 de novembro do anno passado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao director do thesouro — Remetto-vos diversas portarias do governo, concedendo licenças e prorogações de prasos a funccionarios publicos, as quaes não foram em tempo processadas para o pagamento de direitos devidos á fazenda, afim de que providencieis no sentido de serem pagos o sello e emolumentos a que ellas estão sujeitas, segundo as disposições em vigor.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim—Transmittindo-vos a petição do sentenciado Severino Antonio Luiz, peço que a respeito me presteis as necessarias informações.

— Ao exm. sr. desembargador presidente do Superior tribunal de justiça—De acôrdo com o pedido constante do officio de v. exc n. 72, de 30 do mez findo, foi o thesouro autorizado a entregar ao porteiro desse tribunal, Matheus Lupercio Peixoto, a quantia de 150$000 para o pagamento das despesas com o serviço de remoção dos cartorios dos escrivans, tendo sido expedidas as ordens para o preparo nas officinas da casa de detenção de cinco estantes grandes para guardar os autos, o que communico a v. exc. em resposta ao citado officio.

— Ao presidente do Superior tribunal de justiça—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador de conformidade com a lei n. 1070 de 31 de maio findo, concedeu ao desembargador dr. Manuel Maria Tavares da Silva mais 6 mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, a contar de 15 do referido mez de maio.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos que o exc. sr. dr. governador, de conformidade com a lei n. 1070 de 31 de maio findo, concedeu ao desembargador do Superior tribunal de justiça, dr. Manuel Maria Tavares da Silva mais seis mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier a contar de 15 do referido mez de maio.

— Ao mesmo — O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 7 deste mez e de conformidade com a lei n. 1073, de 31 de maio ultimo, ao bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra, promotor publico da comarca de Nazareth, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Nazareth—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 7 deste mez e de conformidade com a lei n. 1073, de 31 de maio ultimo, ao bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra, promotor publico dessa comarca, seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o soldado da 3.ª companhia do 1.° batalhão do regimento policial, João José Nepomuceno, e tendo em vista os documentos que exhibiu, resolve reformal-o com o soldo por inteiro, nos termos do art. 18 do regulamento de 25 de agosto de 1896, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar, segundo o parecer da junta medica, de 22 de maio findo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. governador, attendendo ao que requereu o soldado da 3.ª companhia do 1.° batalhão do regimento policial João José Nepomuceno, reformou-o, por decreto de hoje, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 18 do regulamento de 25 de agosto de 1896, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar, segundo o parecer da junta medica de 22 maio findo.

— Ao coronel commandante do regimento policial—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador, attendendo ao que requereu o soldado da 3.ª companhia do 1.° regimento policial, João José Nepomuceno, reformou-o, por decreto de hoje, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 18 do regulamento de 25 de agosto de 1896, visto contar mais de (25) vinte e cinco annos de serviço e achar-se impossibilitado de nelle continuar, segundo o parecer da junta medica de 22 de maio findo.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os devidos fins, que ainda continua occupado pelo quartel do destacamento do districto policial da Graça, a casa, cujo contrato de arrendamento terminou no dia 8 de janeiro deste anno, conforme participou o dr. chefe de policia em officio n. 3368, de 2 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de junho de 1911

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Julio Pires Ferreira, lente da 2.ª cadeira de portuguez da Escola normal, e tendo em vista a informação n. 114 da directoria do interior, resolve, usando da autorização contida na lei n. 1067 de 31 de maio ultimo, abrir um credito extraordinario na importancia de cinco contos de réis........ (5:000$000) para occorrer ao pagamento do premio arbitrado ao peticionario pela publicação de sua grammatica portugueza.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

Ao dr. Thomaz de Lemos Duarte.—Accuso o recebimento de vosso officio de 8 do corrente e fico sciente, pelo motivo constante do mesmo officio, de terdes, assumido naquella data, na qualidade de substituto legal, o exercicio do cargo de delegado fiscal do thesouro federal neste Estado.

— Ao dr. José da Cruz Cordeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio de 5 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de administrador dos correios deste Estado para o qual fostes nomeado por decreto do governo federal de 7 de março proximo passado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. 1.° secretario da camara dos deputados.—Satisfazendo o pedido constante do officio de v. exc. n. 159 de 9 do corrente, remetto a v. exc. a inclusa copia da informação n. 119 da directoria do interior, a proposito dos requerimentos dirigidos a essa corporação pelos professores José Mauricio de Alencar Celestina Amavel Alves de Souza, Beatriz Amalia da Silva Lins e Maria Cavalcante de Albuquerque Farias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 10 DE JUNHO DE 1911

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito da 1.ª circumscripção criminal da comarca do Recife.—Transmittindo-vos a petição acompanhada da certidão do processo do sentenciado pelo jury desta capital, José Floriano da Silva peço-vos que me presteis informações sobre o merecimento do perdão que impetra o mesmo sentenciado.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

— Ao juiz de direito da comarca de Petrolina.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem, concedeu ao bacharel Affonso de Miranda Leal, promotor publico dessa comarca, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para entrar no gozo da referida licença.

— Ao thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem, concedeu ao bacharel Affonso de Miranda Leal, promotor publico da comarca de Petrolina, seis mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão José Cursino Villa Nova, conforme participou em officio de 1 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Buique para a qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito em 31 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo nesta data, mandado indemnisar o cofre do regimento policial da quantia de um conto e novecentos mil réis...... (1:900$000) despendida, como ajuda de custo, aos officiaes que seguiram para Alagôa do Monteiro e achando-se entre elles o alferes Pedro Rodrigues da Silva e Luiz Jeronymo de Carvalho, a cada um dos quaes mandei abonar em officios ns. 377 e 378 de 19 de maio findo, por terem sido designados para uma deligencia em Alagôa de Baixo, a quantia de sessenta e oito mil tresentos e trinta e dois réis 68$332, recommendo-vos, de acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, que providencies para que fiquem sem effeito as ordens constantes dos citados officios em relação aos dois mencionados officiaes.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae indemnisar o cofre do regimento policial da quantia de ..... 1:900$000, despendida com as ajudas de custo. na proporção abaixo aos seguintes officiaes da expedição de Alagôa do Monteiro: major Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, 500$000; capitão Zacharias Cordeiro das Neves, 200$000; tenente José Caetano de Mello e tenente Antonio Luiz Gomes e alferes Manuel José da Camara Pimentel, Luiz Jeronymo de Carvalho, Aurelio Ferreira de Araujo, Pedro Rodrigues da Silva, João de Araujo Neves e Manuel Nunes da Silva..... 150$000 a cada um.

A despesa com a indemnisação de que se trata deverá correr pela verba do art. 1.° § 2.° n. 43 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 30 dias de licença ao soldado do 1.° esquadrão do corpo de cavallaria Marianno Lopes de Siqueira, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista de resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 813, de 8 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado mandou indemnisar nesta data, o cofre do regimento sob vosso commando da quantia de 1:900$000, despendida com as ajudas de custo aos officiaes da expedição de Alagôa do Monteiro, mencionados em vosso officio n. 835, de 7 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de junho de 1911.

Officios:

Ao exm. sr. governador do Estado do Amazonas.—Accuso o recebimento do vosso officio de 26 de maio ultimo e agradeço a remessa de dous exemplares das mensagens apresentadas ao con-

ILEGÍVEL

...presso dos srs. representantes desse Estado, sendo uma lida em 10 de julho de 1910 por occasião da sessão ordinaria, acompanhada dos annexos que lhe serviram de base, e outra em 8 do corrente por occasião da abertura da sessão extraordinaria convocada por decreto n. 968 de 24 de abril deste anno.

—Ao dr. 1.° secretario do senado.—Fico sciente pelo vosso officio de 5 do corrente, de que o Congresso legislativo approvou as contas dos municipios de Agua Preta, Gravatá, Bom Jardim e Itambé, relativos ao exercicio do anno passado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Exm. sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, m. d. secretario da camara dos deputados.—Com a proposta do orçamento que me coube apresentar ao exm. sr. dr. governador do Estado e fôra por elle remettida a essa honrada corporação, penso estar implicitamente respondido o officio de v. exc. em solução ao parecer da commissão de fazenda e orçamento dessa camara, para que fosse ouvida a minha opinião sobre as allegações emittidas no memorial, que a distincta Associação commercial de Pernambuco enviou ao Congresso do Estado.

Entretanto, para melhor esclarecer o assumpto, devo dizer que, para não estorvar, na phrase da illustre Associação commercial, o natural mechanismo das despesas publicas a que é obrigado o Estado para manutenção e integridade de sua existencia, torna-se necessario serem conservados os impostos a que ella se refere em seu bem elaborado memorial.

A illustre Associação commercial, que tão brilhantemente pugna pela abolição dos impostos, indicados em seu longo memorial, teria prestado um bom serviço, se houvesse lembrado a creação de outros, que com vantagem viessem substituir aos que tanto lhe preoccuparam a attenção.

Teria, assim, facultado ao governo do Estado o meio de ir ao encontro dos seus desejos, que são tambem os do mesmo governo, animado das melhores intenções para com essa distincta classe.

Emquanto, porém, não se puder conseguir esta substituição, será indispensavel a manutenção dos mencionados impostos, attendendo-se ás necessidades imperiosas do serviço publico e aos encargos da administração.

Relativamente ao augmento de praso para arrecadação de impostos, não vejo inconveniente em que seja concedido *quantum satis* sem prejuizo para a fazenda estadual.

Terminando, preciso accrescentar que segundo me parece, não são motivos apontados pela honrada Associação commercial, as causas do declinio que ella observa nas transacções da praça do Recife e a razão da prosperidade das praças visinhas, mas sim, a marcha natural dos acontecimentos no sentido do progresso dessas praças, que com o decorrer dos annos tem-se procurado libertar dos mercados de Pernambuco, que não quer somente o seu progresso, mas, egualmente, o dos Estados da União para o completo engrandecimento da Patria brasileira.

Utilizo me do ensejo, para, mais uma vez, apresentar á v. exc. os meus protestos de cordeal estima e elevada consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral—De acordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª a quantia de 44$600, proveniente de artigos de expediente que forneceram no corrente mez, ao tribunal do jury desta capital, conforme a conta e documentos juntos, devendo ter logar o pagamento pelo credito supplementar á verba do art. 1.°, § 2.°, n. 25 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito de Agua Preta—Não tendo o edital que por copia acompanhou o vosso officio de 6 deste mez, posto em concurso os cartorios vagos nesse municipio em consequencia da renuncia do serventuario Minervino Heliodoro Callado, consignados officios da provedoria, residuos, fazenda, jury e execução commercio e crime, os quaes fazem parte da serventia vaga e são exercidos cumulativamente pelo serventuario que nellas fôr provido de acordo com o art. 65 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, peço-vos que mandeis publicar novo edital no qual se mencione todos os officios cumulativos e o privativo de hypothecas, conforme se acha estabelecido no citado dispositivo.

Portarias:

Os srs. Lins Vieira & C.ª forneçam para o expediente do tribunal correccional desta capital os artigos abaixo mencionados que deverão ser entregues ao escrivão interino Eurico de Siqueira Baptista:

Papel pautado, meia resma.
Pennas, meia caixa.
Matta borrão, tres folhas.
Escarradeiras de agath, um par.
Tinta, meio litro.
Canetas, seis.
Envelloppes para officio, meia caixa.

— Os srs. Pereira Carneiro & C.ª sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para ali deverá seguir este mez, a serem entregues ao director do presidio, 4.000 fardos de xarque a razão de 900 réis o kilo, incluidas todas as despesas de transporte até o porto do desembarque.

—O sr. José Lopes Alheiros Irmão sirva-se de fornecer, de acordo com o seu contrato, e embarcar para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, pelo vapor que para ali deverá seguir no dia 17 deste mez, a serem entregues ao director do mesmo presidio, os artigos abaixo declarados, correndo por sua conta todas as despesas de transporte até o porto do desembarque:

Assucar mascavo, á razão de 180 réis o kilo, 2.200 kilos.
Café em grão, 1.200 kilos.
Sabão, 400 kilos.
Fumo, 150 kilos.
Roxo terra, 50 kilos.
Ocre, 50 kilos.
Estanho em verguinhas, 5 kilos.
Arroz, 2 saccas.
Sal, 1 sacco.
Vinagre, 1 decimo.
Traves de madeira de 30 palmos, 2.
Brim pardo, 800 metros.
Algodão amarelado, 3.000 metros.
Esteiras de palha, 700.
Carreteis de linha, 700.
Mantos de lan, 700.
Chapéos de palha, 700.
Botões de osso, 5.000.
Arcos de ferro, 5 feixes.
Trava de madeira de boa qualidade para prensa de farinha, com 26 palmos de comprimento e 10 pollegadas por 10 de largura, 1.
Saccos de estopa, 100.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a companhia de navegação expedirá no dia 17 do corrente mez, á tarde, o seu paquete «Guararapes», para Fernando de Noronha, conforme participaram os respectivos agentes em carta desta data.

— Ao director do thesouro—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, peço que me declareis, com urgencia, afim de serem devidamente procurados na directoria a vosso cargo, os officios ns. 42, de 20 de outubro do anno passado e 57, de 17 dezembro do mesmo anno, do juiz de direito de Gloria de Goytá, solicitando pagamento de despesas feitas com a parte da correspondencia official, as quaes foram remettidas ao thesoureiro para informar, dos citados mezes de outubro e dezembro do mesmo anno de 1910.

— Ao juiz de direito da comarca de Villa Bella—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador prorogou, por acto de 7 deste mez e por 30 dias, a licença que foi ultimamente concedida para tratamento de sua saúde, ao bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico dessa comarca.

— Ao director do thesouro—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador prorogou, por acto de 9 deste mez e por 30 dias com ordenado, a licença que foi ultimamente concedida para tratar de sua saúde, ao bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, promotor publico da comarca de Villa Bella.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Pelo cofre do regimento policial mandae abonar ao alferes do 1.° batalhão Aurelio Ferreira de Araujo, a quantia de 281$332, proveniente da ajuda de custo, pelo maximo, por ter de seguir para Ouricury, onde vai destacar, a qual será indemnisada pelo thesouro, logo que fôr aberta á verba do art. 1.° § 2.° n. 43 do orçamento vigente, o credito supplementar que a ella se faz necessario e acaba de ser solicitado do congresso legislativo do Estado.

—Aos drs. presidente e membros da Camara dos deputados.—Achando-se esgotada com o pagamento de ajuda de custo a officiaes da força publica quando designados para diligencias no interior do Estado, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), fixada para esse fim no art. 1.° § 2.° n. 43 do orçamento vigente, e como quer que ainda se tenha de effectuar despesas com esse serviço até o encerramento do exercicio, venho solicitar que vos digneis de abrir á citada verba um credito supplementar de dois contos de réis (2:000$000).

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao exm. sr. dr. 1.° secretario da camara dos deputados.—Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 168, de 9 do corrente, tenho a informar que no municipio de Triumpho, em janeiro do anno findo, houve um grande conflicto do qual resultaram tres mortes, o que motivou a providencia por parte do governo da ida para ali de um juiz de direito, afim de apurar as responsabilidades criminaes, não constando que a mencionada occurrencia tivesse determinado as deposições dos poderes legislativo e executivo do referido municipio nem a violação e a destruição do archivo de suas repartições.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente da repartição central da policia; durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 3534, de 9 do referido mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, do dia 2 de junho de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado —Attendendo ao que solicitou o dr. director da bibliotheca publica em officio de 8 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 120 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao porteiro daquella repartição, Manuel Joaquim de Avellar, pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 72 do orçamento vigente, a quantia de setenta e sete mil e quinhentos (77$500), sendo 47$500, importancia correspondente a £ 3,30, custa da obra «The Bank of Choise Ferns by George Schneider, que precisa ser comprada em Londres; e 30$000 para pagamento da obra de Ferreira Alves «Leis da Provedoria», comprada aos negociantes Ramiro Costa & Filhos.—Communicou-se ao director da bibliotheca.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. João Evangelista Pereira de Oliveira Filho para exercer o cargo de delegado de ensino de Floresta, sendo exonerado o actual.—Communicou-se ao nomeado.

Officio:

Ao exm. sr. dr. 1.° secretario da camara dos deputados.—Respondendo ao officio que v. exc. se dignou dirigir me em 2 de corrente sob n° 154, remetto copia da informação n. 116 prestada pela directoria do interior sobre os requerimentos que a essa illustre corporação enderecaram os professares Manuel Fonseca de Medeiros e Anna Cesar de Albuquerque Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao director do presidio.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, a relação dos generos e artigos que este mez seguem para o abastecimento do almoxarifado desse estabelecimento.

— A recebedoria.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, a relação dos generos e artigos que este mez seguem para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, remettidos pelos negociantes Pereira Carneiro & C. e José Lopes Alheiro Irmão.

Aos agentes da Companhia de navegação bahiana. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, que os negociantes Pereira Carneiro & C. e José Lopes Alheiro Irmão vão embarcar por conta do Estado para Fernando de Noronha, no vapor que para alli deverá seguir este mez, diversos volumes contendo generos e artigos, devendo ser por elles pagos os referidos fretes até o ponto do desembarque.

— Ao dr. juiz municipal de Granito.—Remetto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e em resposta ao vosso officio de 15 de maio ultimo, uma collecção de leis do Estado sanccionadas em 1910, não dispondo o archivo desta secretaria das dos annos anteriores.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA DIRECTORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 13 DE JUNHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 3600, de hontem datado resolve considerar sem effeito a nomeação do alferes do regimento policial João de Araujo Nunes para o cargo de delegado do municipio de Buique, indicada na de n. 3464, de 7 do corrente.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 3600, de hontem datado, resolve considerar sem effeito a nomeação do alferes do regimento policial Francisco Solano Vieira para o cargo de delegado do municipio de Floresta, indicada na de n. 3483, de 7 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio.

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que terminou em 1 do corrente o contrato de arrendamento da casa que serve de quartel ao destacamento policial no povoado de Preguiças do municipio de Palmares conforme participou o dr. director do Thesouro em officio n. 745, de 9 deste mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador, do dia 13 de junho de 1911

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu d. Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia da Graça, resolve, tendo em vista os documentos exhibidos, jubilar a peticionaria com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de serviços e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios.

Ao dr. secretario geral.—Pelo credito extraordinario aberto em 23 de março do corrente anno, mandae entregar ao sr. Gaspar Peres a quantia de dous contos de reis (2:000$000), afim de ser remettida ao sr. Apollonio Peres em Turim para occorrer as despesas com a representação do Estado na exposição Turim-Roma.

—Ao dr. secretario geral.—Deferindo n'esta data o requerimento dos negociantes Lins Vieira & C.ª e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 121 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser pago aos peticionarios, pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 22 do orçamento vigente, a quantia de duzentos e sete mil e trezentos reis (207$300), pelo fornecimento de artigos de expediente ao gabinete d'este governo, no mez de maio proximo passado, conforme a conta junta.

—Ao dr. secretario geral.—Providencise no sentido de ser paga a Lins Vieira & C.ª, pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 22 do orçamento vigente, a quantia de cento e sesenta e um mil e trezentos reis (161$300), pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria da justiça no mez de maio, conforme a conta e documentos juntos.

—Ao dr. secretario geral.—Attendendo ao que solicitou o administrador do theatro Santa Izabel em officio de hontem sob n. 207, recommendo que providencieis no sentido de lhe ser entregue, pelo credito supplementar á verba do art. 1 § 2 n. 25 do orçamento vigente, a quantia de dous contos de reis....... (2:000$000), para ir occorrendo ao pagamento da pintura e mais serviços que estão sendo effectuados n'aquelle edificio.—Communicou-se ao administrador do theatro.

—Ao dr. secretario geral.—Tendo o 1.° official da 1.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, bacharel Godofredo Mosecso da Veiga Pessôa, em virtude do disposto no art. 15 do regulamento de 1 dezembro de 94, passado a substituir o chefe da 5.ª secção, que obteve seis mezes de licença com todos os vencimentos, de acôrdo com a lei n. 1071 de 31 de maio findo, e como quer que em vista das disposições que regem a especie a gratificação do substituido é inferior a do substituto, determino-vos que providencieis no sentido de ser paga ao mesmo substituto a gratificação de chefe de secção na razão de um terço dos respectivos vencimentos, incidindo dita despesa para verba do art. 1 § 2 n. 25 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio.

Ao dr. 1.° secretario da camara dos deputados.—Devolvo a v. exa. um exemplar da resolução que por v. exa. me foi enviada com officio 171 de 10 do corrente, a qual foi pelo exm. sr. dr. governador sanccionada sob n. 1082.—Communicou-se ao dr. 1.° secretario do senado.

Expediente do sr. dr. director

Portaria:

O director da instrucção publica, tendo em vista o officio de 26 de maio ultimo do delegado de ensino de Serinhaem, resolve confirmar a nomeação de José de Lima Lopes Cavalcante para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino, durante o impedimento do professor effectivo.—Communicou-se ao delegado de ensino e ao thesouro.

JURISPRUDENCIA

Illmo. exmo. sr. dr. Juiz Seccional

O dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro, requer a v. exc. a citação da União Federal, na pessoa do dr. procurador da Republica, que, na especie, tambem representa o presidente da Republica e o ministro da Justiça e Negocios Interiores, para os termos de uma acção, fundada no art. 13 da lei n°. 221 de 20 de Novembro de 1894, na qual o supplicante provará:

1.°—que, mediante concurso, foi nomeado lente substituto da segunda secção da faculdade de direito desta cidade, por dec. de 18 de abril de 1907, estando em exercicio, desde 29 de abril do mesmo anno;

2.°—que, pelo dec. n.° 3903 de 12 de janeiro de 1901, a segunda secção comprehendia:

a) direito publico e constitucional,

b) direito internacional publico e privado e c) diplomacia;

3.°—que, são vantagens inherentes a seu cargo:

a) vitaliciedade, não podendo perder seu logar, senão nos termos das leis penaes e disposições do dec. n.° 3890 de 1 de janeiro de 1901—art.—26 e 40 § 2°,

b) *direito de ser provido* em qualquer das cadeiras de sua secção—art. 49,

c) gratificação por 10, 15, 20, 25, 30 e 40 annos, art. 31 §§ 1, 2 e 36,

d) impressão e premios por conta da União, por trabalhos, compendios e memorias, que compuser, art. 3,

e) jubilação com 10, 25, 30 e 40 annos de magisterio—arts. 32, 33 e 34,

f) vencimentos mensaes de 700$000, devendo receber, quando promovido a cathedratico, um cento de reis mensaes—lei n. 2321 de 30 de dezembro de 1910;

4.°—que os deveres do supplicante são;

a) substituir os lentes da respectiva secção, e b) fazer cursos complementares, theoricos e praticos;

5.° que, estando na plena posse de seus direitos, foi reformado o ensino publico por dec. de 5 de abril do corrente anno, reforma anticonstitucional, antiscientifica e que, se apresentando, como remedio efficaz para conter o descalabro do ensino, decorrente do funesto dec. de 19 de abril de 1879, apenas vai augmentar a decadencia dos estudos juridicos, pois nella o seu *prolator* mais se ateve a estreitas preoccupações sectarias, de que a uma seria medida reparadora; enxertando na sua deficiente e banal exposição de motivos (muito a quem da que precedeu a reforma dos estudos juridicos em Portugal) *umas tiradas contra a burguezia, que deseja aristocratisar-se*; não se lembrando dos *formados* (a phrase delle) de officiaes da guarda nacional, diariamente nomeados, com a sua assignatura, da conservação dos titulos de bacharel e doutor nos estabelecimentos militares, com manifesta infracção do art. 72 § 2.° da const. federal e até, do acto de ser nomeado presidente do conselho superior de ensino um lente, da faculdade de direito de Paris que usa, em todos os actos officiaes, do titulo de «barao», que lhe foi conferido pelo Summo Pontifice;

6.°—que, na cauda da lei orçamentaria n. 2321 da 30 de dezembro de 1910, foi *introduzida* a seguinte disposição;

Art. 3.°—Fica o poder executivo autorisado.

....

II a reformar a instrucção superior e secundaria, dando sob-conviniente fiscalisação, sem previlegio de qualquer especie, aos institutos de ensino superior:

a) pesonalidade juridica e competencia para administrar os seus patrimonios, lançar taxas de matriculas, e de exame e mais emolumentos por diplomas e certidões, arrecadando todas as quantias para provimento de sua economia, não podendo tambem sem annuencia do governo federal alienar bens;

b) completa liberdade, na organisação dos programmas dos respectivos cursos, nas condições da matricula, exigindo o exame de admissão para o ingresso, nos seus cursos, no regimem de exame e disciplina escolar.

7.°—que, nos termos claros e expressos do art. 34 da const. fed. ao congresso federal privativamente, foram delegadas funcções legislativas, que não podem ser subdelegadas a outro poder;

8° que, nos termos do art. 35 § 3° da cit. const. compete ao congresso, concurrentemente com os Estados, crear institutos de ensino superiores e secundarios;

9° que, não podendo o poder legislativo federal delegar attribuições ao executivo, é nulla a autorisação acima transcripta e tudo quanto della dimana, e o que é nullo nenhum effeito produz (sentença do juiz seccional da capital federal de 21 de junho de 1895, na questão proposta pelo capitão de fragata Lima Barros e outros);

10° que o art. 2° e 3° da const. fed. veda a decretação de leis retroactivas e como taes são consideradas as que violam direitos adquiridos, ou, na phrase de Orromaux, contem *one violation of existeng obligations due either individual or the State*.

11° que o dec. n. 8659 de 5 de abril, retumbantemente appellidado lei (!) organica do ensino superior e do fundamental da Republica, e o dec. n. 8662 da mesma data, approvando o regulamento das faculdades de direito, alem do vicio de *incompetencia em que laboram*, ainda mais nullas são, se é possivel, pelo despreso absoluto da legislação constitucional chegando o primeiro até á doação de bens da União, como se vê no art. c e d;

12° que, a despeito do art. 126 do dec. —*lei organica*—determinar que aos professores e lentes dos estabelecimentos emancipados seriam garantidos todas as regalias, *moraes e materiaes*, a que tinham direito *pelas leis até agora em vigor*, tendo sido creada, pelos art. 7° e 8° do dec. n. 8662 de 5 de abril, uma cadeira de encyclopedia juridica, na primeira secção da faculdade de direito desta cidade, e supprimida a de philosophia do direito, ao envez de ser provido naquella o supplicante, visto a expressa disposição do art. 52 do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1890, foi aproveitado o lente da extincta cadeira de philosophia do direito, que devia ficar em disponibilidade com todos os seus vencimentos e regalias, visto o art. 133 do dec. *lei organica* e legislação anterior;

13° que, não podendo o *poder executivo* considerar «materias identicas» philosophia do direito e *encyclopedia juridica*, é incontestavel o direito do supplicante a ser provido no logar de professor ordinario; apesar disso, foi somente nomeado professor extraordinario da primeira secção, por dec. de 26 de abril do corrente anno;

14° que o facto de dizer-se, quiçá sophisticamente, no art. 41 do dec. n. 8662, cadeira de philosophia do direito *transformada* em cadeira de encyclopedia juridica, não restringe o direito do supplicante, porque transformação, no caso, implica necessariamente a extincção da primitiva cadeira e a *creação da nova*.

Assim, demonstrado o seu direito, o supplicante propõe a presente acção, assignando-se o decendio á supplicada, na primeira do juizo e seguindo-se os demais termos até sentença; annullando a autorisação transcripta e os dec. ns. 8659 e 8662, em tudo que prejudicar possa ao supplicante, o decreto de 26 de abril que o nomeou professor extraordinario e o de 26 de abril, que nomeou professor ordinario ao dr. Laurindo Aristotes C. Leão; sendo condemnada a supplicada reconhecer ao supplicante, como professor ordinario da cadeira de encyclopedia juridica, desde a data em que nella foi provido o dr. Laurindo, com todas as vantagens e regalias *moraes e materiaes*, como se estivesse em pleno exercicio, inclusive recebendo directamente dos cofres federaes a quantia de um conto de reis mensaes, actuaes vencimentos dos professores ordinarios, em quanto não perder o seu cargo por sentença irretractavel dos tribunaes judiciarios, e mais nos juros da mora e custas: pena de revelia.

O supplicante funda sua intensão nos documentos que offerece, por cuja conferencia protesta, na respectiva audiencia, deixando de indicar testemunhas, porque são desnecessarias na especie.

Requer, finalmente, que se officie ao poder executivo, pedindo a suspensão dos decretos citados, na parte em que prejudicam ao supplicante.

Para os effeitos da taxa judiciaria, avalia a presente causa em cincoenta contos de reis.

A. audiencia de conferencia é aquella em que é discutida a acção, nos termos do dec. n. 848 de 11 de outubro de 1890 arts. 183 a 188.

E. J.

Recife, 1—8—1911

O advogado

Dr. Ferer.

Publicações a Pedido

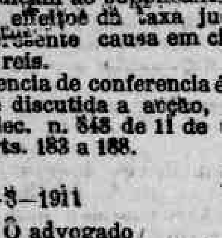

Amelia Pinto da Fonseca

30.° DIA

Guilherme Rodrigues da Fonseca, Joaquim Rodrigues da Fonseca, José Rodrigues da Fonseca, sua mulher e filhos, Manuel Rodrigues da Fonseca e filhos, Alfredo Rodrigues da Fonseca, sua mulher e filha, Affonso Rodrigues da Fonseca, Estephania Rodrigues da Fonseca, Amelia Rodrigues da Fonseca, Maria Leonor Pinto e seus filhos, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua querida esposa, mãe, sogra, avó, tia e cunhada **Amelia Pinto da Fonseca** no dia 22 do corrente pelas 8 1/2 horas da manhan na egreja do Espirito Santo. Desde já agradecem reconhecidos.

Amelia Pinto da Fonseca

30.° DIA

Maria Pinto de Souza, Joaquim José de Souza e Iracema Cecy de Souza, convidam aos seus parentes e pessoas de amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua queida Irman, cunhada e tia **Amelia Pinto da Fonseca**, no dia 22 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhan na egreja do Espirito Santo.

A' todos desde já agradecem do intimo d'alma.

Agradecimento

Primitiva Vieira e familia, ainda profundamente consternada pela immensa perda que acaba de soffrer com o fallecimento do seu querido filho Frederico Luiz Vieira, vem por meio do presente agradecer do intimo dalma a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes a sua ultima morada e que, por meio de telegrammas, cartas e cartões, têm manifestado o seu pesar.

Cumpre, com satisfação, o dever de salientar, dentre essas pessôas, o sr. commendador Manuel Ferreira Leite pelo muitissimo que tem feito pela sua familia, pelo que lhe reserva sincerissima gratidão, e a sua amiga Maria Clara Coelho de Souza e familia que, além de outras demonstrações de verdadeiro pesar, fez celebrar missas, no 7.° dia pelo descanço de seu inesquecivel filho.

Recife, 20 de agosto de 1911.

A «Emulsão de Scott» é um preparado de grande poder reconstituinte. «Certifico que ha longos annos emprego em minha clinica a «Emulsão de Scott». Excellente preparado therapeutico prescrevo-o continuamente confiando em seu poder reconstituinte tonico e roborante em geral. E passo este sob a fé do meu grão»
Rio de Janeiro.
Dr. Cincinato Lopes.

Piano

Vende-se um mavioso piano de Hundt & Sohn, cepo de metal, cordas cruzadas e resonancia dupla. Apezar de muito bem conservado seu preço é modico. Dirigijam-se á rua dr. Rosa e Silva n. 53, (loja) de 4 a 6 horas da tarde.

Mães, mandae á pharmacia comprar a *Lombrigueira*, que tão infallivel é para a expulsão dos vermes.

As *Velas de Berthaud* representam o meio mais pratico, commodo e efficaz no tratamento da *Gonorrhea, Fistulas e Hemorrhoidas*.
Preço 5$000 á caixa.

1.° Tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro

1.° ANNIVERSARIO

A Associação da praticagem da Barra e Porto da cidade do Recife, commemorando o 1.° anniversario da morte de seu pranteado chefe, 1.° tenente da armada Pratico Mór Director **Herculano José Rodrigues Pinheiro**, convida a todos os parentes e amigos do referido extincto para assistirem as missas que manda celebrar na Matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhan do dia 21 do corrente.

A todos que comparecerem, antecipa seu eterno reconhecimento.

Haverá salva para cartões.

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.

Pois bem: o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

«Elixir de Nogueira» é o depurativo que continúa a dominar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

Lei n. 50

O CONCELHO MUNICIPAL DE JABOATAO DECRETA:

Art. 1.°— O prefeito do municipio fica autorisado, mediante contracto, conceder isenção de decima por espaço de (10) annos a (100) casas no povoado de *Villa Nathan*, de propriedade da *Société Cotonnière Belge Brazilienne*.

§ 1.° — As casas isentas constam de setenta já construidas, sendo cincoenta de tijollo e vinte de taipa e mais trinta que vierem a ser construidas.

§ 2.°—A isenção concedida jamais se referirá as casas já collectadas.

Art. 2.°—A presente concessão não importa na abolição das exigencias do actual Cod. de Posturas quanto a licença que em todo caso deverá ser requerida, e demais disposições.

Art. 3.° — A *Société Cotonnière Belge Brazilienne*, faz cessão ao municipio de duas areas de terreno, sendo uma no povoado de *Villa-Nathan* com 28 metros de frente e 50 metros de fundo, destinadas á construcção de um mercado e outra no local apropriado e do lado opposto do rio, com cem metros de frente sobre cem de fundo, destinado a um cemiterio.

§ Unico.—O municipio pagará de fôro a quantia de doze mil réis (12$000) annuaes pelos referidos terrenos.

Art. 4.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Concelho municipal de Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

Antonio Pedro Soares Brandão, Presidente:
Domingos José Soares Servindo de 1.° Secretario.
José Wanderley Vieira da Cunha Servindo de 2.° Secretario.

Publique-se: Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

J. Carneiro Nobre de Lacerda Prefeito.

LEI N. 51

O CONCELHO MUNICIPAL DE JABOATAO DECRETA:

Art. 1.°—O prefeito do municipio fica autorisado a dispender a quantia necessaria com as despezas feitas para obtenção do emprestimo municipal autorisado pela lei n. 40, bem como as despezas effectuadas com a inauguração do theatro Rosa e Silva.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Concelho municipal de Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

Antonio Pedro Soares Brandão, Presidente.
Domingos José Soares, Servindo de 1.° secretario.
José Wanderley V. da Cunha, Servindo de 2.° secretario.

Publique-se. Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

J. Carneiro Nobre de Lacerda, Prefeito.

LEI N. 52

O CONCELHO MUNICIPAL DE JABOATAO DECRETA:

Art. 1.°—Ao e crivão de Registo civil desta cidade será abonada mensalmente a gratificação de trinta mil réis, a titulo de indemnisação dos casamentos e obitos de pessoas miseraveis.

Art 2.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Concelho municipal de Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

Antonio Pedro Soares Brandão, Presidente.
Domingos José Soares, Servindo de 1.° secretario.
José Wanderley Vieira da Cunha, Servindo de 2.° secretario.

Publique-se. Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

J. Carneiro Nobre de Lacerda, Prefeito.

Lei n. 53

O CONCELHO MUNICIPAL DE JABOATAO DECRETA:

Art. 1°.—O prefeito do municipio fica autorizado a conceder no cemiterio desta cidade uma area de 2 metros de terreno para nella ser edificado o mausoleo que amigos do pranteado cidadão João Baptista Vieras ahi pretendem erigir.

Art. 2.°-Revogam se as disposições em contrario.

Concelho municipal de Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

Antonio Pedro Soares Brandão, Presidente.
Domingos José Soares, Servindo de 1.° secretario.
José Wanderley V. da Cunha, Servindo de 2.° secretario.

Publique-se. Jaboatão, 12 de agosto de 1911.

J. Carneiro Nobre de Lacerda, Prefeito.

Conquista diariamente novos triumphos

Illm. sr. pharmacêutimo Oliveira Junior.

«Declaro que tenho grande numero de vezes empregado em doentes da minha clinica o excellente **Licor depurativo antirheumatico de Tayuyá, de S. João da Barra**, sempre com o melhor resultado nas *affecções syphyliticas no 2.° periodo* e em casos *de herpetismo e artilismo*.

De v. amigo e obrigado. *Eduardo Gaillard*,—Janeiro—12—96.

Preço 5$000 o vidro.

ODOL, um vidro por 1$800 na Attractiva—Caxias 45.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Apollo n. 24

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 8223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal........... Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.° SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.° SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.)
Joaquim Alves da Silva Santos.

DIRECTORES
Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Balthazar de A. Martins Pereira

Agradecimento

Nunes Fonseca & C., muito agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de seu presado chefe e amigo JOAQUIM NUNES FONSECA E SILVA, bem como a todas aquellas que, por qualquer meio, lhes têm manifestado o seu pezar.

Recife, 17 de agosto de 1911.

Agradecimento

A familia do finado—**Joaquim Nunes Fonseca e Silva**, ainda consternadissima e attonita pelo immenso e incalculavel desastre que acaba de soffrer com o fallecimento de seu querido e saudoso chefe, vem por meio do presente tornar publico o seu sincero reconhecimento a todas as pessoas que durante o periodo de sua enfermidade a coadjuvaram prestando-lhe inestimaveis serviços e bem como a todos aquelles que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes até a sua ultima morada.

Igualmente agradece aos illustres facultativos drs. Barros Carneiro, seu velho e dedicado amigo; Baptista de Carvalho e João Marques aos quaes hypotheca toda a sua gratidão pelos esforços que empregaram para o seu restabelecimento.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.

The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.° ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 8 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 52, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e canção de **1.000:000$000**, para garantia de seus premios

Extracções diarias

FEDERAL: AMANHAN 16 contos | S. PAULO AMANHAN 20 contos

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40;000$ por 4$, 50:000$ por 5$000,

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Molestias da cutis

ATTESTADO DUM DOENTE CURADO

«Desde algum tempo para cá, tinha «em todo o corpo e principalmente no «rosto e nas mãos manchas vermelhas, «cravos, espinhas, que me causavam «comichões insupportaveis. O mal to- «mou proporções taes que tive que sus- «pender o meu trabalho. Experimen- «tei alguns remedios, mas sem resulta- «do e o mal ia peiorando. Estava com- «pletamente desanimado quando um «amigo meu falou-me na «POMMADE «DORE». Para experimental-a, com- «prei um pote sem ter muita confiança «na minha cura. Depois de algumas «applicações, qual não foi a minha ale- «gria ao vêr que as manchas vermelhas, «as espinhas desappareciam e com ellas «as comichões. Continuei o uso do «da POMMADE DORE' e ao cabo de «seis semanas, estava completamente «curado e pude recomeçar o meu ser- «viço. V. não pode imaginar quanto «lhe sou grato por essa cura; se co- «nhecesse mais cedo a «POMMADE «DORE', não teria ficado tanto tempo a «soffrer.

Venard, 1 Rue Armand Gauthier, Paris

Com effeito, a «POMMADE DORE'» cura radicalmente todas as molestias do pelle: darthos, manchas, pruidos, espinhas, eczemas, herpes, etc.

O seu cheiro agradavel e a sua côr, que é a mesma do que a da cutis, tornam o seu uso facil para os cuidados da cabeça, do rosto e das mãos.

A «POMMADE DORE'» encontra-se em todas as bôas pharmacias e, em PERNAMBUCO, em casa do Sr. JOÃO DA SILVA FARIA.

Caspas e calvicie

USEM A

Toniquina

DE

ALPHEU RAPOSO

Tonico idéal e suavemente perfumado.

Effeito rapido e infallivel.

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição, nas principaes pharmacias e armarinhos.

Fallencia João Uchôa

Os liquidatarios da fallencia supra, afim de melhor realizarem o activo desta, usando da faculdade que lhes é conferida pelo art. 123 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, chamam concorrentes á compra englobadamente do estabelecimento do fallido, sito á rua do Barão da Victoria n. 20 loja de armarinho denominada —A Iracema— de que se compõe exclusivamente o activo da mesma fallencia, e consistente em mercadorias, armação, cofre, utensilios e dividas activas; para o que recebem os mesmos liquidatarios propostas em carta lacrada até o dia 21 do proximo futuro mez de agosto, ás duas horas da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n 45, onde poderão ser procurados diariamente para quaesquer informações a respeito, garantindo, desde já, a entrega das chaves de todo predio, mediante fiador idoneo, áquelle dos concorrentes cuja proposta, por mais vantajosa, for escolhida pelo juiz.

Recife, 20 de julho de 1911.

Candido Neves, Successor de *Luiz Vianna & C.ª*

NA CAPITAL FEDERAL

E' do illustrado pharmaceutico Raymundo Vasconcellos, actualmente no Rio de Janeiro:

«Trazia de Manáos alguns vidros de sua Tintura Preciosa, mas infelizmente o caixote que vinha com medicamentos desappareceu de bordo, de sorte que já procurei nas drogarias e pharmacias principaes esse seu preparado e não encontrei. Como tenho em casa grande consumo, pois minha mulher e filhos estão habituados a usal-a, peço-lhe mandar-me 12 vidros ou dizer-me em que drogaria tem aqui o seu deposito, para comprar».»

A Preciosa João Victal, está á venda em todas as pharmacias. E' o primeiro remedio para o estomago até hoje conhecido.

Attestado importantissimo

Attesto que tenho empregado em minha clinica, nas molestias do apparelho digestivo, sempre com optimos resultados, a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.— Rio de Janeiro, agosto de 1908.

Dr. *Alvaro de Lacerda*.

Reconheço a assignatura supra do dr. Alvaro de Lacerda. Rio de Janeiro, agosto de 908.— Antonio Joaquim Cantanhede.

Excellente para molestias do estomago e intestinos.

RS. 3.000 O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58—Rua Marquez de Olinda—60

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Chile*, para Bordeaux e escalas, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

— Pelo *Ypiranga*, para Buenos-Aires e escalas, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas da manhan.

— Pelo *Rio Pardo*, para Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar até 10 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 12 horas do dia.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana a quantia de Rs. 5:000$000 peculio a que tinham direito os herdeiros de D. Maria da Conceição de Almeida Bastos do que dou plena e geral quitação.

Recife, 18 de agosto de 1911.

p. p. *Manoel Colaço Dias.*

SOFFRIMENTO HORRIVEL!

Areal, 2.° districto, municipio de Pelotas, 15 de fevereiro de 1909.

Illms. srs. Viuva Silveira & Filho.

E' com immenso prazer que escrevo a v. v. s. s. communicando o facto extraordinario de uma importante cura, de uma ferida horrivel, que tinha na perna esquerda, ha 10 para 11 annos, que me impossibilitava da minha profissão de parteira, depois de ter recorrido a muitos medicamentos, receitados por diversos medicos, sem nunca poder obter melhoras, aconselhada por uma pessôa de minha amizade a fazer uso do poderoso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, formula do finado pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira do qual tomei 18 frascos deste poderoso medicamento me encontro radicalmente curada, para prova da verdade tenho a cicatriz para mostrar a quem duvidar, não tendo outros meios em que possa explicar o meu reconhecimento que me acho possuida, peço a aceitar como prova de reconhecimento este humilde attestado, podendo fazer delle o uso que entender para bem dos que soffrem como eu soffria.—De Vmcês. Crd.ª Obr.ª

Lydia Maria Ferreira.
(Firma reconhecida)

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Ao commercio

Menezes & C.ª declaram que compraram ao srs. Carlos De Carli os automoveis existentes na «Garage Modelo», livres e desembaraçados de qualquer onus.

Quem se julgar prejudicado apresente-se no prazo de tres dias.

Recife, 19 de agosto de 1911.

Menezes & C.

Confirmo:

Carlos De Carli.

Garage Modelo

Ao commercio

Carlos Adour & C.ª avisam ao commercio que venderam unicamente aos srs. Menezes & C.ª o titulo e posse da garage e não os automoveis por não lhes pertencerem.

Recife, 19 de agosto de 1911.

Carlos Adour & C.

Declaração necessaria

Como me consta que andam aqui rifando um relogio Paragon e uma corrente de ouro, devendo estes objectos ser entregues no Regulador da Marinha, declaro para todos os fins, que minha firma está completamente alheia tal a rifa e a outra qualquer que por ventura se pretende fazer nos mesmos moldes.

Pernambuco, 19 de Agosto de 1911.

H. Hardmann.

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

1.ª SERIE B

Communico aos socios inscriptos nesta serie que a mesma se acha funccionando desde esta data, bem como que até 15 do corrente as mensalidades serão recebidas liquidas e de 16 a 30, com 20% de multa, não tendo direito de concorrer aos sorteios de setembro, perdendo além disto a joia, os socios que não pagarem suas mensalidades até o dia 30 deste.

Os que ainda não receberam suas cadernetas devem procural-as na séde social, á praça Maciel Pinheiro n. 2 1.° andar, nos dias uteis, de 10 horas da manhan ás 4 horas da tarde, onde serão feitos todos os pagamentos desta serie. Nenhum pagamento de mensalidade ou multa terá valor sem ser com os nossos sellos recibos.

Recife, 1 de agosto de 1911.

Armando Pasini.
Secretario.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Declaro que comprei a senhora d. Maria dos Santos Cordeiro, sua casa de pasto sita a rua do Fogo n. 26 livre e desembaraçada de todo e qualquer onus quem se julgar prejudicado appareça no praso de tres (3) dias a contar desta data.

Recife, 19 de agosto de 1911.

Malaquias da Silva Pessoa.

Confirmo.

Maria dos Santos Cordeiro.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio que retirou-se amigavelmente de sua casa commercial o seu interessado Manuel José de Andrade, pago e satisfeito de seu interesse durante sua permanencia; ficando o mesmo desta data em deante desobrigado de qualquer responsabilidade.

Victoria, 14 de agosto de 1911.

Francisco Tavares.

LUVAS e mittens em séda e algodão grande escolha.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente.

Pedro Callado

(PROFESSOR DE MATHEMATICA)

Dedica-se ao ensino das materias que compõem o curso de admissão, acceitando chamados para collegios e casas particulares.

Rua d'Aurora n. 45, 2.° andar.

Real Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser concedido o premio de virtude de quinhentos mil réis (500$000) instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife de Pernambuco, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistindo a seu pai ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada, convido ás pessoas que se julgarem com direito a esse premio a apresentarem as suas petições devidamente instruidas até o dia 31 de Agosto proximo, á rua do Marquez de Olinda n.° 23 ou n'este Hospital.

Nos mesmos logares podem os srs. pretendentes procurar normas impressas que facilitam a sua pretenção.

Secretaria do Real Hospital Portuguez de Beneficencia, em Pernambuco, 24 de julho de 1911.

Luiz Duprat.
Provedor.

Encyclopedia do Direito e Direito Publico e Constitucional

O bacharel João Cabral Filho, lecciona as materias acima em sua residencia, a rua da Aurora n. 3, 2.° andar, de acôrdo com os programmas officiaes.

ILEGÍVEL

LEITE SUISSO

MARCA "MOÇA"

REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

NOVO sortimento de vestidos para senhoras em cambraia bordada e lisa, bem talhados, confeccionados de rendas valenciennes nos modelos mais recentes de 25$000 para cima.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Garage Modelo

Menezes & Cª. tendo comprado aos srs. Carlos Adour & C.ª a Garage Modelo sito á rua dr. Rosa e Silva n. 6, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, declara a quem se julgar prejudicado, queiram se apresentar no prazo de tres dias, a contar d'esta data.

Recife. 19 de Agosto de 1911.

Menezes & C.

Confirmo:

Carlos Adour & C.

Previdente pernambucana

3.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. presidente da assembléa geral convido os srs. socios para a reunião que se deverá effectuar no edificio da Associação dos empregados no commercio, á rua dr. Rosa e Silva, pelas 12 horas do dia 20 do corrente, afim de eleger-se a directoria para o exercicio de 1911 a 1912.

Recife, 14 de agosto de 1911.

O 1.º secretario,
José Teixeira Coimbra.

Henry Forster & C., ao commercio e ao publico

Para os devidos effeitos avisamos de que para effectiva liquidação de nossos negocios, tendo transferido ao London & Brazilian Bank Ltd., todo o nosso activo, com este deverão assim se entender os nossos devedores.

Pois, só ao mesmo Banco, em virtude de acôrdo realisado, cabe receber o que nos seja devido por qualquer titulo.

Pernambuco, 22 de julho de 1911.

Henry Forster & C.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

Mudou-se para rua do Brum n. 82.

Recife. 28 de julho de 1911.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

CADERNETAS DE PASSAGEM

Previne-se que as cadernetas de passagem do preço de 3$000, são unicamente, concedidas a alumnos de aula primaria menores de 12 annos de edade.

Alumnos ou alumnas do curso secundario quer de collegios e quer da escola normal não poderão viajar em carros de primeira classe com bilhetes de segunda a titulo de meia passagem, pois a Companhia concede cadernetas de passagens especiaes com vantajoso abatimento.

Portadores de cadernetas desta e daquella especie só poderão viajar com as mesmas nos trens comprehendidos entre 8.30 da manhan e 4.30 da tarde.

Recife, 29 de Julho de 1911.

T. A. Comber.
Gerente-int.

Ao publico e ao commercio

Declaro que no dia 1º de julho do corrente anno, vendi ao sr. Francisco Manzella o meu estabelecimento commercial sito á rua dos Coelhos n. 10, freguezia da Boa-Vista, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de sessenta dias a contar d'aquel la data.

Recife, 17 de Agosto de 1911.

Antonio Lasalvia.
Confirmo
Francisco Manzella.

Chic variedade de fivellas, fitas, e elastico para cintos.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Sociedade Recreativa Juventude

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente convido aos Srs. socios para a reunião da assembléa geral ordinaria que terá logar na séde desta sociedade no dia 20 do corrente (Domingo) ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para os novos corpos administrativos que terão de gerir os destinos desta corporação de 1911 a 1912.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, em 18 de agosto de 1911.

1.º secretario,
Joaquim Amorim.

AVISO

Tendo o vapor inglez «Overdale», entrado em 5 do corrente, terminado sua descarga para a Alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga, que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 18 de agosto de 1911.

Borstelmann & Cª.
Agentes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Major Jovino Epiphanio da Cunha

A Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, convida aos parentes e amigos do finado major **Jovino Epiphanio da Cunha**, mordomo da mesma Santa Casa para assistirem a missa de requiem que por sua alma fará celebrar a mesma Junta na egreja de N. S. do Paraiso, pelas 8 horas e meia da manhan do dia 21 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Agosto de 1911.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade cooperativa dos operarios de Camaragibe

Pelo presente são convidados os srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral no dia 27 de agosto ao meio dia em uma das salas do escriptorio da fabrica, para tomarem conhecimento dos balanços e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de junho pp.

Variada e lindissima collecção de penachos e palhas para chapéos em todas as côres.—E. Brack & C.ª—Rua Barão da Victoria 16 e 18.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Convido aos srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta Companhia, do dia 7 do corrente em diante, o 28 dividendo, a razão de 2$000 por acção.

Recife, 5 de agosto de 1911.

Rosa e Silva Junior,
DIRECTOR-SECRETARIO.

Club Sportivo Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do sr. presidente deste club, convido todos os socios quites e no gozo de seus direitos a comparecerem na séde do mesmo club, á 1 hora da tarde de 20 do corrente mez, para em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio da directoria actual com o parecer da commissão fiscal e elegerem os novos directores para o periodo administrativo de 1911 a 1912.

Beberibe, 12 de agosto de 1911.

Francisco Guimarães Junior.
Primeiro secretario.

BRILHANTINAS de Coty um vidro 2$800 na Attractiva-Caxias 45.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 de agosto proximo no salão da Associação commercial de Pernambuco a uma hora da tarde afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado; e elegerem os membros da Commissão fiscal para o anno social de 1911 a 1912.

Recife, 31 de julho de 1911.

Os directores.
Alfredo B. da Rosa Borges.
Pedro Francisco Correia d'Oliveira.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Mais uma vez roga-se aos senhores passageiros o obsequio de munirem-se de seus bilhetes sempre que tenham de viajar nos trens desta Companhia, afim de se não darem questões com os conductores, visto as passagens pagas no trem custarem o duplo. Outro sim, previne-se que só é permittido viajar sem pagar crianças menores de 4 annos, quando não occupem assento.

Qualquer que seja a distancia a viajar o passageiro deve effectuar o pagamento da passagem.

Recife, 27 de Julho de 1911.

Thamaz Comber.
Gerente Interino.

Pasta dentifricia glyc... [illegible] erinada de Roger Gallet, um vidro 2$500 na Attractiva—Caxias 45.

Apolices perdidas

Santos Dias & C.ª, pr[illegible] da Usina Bom Fim, fazem p[illegible] que extraviaram-se de seu pod[illegible] Vias das Apolices do Estado n[illegible] 253 e 254 da Usina Progresso Colonial, d[illegible] estampa 1.ª, do valor nominal de um conto de reis cada uma, e juros de sete por cento ao anno, e que dentro do prazo de vinte dias, contado da publicação do presente, vão solicitar, de accordo com o Art. 422 do Regulamento de 26 de Abril de 1902 a expedição de 3.as, Vias dos referidos titulos, que lhes pertencem e não foram por elles transferidos.

Outrosim pedem a quem quer que as tenha encontrado o favor de entregal as ao dr. Antonio Amazonas de Almeida, á Praça 17, n.º 4. 1.º Andar.

Recife, 4 de Agosto de 1911.

Santos Dias & C.ª

Garage BOA-VISTA

Caes do Capibaribe n. 40-a — TELEPHONE N. 855

Fundada com os novos, confortaveis e silenciosos automoveis Turcat Mery, proprios para casamentos, baptisados, passeios etc., com serviço diurno e nocturno.
Officina electrica para concertos de autos, machinas etc.

Pereira & C.

ANNUNCIOS

VÉLO-DOG GALAND
Marca e modelo registrados.

Desconfiar das imitações e falsificações.

Revolver sem cão, sem porta e sem baqueta

Encontram-se em casa de todos os armeiros

Galand. 13, Rue d'Hauteville, PARIS

Armação ingleza

Precisa-se comprar uma a trater á rua 15 de Novembro n. 77 (armazem).

Casa

Aluga-se uma bôa casa na Capunga, salubre e fresca, tendo commodos para familia, agua encanada, banheiro, oitão livre e jardim, grande quintal á rua do dr. José Antonio Pernambuco n. 32: tratar na rua da Contenda n. 11 B, onde estão as chaves.

Attenção

Vende-se uma importante propriedade e tambem o gado existente na mesma, muito optima para criação e plantação.

Para informações, á rua do Livramento n. 6.

FERRO QUEVENNE
Cura: ANEMIA, FRAQUEZA, DEBILIDADE
O mais activo e mais economico, e único inalteravel.
Exigir o sello da "Union des Fabricants".
Saude, Força, Energia pelo maravilhoso
FERRO QUEVENNE
Vende-se em todas as Pharmacias. 14, r. Beaux-Arts, Paris.

Aluga-se

Á rua Visconde de Itaparica n. 36, andar proprio para escriptorio ou consulado e que fica de esquina ás projectadas avenidas.

A[illegible]tenção

Ve[illegible]-se um cavallo muito novo, andador de baixo a meio, bom trotador, completamente arreiado, e uma estribaria de madeira, para dois cavallos, de facil armação, a tratar na rua Cruz de Almas n. 2 (Jaqueira).

ANEMIA
As Gotas Concentradas de
FERRO BRAVAIS
são o remedio mais efficaz contra
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CORES PALLIDAS
Todas Pharmacias e 130, rue Lafayette, PARIS. Prospecto gratis.
FALLENCIA de FORÇAS

Tonico oriental Lanman & Kemp um vidro por 2$ na Attractiva=Caxias 45.

Tintura Preciosa JOÃO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalisado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos,*

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei.*

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. JOAO GOUVEIA.

ATTENÇÃO

Ao[illegible]s que soffrem do estomago

Eis o que di[illegible] a maior notabilidade medica do Recife, c[illegible] chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor p[illegible] pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Paris, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbações gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. ARNOBIO MARQUES.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

CASA MOZART

Freitas & Costa—Bahia

ESPECIALIDADES:

Musica, engenharia, desenho, pintura, cirurgia, artedentaria, cutelaria finissima, perfumarias, artigos para presentes, etc.

Grande deposito de todos os apparelhos, instrumentos, materiaes e medicamentos para a arte dentaria.

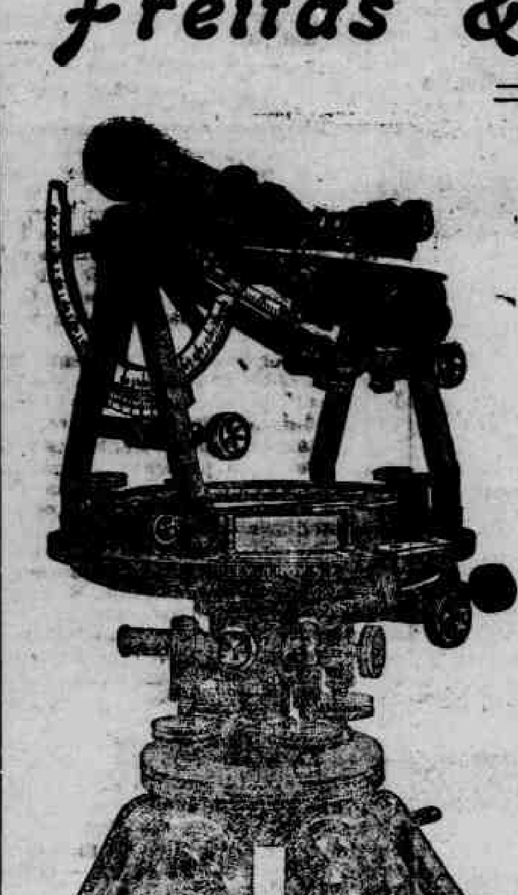

Completo sortimento de instrumentos de musica e apparelhos de Gurley-Transitos, Niveis, Bussolas, Miras, Balizas.

Papeis de todas as qualidades para plantas e mappas

PREÇOS REDUZIDOS

CONDIÇÕES DE VENDA—SAQUE A 60 D/DATA

Para pedids de valor inferior a 100$000 -pagamento á vista.

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Uma jornada do Czar da Russia—natural, Milano-film.
2.ª parte—Infortunios duma orphan—drama, Essanay-Film.
3.ª parte—Os amantes camponezes—comedia, Biograph.
4.ª parte—Aida—drama, Edison.
5.ª parte—Uma noite de nupcias tempestuosa—comica, Cines.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

CASINO FAMILIAR DE DIVERSÕES. ESTABELECIMENTO DE LUXO. O MAIS IMPORTANTE DO NORTE DO BRASIL COM FILIAES NOS ESTADOS DA PARAHYBA E MACEIÓ. GRANDE TOURNÉE ARTISTICA. DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OSCAR GOMES. ORCHESTRA SOB A DIRECÇÃO DO MAESTRO ADOLPHO SILVA.

HOJE—Domingo 20 de Agosto—HOJE. Grandioso successo de todos os excellentes numeros de variedades que actualmente se exhibem neste Casino: OS GERALDOS, JOSE' VAZ, GINA RUFFINI, ROSICLER e MESA Y GARCIA. Despedida do extraordinario transformista - cançonetista José Vaz. 2.ª exibição do extraordinario duetto da actualidade O TOURO E O TIGRE pelo casal GERALDOS.

Exibição das seguintes fitas: 1.ª—Madame Rex (drama, Biograph). 2.ª—Cuidado com a bomba (comica, Eclair).

NO PALCO: Na 1.ª sessão — Rosicler, José Vaz e Os Geraldos. Na 2.ª sessão: Mesa y Garcia, Gina Ruffini, Rosicler, Mesa e Os Geraldos. Na 3.ª sessão: Gina Ruffini, Mesa y Garcia, José Vaz, Rosicler e Mesa.

Amanhan — Grandiosa estréa do celebre tenor—AMADEU FERRARI.

Para semana — Grande successo. do Helvetica. Estréa da troupe Augusto Campos. (genero GRAND-GUIGNOL de Paris.

AVISO. — A empresa reserva-se o direito de alterar o presente programma em caso de necessidade e vedar a entrada a quem julgar conveniente.

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte—Os asti—acrobacia-colorida.
2.ª parte—O violino—Pathé.
3.ª parte—O inferno conjugal—Witagraph.
4.ª parte—O pote de doces—Pathé.
5.ª parte—Ley de Linch—American Kinema.
6.ª parte—Museu de grotesco—Pathé.

A seguir—Ella fugiu—colorido. Brevemente—O grandioso film de Nordisck com mil metros — A filha da cartomante.

Vendem-se apparelhos cinematographicos

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO HOJE ESCOLHIDO PROGRAMMA

1.ª parte—A saida para as férias—comica, Walthandaw.
2.ª parte—Vistoso José—drama, Witagraph.
3.ª parte—Eclipse do sol e da lua—phantastica, colorida, Edison.
4.ª parte—Perdida—drama, Cines.
5.ª parte—Phantasma encarnado—phantastica, colorida, Gaumont.

Preços: — Cadeiras 500 rs. Geral 200 rs.

INJECTION CADET
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.
Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas PHARMACIAS.

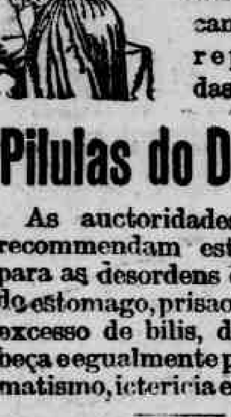

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass. E.U.A.

OS THERMOMETROS MEDICOS
DE LEON BLOCH, DE GENEBRA
SÃO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS
Deve-se exigir a Assignatura
MAXIMA-C GENEVE
Em PARIS, 1, Avenue de la République, e em todas as boas Casas do Extrangeiro.

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

VINHOS PUROS FINOS SAMPAIO

GRANDES ARMAZENS E DEPOSITOS
CAES E RUA DO APOLLO, 24
TELEPHONE 601

Casa unica, especialisando-se em vinhos puros de consumo diario para mesa e em vinhos finos para sobre-mesas e festas. Fornecedora da melhor sociedade e de todas as casas de tratamento. Exijam as marcas exclusivamente importadas por SAMPAIO. Peçam vinho do Porto das marcas *Reserva, Bandeirantes, Cavalleiro de Christo* e *Valle de Mendiz 1851.*

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

Leilão

Domingo, 20 do corrente

De importantes moveis, excellente piano novo, linda mobilia de mogno solida torneada, finos tapetes avelludados, para centro de sala e para sofá, esplendido guarda-vestidos (arte nova), importante terno para sala de jantar, secretária, camas de ferro, commodas, toilet moderno, excellente mesa elastica oval, uma incubadeira (machina de tirar pintos) e 1 criadeira, novas, crystaes, porcelanas, trens de cosinha, ferramenta para jardim, vaccas de leite, carneiros, bomba de relogio, vasos com avencas, outras plantas, etc., etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um importante piano, pouco usado, com sepo de metal e cordas cruzadas, de grande formato, dos acreditados fabricantes «STEINMAY & SONS», patente de New-York, uma linda mobilia de mogno solida, e torneada, composta de 12 cadeiras de guarinção, 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 dunkerques com chapa de marmore, 2 importantes columnas com frisos dourados, 1 sofá torneado, 1 mesinha [illegible]neados, 5 sanefas douradas, com pertences, 1 importante tapete grande com pés to[illegible] para centro de sala, 2 finos tapetes com franjas, para sofá, 2 quadros, avelludado[illegible] e objectos miudos.

PRIMEIRO QUARTO

Um magnifico toilet moderno, com pedra e espelho, 1 lavatorio com chapa de marmore, 1 solido guarda-vestidos de vinhatico, 1 mesa de mogno, redonda com chapa de marmore, 4 lindas cadeiras de mogno, 1 tapete grande, para centro e outros objectos.

GABINETE

Uma secretária com gavetas, 1 cadeira de junco, com braço, para secretária, 3 tinteiros, 1 esplendido guarda-vestidos (arte nova), 1 estante de amarello para livros, 1 mesa de amarello.

SEGUNDO QUARTO

Uma solida commoda de amarello, 2 camas de ferro, novas, para casal, uma meia commoda de amarello, duas camas de ferro, para solteiro, 1 bidet com pedra, 1 cama para creança, 2 mesinhas de amarello, 2 cabides de parede, 1 lavatorio com gavetas, 1 espelho, 1 lavatorio de ferro, 26 pedaços de trilhos para collocar malas etc, etc.

SALA DE JANTAR

Um importante terno em perfeito estado, constando de 1 excellente guarda-louças de suspensão, com marmore guarnecido de erable e dois apparadores com tampo e prateleiras de pedra, iguaes ao guarda-louças, uma excellente mesa elastica, com 6 taboas e cabeceira ovaes, 1 filtro, 2 mesas com pedra para filtros, 2 apparadores de amarello, torneados, 1 guarda louças de vinhatico, 1 sofá com palha no encosto, 6 cadeiras de junco, com bracinhos, 1 cadeira de junco, com braço, 1 machina de costura, movida a pé, 2 manequins, 1 relogio de parede, bom regulador, 3 medalhões, 1 apparelho de porcelana, para jantar, tendo frisos dourados, copos finos com pé, ditos sem pé, calices, campoteiras, porta-queijos de crystal, casses de chicaras para chá e café, taças para champagne, 1 apanha migalhas, bandejas, bicos encandescentes, arandella para gaz carbonico, 2 escarradeiras de agath, 2 capachos de coco e outros objectos.

SALA DE COPA

Uma mesa de amarello, com pés torneados, 1 apparador de armario, 1 guarda-comidas, com 2 columnas, 1 cadeira de junco, alta, para creança, 1 mesa de amarello, quadrada, 1 taboa para engommado e 2 cavalletes, uma incubadeira (machina de tirar pintos) e uma criadeira, novas, 3 ferros a vapor, 2 banheiras, 1 jarro para agua quente e um lavatorio de ferro.

COSINHA E QUINTAL

Trez mesas de louro, um lote de trem de cosinha, diversas fôrmas para bolos, latas para depositos, 3 tamboretes, 1 jarra para agua, com torneira, 1 escada pequena, 1 jarra, 1 bomba de relogio, ferramentas para jardim, 2 vaccas mestiças com crias, 2 ditas sem crias, 2 garrotas de raça, 1 garrote e diversos carneiros, vasos com avenca e outras plantas, escadas e outros moveis e mais objectos de casa de familia que serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

Domingo, 20 do corrente

Ao meio dia

Na chacara n. 6 em Sant'Anna

O AGENTE OLIVEIRA, autorizado pelo exmo. sr. commendador Celestino de Menezes, digno consul portuguez, que se retira com a exma. familia para Marselha, para onde acaba de ser transferido como consul geral de 1.ª classe, venderá em leilão todos os moveis acima descriptos.

A's onze e meia horas da manhan, partirá do campo da Republica um trem especial, que dará passagens gratis aos srs. concorrentes ao leilão, parando em todas as estações.

Domingo, 20 do corrente

EM SANT'ANNA

Agente MARTINS

Leilão

De parte da caixa marca M. C & C n. 19 contendo cachimbos de madeira avariados.

Segunda-feira, 21 do corrente
AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Martins venderá em leilão por conta e risco de quem pertencer parte da caixa marca M C & C n. 19 contendo cachimbos de madeira avariados d'agua do mar abordo do vapor allemão *Karthago* vindo de Hamburgo entrado neste porto em maio findo.

Agente Vernet

PREPOSTO—A. ROSA

Escriptorio— rua Marquez de Olinda n. 53

Leilão

Terça-feira, 22 do corrente
AO MEIO DIA
No caes do Apollo
FUNDOS DA ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO HOJE BARÃO DE SUASSUNA

De 180 atados de ferro inglez, com avaria dagua do mar, descarregados do vapor *Author*, das seguintes dimensões:

REDONDO—1[8 3[16 1[4 30 atados de cada.

BARRINHAS—1[8×1[4 1[8×1[2....... 1[8×5[8 1[8×3[4 20 atados de cada, sendo o de 1[8×5[8 30 atados de 25 kilos, no total de 4572 kilos.

Tambem serão vendidas 14 bandeiras de fino panno ou pavilhões, artigo novo e grande, proprio para festejos.

O Agente Vernet, por seu preposto A. Rosa, devidamente autorizado pela Companhia Seguradora, venderá o ferro acima mencionado e as bandeiras serão vendidas por conta e risco de quem pertencer.

Ao correr do martello

Terça feira, 22 do corrente
AO MEIO DIA

Fundos da fundição Cardoso no caes do APOLLO

Agente Gusmão

ESCRIPTORIO — RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 32

Grande Leilão

De excellentes moveis, espelhos, quadros, critaes, porcellanas, metaes, mobiliarios solidos e elegantes para salas de visitas, de jantar e de quartos, importantes mobilia austriaca, guarda louça e aparadores de tampo de marmore, guarda vestidos, toilettes systema americano e outros moveis e artigos de casa de familia de fino trato cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de Sexta-feira.

Domingo 27 do corrente
A'S 11 HORAS

No predio n. 110 da rua Marquez do Herval (antiga Concordia)

O Agente Gusmão, autorizado pelo Illm. exm. sr. Commendador Joaquim Pio Napoleão que se retira para fóra do Estado fará leilão de todos os moveis da casa de sua residencia.

ILEGÍVEL

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.089:550$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.736:544$670
FUNDO DE REEMBOLSO	392:986$400

Socios inscriptos de 18 de março de 1908 a 5 de agosto de 1911

Na Caixa—A	20.529
Na Caixa—B	34.745
Remidos. 2.013 Total	55.284

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.
Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.
Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paranà, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.
Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Conde de Prates, director do Banco de S. Paulo; Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes), dr. Pedro Pontual, industrial e capitalista; dr. João Alves Lima, proprietario e capitalista; dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR
Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral—**Dr. Ladislão Gomes do Rego**, á RUA 1.° DE MARÇO N. 14, 1.° ANDAR — **Tleephone 792**

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
pelo
Xarope Henry Mure

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. José Izidoro Martins Junior
7.° ANNIVERSARIO

Claudina Nogueira Martins e sua familia, José Izidoro Martins e sua familia convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu saudoso e querido extincto mandam celebrar no dia 22 de agosto ás 8 ½ na matriz da Bôa Vista. Agradecem penhorados aos que prestarem mais uma vez esta carinhosa homenagem á memoria do inolvidavel morto.

Bazilides Getulio de Leiro e Silva
SETIMO DIA

Alfredo Ferreira da Silva Lorega, Etelvina Oliveira da Silva Lorega, Afra Oliveira da Silva e Fructuoso da Silva Lorega, profundamente consternados pelo fallecimento de seu sogro pae e avô Bazilides Getulio de Leiro e Silva, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar, pelo seu eterno descanço, no dia 21 do corrente pelas 8 horas da manhan, na egreja da Casa-Forte.

Antecipam a todos que comparecerem sua eterna gratidão.

Coronel Thomaz de Caldas Lins
7.° DIA

Dr. Luiz de Caldas Lins dr. Zenobio Marques Lins, coronel Lino da Silveira Lins, dr. Leonardo A. Cavalcanti e suas familias mandão celebrar uma missa ás 8 horas do dia 22 de Agosto na matriz de Escada por alma de seu tio o coronel Thomaz de Caldas Lins, e para assistirem a este acto religioso convidam a todos os parentes e amigos. Desde ja agradecem a aquelles que comparecerem.

Joaquim Nunes Fonseca e Silva
SETIMO DIA

Francisca da Rosa e Silva, Anna Leite da Conceição (ausente), Francisca da Costa Rosa, Antonio Rodrigues Gomes da Silveira e sua familia (ausentes), Manuel Reis da Costa e Silva e esposa (ausentes), Annibal Rodrigues da Silveira, Francisco da Costa e Silva e familia (ausentes), Maria Leite da Conceição (ausente), Josephina Francisca da Rosa, Francisco Antonio da Rosa (ausente). Carlos Rodrigues da Costa a Silva, Cherubina Villa-Chan, Samuel Villa-Chan e esposa e Germano Villa-Chan, ainda sob o peso da immensa dôr que os prostou com o fallecimento de seu querido e nunca esquecido esposo, filho, genro, irmão, cunhado e tio—Joaquim Nunes Fonseca e Silva,—convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por seu eterno descanço mandam celebrar, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 ½ horas da manhan do dia 22 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelo que, mais uma vez, testemunham os seus agradecimentos a todos aquelles que se dignarem comparecer.

Havera salva para cartões.

Herculano José Rodrigues Pinheiro
1.° ANNIVERSARIO

Isabel Amancia Pinheiro, seus filhos e netos e Leopoldo Pires Ferreira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na Egreja Santa da Cruz, ás 8½ horas da manhan do dia 21 do corrente, pelo descanço eterno de seu pae, avô e amigo Herculano José Rodrigues Pinheiro, por cujo comparecimento se confessam summamente agradecidos.

Joaquim Nunes Fonseca e Silva
SETIMO DIA

Nunes Fonseca & C.ª, profundamente sentimentalizados com o prematuro fallecimento de seu saudoso chefe e amigo Joaquim Nunes Fonseca e Silva, convidam os seus amigos e freguezes a assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 ½ horas da manhan do dia 22 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Havera salva para cartões.

Tenente João Lourenço de Góes Vasconcellos
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Jesuina de Siqueira Góes Vasconcellos, Odilon Euclides d'Avila sua mulher e filhos, ainda penalisados com o desapparecimento de seu idolatrado esposo, padrasto e avô tenente João Lourenço de Góes Vasconcellos mandem celebrar n'a missa por su'alma terça-feira, 22 do corrente, ás 7 1/2 da manhan, na matriz de Belém, pelo primeiro anniversario de sua morte.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

VAPORES DE LUDOVIG LORENTZEN

O VAPOR
RIO

Esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois de pequena demora para Macáo, Ceará, Aracaty, Camocim e Amarração.

Para passagens, encommendas e carga trata-se com os agentes
LOUREIRO, BARBOZA & C.
Rua da Madre Deus ns. 24, 26, 28
RECIFE

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE
CREFELD

E' esperado do sul até o dia 22 de agosto e seguirá depois da demora necessaria para S. Vicente, Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE
AACHEN

Esperado da Europa até o dia 20 do corrente seguirá para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros. Este vapor tem optimas accomodações para passageiros de 1.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com ...

[illegible] & C.

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
OLINDA

Esperado do norte no dia 21 do corrente segue para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE
ALAGOAS

Esperado do sul no dia 23 de agosto segue para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatyara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE
MARANHÃO

Esperado do norte no dia 25 do corrente segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE
CUBATÃO

Esperado do sul no dia 23 do corrente seguirá depois de pequena demora para CEARA', CAMOCIM, PARA' e MANAOS.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue aos donos quando os barques forem superiores á 600 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento.

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisa a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio d'esta agencia no porto da descarga dentro de tres dias depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada ... [illegible] ... responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que ... [illegible] ... sujos vasilhames estejam vasados ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação ... por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Em todos os paquetes ... Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

... [illegible] ... do Lloyd Brazileiro ... [illegible]

Companhia Commercio e Navegação
SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
TUPY

Esperado do sul até 22 do corrente segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE
ARACATY

E' esperado do norte no dia 20 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS

O PAQUETE
TIJUCA

Esperado do sul até o dia 30 de agosto segue para Ceará, Maranhão e Pará

O PAQUETE
MOSSORÓ

Esperado do sul no dia 25 do corrente seguirá para Ceará, Para, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 5, 1.° andar

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores á sahir para o sul

O PAQUETE
ORONSA

E' esperado da Europa no dia 26 do corrente e depois de pequena demora seguirá, para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, ARICA, MOLLENDO e CALLAO.

Amazon em 31 de agosto.
Asturias em 14 de setembro.
Danube em 22 de setembro.
Oriana em 23 de setembro.
Avon em 28 de setembro.
Aragon em 12 de outubro.
Nile em 20 de outubro.
Ortega em 21 de outubro.
Araguaya em 26 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.
Danube em 17 de novembro.

Vapores á sahir para a Europa

O PAQUETE
ARAGON

E' esperado do sul no dia 27 do corrente e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Ortega em 3 de setembro.
Araguaya em 10 de setembro.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Danube em 15 de outubro.
Avon em 22 de outubro.
Oronsa em 29 de outubro.
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A.....
Pelo vapor P. S. N. C. Orita.........} 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias.........} 1[illegible]$000, inclusive o imposto do governo

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes

Griffith-Williams & Johnson
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.° ANDAR

A HERNIA CURADA

sem operação, sem dôr, sem incommodo pela

NOVA FUNDA FRANCEZA DE A. CLAVERIE

Pneumatica, Impermeavel e sem Mola

Este maravilhoso apparelho, fundado em recentes descobrimentos e inventado pelo grande especialista de Paris, o Snr. A. CLAVERIE (234, Faubourg Saint-Martin), é o unico que assegura, logo que se applica, um allivio absoluto realizando a contenção perfeita e suave de todos os casos de hernia. Leve, flexivel, invisivel, impermeavel, convem a todos, homens, mulheres, crianças, velhos, e permitte dedicar-se sem incommodo a todas as profissões e a todos os exercicios.

Mais de dez mil medicos o recommendam diariamente por causa das suas qualidades curativas altamente reconhecidas.

Emfim, foi adoptado com enthusiasmo por mais de um milhão de herniosos que, graças a elle, recobraram a plenitude da sua saude e das suas forças.

Deposito para o Brazil: Srés MUNIER IRMÃOS, Pernambuco.

Folheto illustrado, conselhos e informações gratuitos por correspondencia.

Companhia Paulista de navegação commercio ...

PAQUETE
IPIRANGA

Presentemente em nosso porto, seguirá no domingo para Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá, Montevidéo e Buenos Aires.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes
Oscar Amorim & C.ª
Rua Visconde de Itaparica ns. 38 e 40

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ
WARRIOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ
MATADOR

Esperado de Liverpool no dia 30 do corrente

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, é presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas e ... frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
... VISCONDE DE ITAPARICA N. 17, 1.° ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE
TROPEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 5—1.° ANDAR

EDITAES

O Dr Benedicto Marques Vieira Sobrinho Juiz Municipal de Orphãos e Auzentes, primeiro supplente em exercicio n'esta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que tendo fallecido nesta cidade Dolôres Rentini sem deixar testamento nem herdeiros conhecidos, são pelo presente chamados os credores e herdeiros da mesma finada que por ventura existam, para no prazo de trintadias a contar da data da publicação do presente virem perante este juizo afim de se habilitare requerer o que for a bem deseus direitos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual teôr, para ser um publicado pela imprensa e outro affixado á parte da sala do auditorio desta capital. Dado e passado nesta cidade do Recife aos dezenove dias do mez de Agosto de mil novecentos e onze. Eu *Raul de Paula Gomes* Escrevente autorisado o escrevi. E eu *Henrique de Castro Guimarães* Escrivão o subscrivi: —*Benedicto Marques Vieira Sobrinho* — Paga sello e emolumentos afinal. — Recife, data supra — O Escrivão. — *H. Guimarães*.

EDITAL n. 44.
Alfandega de Pernambuco
FORNECIMENTO DE LIVROS E ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector d'esta Alfandega, fica marcado o prazo de quinze dias a contar d'esta data, para a aceitação de propostas para o fornecimento de livros e artigos de expediente, para o exercicio de 1912.

As propostas devem ser em cartas fechadas e o proponente se obrigará a fornecer os livros que se tornarem precisos a esta Alfandega de accordo com os modelos adoptados e que se vierem a adoptar no correr do exercicio, não sendo aceitos os livros que não obedecerem ás prescripções para isso estabelecidas.

Os livros e demais artigos serão entregues n'esta Alfandega dentro do prazo determinado.

Relativamente a livros e ... os proponentes consignarão os preços ... numero de folhas, qualidade e dimensões do papel, juntando as respectivas amostras.

Nenhuma proposta será aceita sem o deposito previo na Delegacia Fiscal da importancia de 500$000, para garantia do contrato.

Alfandega de Pernambuco 2.ª Secção em 14 de agosto de 1911. — O chefe *Argemiro Costa*.

Conselho de Compras
RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS

De ordem do Sr. Capitão de Fragata, Capitão do Porto deste Estado, e presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhan n'esta Capitania, serão recebidas e abertas as propostas relativas aos grupos n. 1 e 2 (Açougue e Padaria) para fornecimento aos estabelecimentos de marinha neste Estado e navios de guerra quando surtos n'este porto, durante oanno de 1912.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, em 19 de Agosto de 1911. — *Alvaro Verçoza* — Secretario interino.

Capitania do Porto
NOVA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. Capitão de Fragata e do Porto deste Estado, faço nova concorrencia que demorará dez dias para o desmancho d'um galpão de ferro existente no pateo interno d'esta Capitania, pertencente ao extincto Arsenal de Marinha.

Os contractantes deverão em suas propostas mencionar o prazo em que farão o serviço, o modo do pagamento, obrigando-se a fazer o trabalho de forma a ser aproveitado todo o material em condições.

Todas as columnas, telhas, thesouras e mais objectos serão collocados em lugar proprio.

Declara-se mais que o Governo não se obriga a contractar com qualquer dos licitantes.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1911. — *Alvaro Verçoza* — Secretario interino.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco

O Illmo. Snr. Dr. Delegado Fiscal interino manda fazer publico que resolveu abrir concorrencia ao fornecimento de livros e mais objectos necessarios ao serviço das Commissões revisoras do alistamento eleitoral no prazo de 3 dias, contados da data da publicação do presente:

Outrosim na Secretaria desta Repartição serão ministrados os esclarecimentos necessarios ao alludido fornecimento.

Secretaria da Delegacia Fiscal em Pernambuco, 19 de Agosto de 1911. — O Secretario da Junta de Fazenda,—*Euphrasio d'Alcantara*.

ALUGA-SE para escriptorio, o 1.° andar do predio da rua Duque de Caxias n. 86 á tratar na loja.

ALUGA-SE o esplendido chalet sito á praça Pinto Damaso n. 5, Varzea, a tratar á rua Visconde de Itapariça n. 36. Armazem.

ALUGA-SE OU VENDE-SE o chalet n. 77, sito á estrada do Brejo (Arraial) tendo no mesmo boa planta de capim um cercado proprio para criação de gado. A tratar no mesmo.

AO COMMERCIO uma pessoa activa com bôa letra, offerece-se para cobrador, caixa, ou caixeiro despachante, prestando fiança de acôrdo com o logar. Cartas nesta redacção para F. V.

AMA para cozinhar no pateo do Terço n. 28, 1.° andar,

AMAS precisa-se para criança e cozinha á rua do Camarão n. 9—Bôa-Vista.

ALUGA-SE a casa n. 24 rua de S. João tem agua, bons commodos a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

AMA Necessita-se de uma que saiba cosinhar em casa de pouca familia A tratar na rua Visconde de Goyanna n. 61.

ATTENÇÃO Vendem se vaccas paridas de novo, muito novas, mestiça de boa raçadando bastante leite. O pretendete que quizer dirija-se a Madaglena á rua de Bemfica n. 35A.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ATTENÇÃO vende-se 1 solida mobilia de junco preta com palinha no encosto, 1 Manequin perfeito e 1 jardineira de amarello; a vêr e tratar na rua da Matriz n. 35 Loja.

AMA p... menino no pateo do Terço 28, 1.° andar.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestina, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma para casa de pequena familia a tratar no 2.° andar á rua 1.° de Março n. 8, por cima do deposito da «Fabrica Lafayette».

CAIXEIRO. Precisa-se de um de 14 á 18 annos de edade que tenha bastante pratica de molhado e que dê prova de boa conducta, á rua dr. Rosa e Silva n. 55.

CAIXEIRO— Precisa-se um até 15 annos de idade com pratica de molhados e conhecimento de sua conducta, na estrada do Arrayal n. 41.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que cozinhe bem e durma em casa dos patrões:
Avenida Martins Junior n. 2 Sanches Tigipió.

CASA PARA NEGOCIO — Vende-se uma optima armação toda envidraçada prestando-se para qualquer ramo de negocio, em um ponto de esquina, e em uma das principaes ruas do bairro de Santo Antonio, rua das Florentinas, n. 34, tudo livre e desembaraçado de qualquer onos. A tratar na rua da Detenção n. 17.

CREADA DE ARRUMAÇÃO Precisa-se de uma, para casa de pequena familia; a tratar na sua 1.° de Março n.° 8, 2.° andar, por cima do deposito da «Fabrica Lafayete».

GALLINHAS excellentes de pura raça acabam de receber e vendem barato Pereira Ferreira & C., Imperador 40.

OPTIMA CHACARA Vende-se uma, com excellentes commodos na rua João Ramos; a tratar na rua das Pernambucanas n. 1 (Capunga).

OLHE ISTO! encarrega-se de fazer qualquer mudança por barato preço e com todo o esmero, não só para dentro da cidade como para fóra da mesma; para informações no Armazem do Lima com o sr. Agripino ou na rua do Pires n. 1, venda.

PRECISA-SE alugar um sitio com terreno apropriado para trabalhos agricolas que seja nas proximidades d'esta capital e tenha facil transportes, não precisando de bôa casa, apenas uma pequena, á tratar na rua da Imperatriz n. 56, loja do Coelho.

PADARIA Vende-se uma a tratar com Antonio Gomes na Padaria do Commercio Rua Larga do Rosario 3.

PRECISA-SE vendedores para a venda de Mercadorias em prestações, boas condicções; tratar de 7 horas as 9 horas da noite n'a Rua Imperatriz 39 2.° andar com Goldstein Y. Abeles.

PROFESSORA titulada, brasileira, continúa a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez do Herval, n. 198.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

SITIO OPTIMO. Aluga-se com bôa casa de vivenda, agua, baixa de capim, optima cocheira para 8 vaccas e 10 bezerros outra para cavallos a ver e tratar no mesmo á Mangabeira de Baixo n. 9 B.

TERRENO PARA UMA FABRICA OU EMPREZA—Aluga-se todo murado de esquina, tem rio Capibaribe nos fundos, ponto de embarque, na travessa do Jasmim n. e o grande armazem nos fundos da alfaiataria Fulco da rua dr. Rosa e Silva, com a frente para rua Dr. Martins Junior, antigo Becco Camarão, se faz arrendamentos, a tratar na rua do Commercio, n. 20.

VENDE-SE O estabelecimento de calçados sito a rua do Livramento n. 21, com pequeno capital, loja muito espaçosa, prestando-se para armazem ou qualquer ramo de negocio. A tratar no mesmo.

VENDEM-SE carroças novas com molas inglezas, por preço commodo. Tenda do Saraiva, rua Detenção n. 22.

VENDE-SE A casa n. 54 sita á rua Padre Floriano a tratar n Becco do Souza n. 33.

VENDE-SE uma taverna bem afreguezada e em bom ponto; a tratar com Franco Ferreira & C.

VENDE-SE no litoral entre este e o Estado da Parahyba, a excellente propriedade Jacuman; á tratar na rua Velha n.° 49.

VENDE-SE uma alfaiataria na freguezia de Santo Antonio afreguezada e dependendo de pouco capital; não se faz questão da venda ser a dinheiro ou a prazo, conforme a garantia. Ensina-se a cortar ao comprador gratuitamente em 30 lições approximadamente. Informações com o sr. Candido Reis, á Cambôa do Carmo n. 22 de 6 ás 8 da noite.

VENDE-SE uma taverna na Estrada de Belem n. 62 da Encruzilhada o motivo se dirá ao comprador. A tratar na mesma.

VENDE-SE o sobrado sito á rua Barretto de Menezes n. 1, freguezia do Recife, em optima localidade a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 15.

VENDE-SE a casa á estrada de ferro de Tigipió—curva n. 5—a trater á rua Gervasio Pires 54.— Recife.

VACCAS turinas e mestiças á venda Paridas e novas. Informações na venda do Bonifacio, estrada do Rosarinho.

VENDE-SE o excellente chalet sito á rua de S. João n. 63, talvez a melhor casa desta cidade, pela construcção, grandes commodos e dependencias, com agua e apparelhos nos pavimentos terreos e superior, bom quintal com fructeiras e parreiral, e uma bôa garage para automoveis. Faz-se todo negocio; a tratar no escriptorio n. 36 á rua Duque de Caxias com Lydio Alerano Bandeira de Mello. Recife 22 dejunho de 1911.

VENDEM-SE duas casas na praia de S. Francisco em Olinda; a tratar com José Valeriano no «Diario de Pernambuco».

Navegação Bahiana

O PAQUETE
GUARARAPES
Commandante Antonino Faneco.

Esperado do sul até o dia 22 do corrente, seguirá no dia 23, á tarde, para Fernando de Noronha, de onde regressará ao Recife.

Este paquete atraca no trapiche Livramento, sendo illuminado a luz electrica e tem bons commodos para passageiros.

OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.

Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

COMMERCIO

Dia 19 de Agosto

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da junta dos corretores

Algodão do sertão sul de Pernambuco 11$300 os 15 kilos de 1.ª sorte.
Idem do sertão 11$500 os 15 kilos de 1.ª sorte.
Idem de Limoeiro 11$500 os 15 kilos de 1.ª sorte.
Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 3/32 d/s por mil réis do banco.
Idem, idem, idem á vista 15 15/16 d/s por mil réis do banco.
O presidente.—*Eduardo Dubeux*.
O secretario.—*Arthur Dubeux*.

Cambio. (Vide a *Vida commercial*.)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme a grão, cota-se de 600 a 700 réis firme a secada.
Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$600 a 1$800 firme, conforme o grão.
Algodão. (Vide a *Vida commercial*).
Assucar. (Vide a *Vida commercial*).
Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.
Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$800 a 5$000.
Café, cota-se de 10$500 a 11$000 conforme a qualidade.
Caroços de algodão, de 780 a 800 pelos 15 kilos ensacados.
Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.
Couros espichados, a 1$100 o kilo.
Couros salgados seccos, de 900 a 1$000 pelos 15 kilos
Couros verdes, a 680 réis conforme a qualidade.
Sacos, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.
Sacos seccos. — Cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.
Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 4$200 a 4$600.
Feijão mulatinho, generos do sul de 1[illegible]$500 a 15$000.
Gomma, cota-se este artigo ao preço de 1$850 pelos 15 kilos.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa com ... litros a 1[illegible]$000 sem o casco.
Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, a 7$000 genero do Estado.
Pelles de cabra, de 1$300 a 2$000.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$100 a 1$300.
Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 a 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 °/o	1.0$	1.015$000
» do Estado 5 °/o com 10 mezes de juros	1.000$	810$
» do Estado 7 %	1.000$	960$
Apolice do estado 7 °/o com 7 mezes	200$	1178$
» do estado 7 °/o com 7 mezes	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» Credito Real	100$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 °/o	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 °/o	100$	90$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO		
Serviços Maritimos	100$	120
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Esteve	200$	090$
» Camaragibe	100$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phenix	200$	347$000
Amphitrite	200$	[illegible]
Indemnisadora	200$	360$000
Iris	400$	440$000
Companhia do Beberibe	200$	90$000

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 18 DE JULHO

Carne verde de...	400	a	800	o kilo
Dito do sertão de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de......	360	a	400	a cuia
Milho de......	...	a	700	a cuia
Feijão de......	1$700	a	2$200	a cuia
Gomma de......	...	a	1$200	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 26 de agosto de 1911.

Aguardente (cachaça), litro	140
Alcool, litro	350
Algodão em pluma ou rama, kilo	790
Assucar refinado, idem	310
Dito branco, idem	220
Dito de usina, idem	270
Dito de crystal, idem	290
Dito demerará para o estrangeiro, idem	170
Dito demerará para o paiz	170
Dito somenos, idem	150
Dito mascavado, idem	100
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem	060
Cera de carnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma	008

Os demais productos se acham na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 19 de agosto de 1911.
O administrador.—*Lacerda de Almeida*.
O chefe.—*A. Albuquerque*.

Exportação

Copia fiel do manifesto da carga do vapor nacional **Jequitinhonha**, saido em 16 do corrente.

Para Natal: Bernet & C. 1 caixa com 130 kilos de tecidos; Dias & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar; Alves de Britto & C. 3 fardos com 235 kilos de tecidos; Amorim Fernandes & C. 35 volumes com 650 kilos de estiva; Luiz A. Costa 1 fardo com 100 kilos de papel; Pedro Carvalho 1 caixa com 10 kilos de roupas uzadas.

Para Macau: Francisco Pinto & C. 83 volumes com 4500 kilos de estiva; Ramiro Costa 3 caixas com 180 kilos de papel; Alves de Britto & C. 10 fardos com 698 kilos de tecidos; Moreira Lima & C. 2 caixas com 100 kilos de tecidos; Amorim Fernandes & C 28 volumes com 2220 kilos de estiva, 2 caixas com 66 kilos de bebidas e 100 saccos com 6000 kilos de farinha; Miguel Izabella & C. 150 saccos com 6600 kilos de farinha de trigo; Figueira & C. 30 caixas com 900 kilos de gaz.

Para Mossoró; Rufino & Apolli ario 5 fardos com 1130 kilos de papel; Machine Cotton Ster 4 caixas com 630 kilos de linhas; Fernandes Nunes & C. 3 volumes com 360 kilos de calçados; Leite Bastos & C. 2 caixas com 200 kilos de chapéos; Allan Paterson & C. 2 volumes com 775 kilos de ferragens; Ramiro Costa & Filhos 5 volumes com 610 kilos de papel; J Andrade 6 volumes com 360 kilos de papel; Odorico Oliveira & C. 2 caixas com 295 kilos de miudezas; Alves de Britto & C. 3 caixas com 570 kilos de tecidos; Antonio Cruz & C 194 barris com 8962 kilos de bebidas; Alpheu Raposo 11 volumes com 789 kilos de drogas; Braga Sá 2 caixas com 270 kilos de calçados; Amorim Fernandes & C. 6 volumes com 178 kilos de estiva.

Para Mossoró: Amorim Fernandes & C. 15 volumes com 564 kilos de estiva, 50 caixas com 1206 kilos de sabão 7 volumes com 650 kilos de generos, 30 caixas com 630 kilos de estiva, 6 caixas com 240 kilos de bebidas e 30 caixas com 720 kilos de genebra; Pessoa de Queiroz 2 caixas com 226 kilos de miudezas.

Para Aracaty: Barbosa & C 25 ancoretas com 1250 kilos de vinho; Francisco Pinto & C. 250 saccos com 11000 kilos de farinha de trigo; Albino Silva & C. 21 volumes com 1240 kilos de ferragens; C. Prats 90 saccos com 3400 kilos de farinha de trigo; Alves Lima & C. 95 volumes com 5000 kilos de estiva; Francisco Barbosa & C. 26 volumes com 420 kilos de cerveja; Odorico Oliveira & C. 2 caixas com 250 kilos de miudezas; Antonio Cruz & C. 40 caixas com 800 kilos de vinho; Monteath 200 caixas com 6000 kilos de kerozene.

Ferreira Rodrigues & C. 11 volumes com 320 kilos de estiva; Amorim Fernandes & C. 500 saccos com 30000 kilos de farinha de mandioca, 44 volumes com 4560 kilos de estiva, 100 saccos com 6000 kilos de farinha de trigo, 100 caixas com 2400 kilos de vinho e 2 caixas com 50 kilos de succo de uvas; Miguel Izabella & C. 89 saccos com 53.000 kilos de farinha de trigo.

Para Fortaleza: J. Andrade 4 volumes com 330 kilos de papel; Tavares Lapa & C. 12 volumes com 490 kilos de vinagre e bebidas; Moreira & C. 1 caixa com 500 kilos de vinho e 3 caixas com 16000 kilos de rotulos.

Para Camocim: Faria Irmãos & C. 4 volumes com 187 kilos de drogas; Pedro Carvalho 23 volumes com 3300 kilos de costuras de machinas; Pinto Alves & C. 100 saccos com 6000 kilos de assucar.

A. Girott & C. 3 caixas com 100 kilos de confeitos; Gomes de Mattos Irmãos 2 caixas com 6[illegible] kilos de miudezas; Ramiro M. Costa Filhos 5 caixas com 250 kilos de papel; Bernet & C. successores 1 caixa com 178 kilos de tecidos; Machine Cottons & C. 2 caixas com 320 kilos de linhas; J. Andrade 3 caixas com 400 kilos de papel; Cesar Lapa & C. 1 caixa com 740 kilos de calçados; Dubeux & C. 31 volumes com 135 kilos de generos; Odorico Oliveira & C. 3 volumes com 55 kilos de miudezas; Miguel Isabella & C 290 saccos com 2.400 kilos de farinha e mais 1740 saccos com 74400 kilos de farinha de trigo; J Pessoa de Queiroz 2 caixas com 167 kilos de miudezas.

Para Amarração; Gomes de Mattos Irmãos & C. 12 atados com 650 kilos de machinas; Albino Silva & C. 54 volumes com 1640 kilos de ferragens, 20 volumes com 78) kilos de ferragens.

Pinto Alves & C 1 fardo com 240 kilos de estopa; Ramiro M. Costa & Filhos 10 volumes com 1130 kilos de livros; Alpheu Raposo 18 volumes com 750 kilos de medicamentos e tintas, mais 36 volumes com 4500 kilos de drogas e medicamentos, 9 volumes com 560 kilos de drogas; Ramiro M. Costa 1 caixa com 30 kilos, 1 heliconio; Cardoso Tavares & C. 87 volumes com 6700 kilos de estiva, 115 volumes com 3300 kilos de generos de estiva; Fernandes Nunes & C. 1 caixa com 100 kilos de calçados; Francisco Pinto & C. 159 volumes com 15000 kilos de generos de estiva, 93 volumes com 8500 kilos de generos de estiva; Dubeux & C. 50/10 com 2250 kilos de aguardente, 80 volumes com 2450 kilos de generos, 106 volumes com 12400 kilos de generos de estiva, 43 volumes com 3530 kilos de aguardente; Antonio Cruz & C. 30/10 com 1500 kilos de vinho; R. Goes 30 garrafões com 1500 kilos de aguardente; Amorim Fernandes & C. 60 volumes com 3600 kilos de generos de estiva.

Copia fiel do manifesto da carga que conduz a barcaça nacional **Fontina**, saida em 19 do corrente.

Para Parahyba: Joaquim Montenegro & C. 5/5 e 5/10 com 595 kilos de vinho; Loureiro Barbosa & C. 95 volumes com 9500 kilos de generos de estiva; Alves Lima & C. 120 tambores com 6000 kilos de carboreto, 7 volumes com 1200 kilos de generos de estiva; Loureiro Barbosa & C. 50 latas com 900 kilos de phosphoros; Carlos Gonçalves Filho 14 taboas de amarello; Pinto Alves & C. 72 volumes com 900 kilos de phosphoros; Fonseca Irmãos 500 caixas com 9000 kilos de sabão; Gonçalves Pereira & C. 20 caixas com 160 kilos de generos; Loureiro Barbosa & C. 15 caixas com 675 kilos de cebolas; Silva Guimarães 20 fardos com 1500 kilos de xarque; Manuel Almeida 6 volumes com 120 kilos de ferragens; Amorim Fernandes & C. 2 volumes com 290 kilos de louça; Guimarães Filho & Oliveira 100 fardos com 9000 kilos de xarque; Mendes Lima & C. 45 barricas com 1800 kilos de bacalhau; Silva Guimarães & C. 40 fardos com 2600 kilos de xarque; Loureiro Barbosa & C. 15 barricas com 900 kilos de assucar; Amorim Fernandes & C. 32 volumes com 3500 kilos de generos de estiva,

Copia fiel do manifesto da carga que conduz o vapor inglez **Miguel de Larrinaga**, saido em 19 do corrente.

Para Nova York: Carlos Gonçalves & Filho 7 fardos com 4200 kilos de borracha; Leão & C. 5 fardos com 32500 kilos de pelles; Rossbach Brasil & C. 1506 saccos com 112950 kilos de bagos de mamona.

Rendimentos publicos

CAIXA ECONOMICA

Dia 19 entradas de deposito	25:095$000
Saidas	13:936$000
Saldo para a delegacia	11:159$000
A pagar de liquidações e por conta	70:496$789

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 18	71:750$124
Idem do dia 19	9:079$798
	80:829$922

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 18	225:886$100
Consumo do dia 19	2:5[illegible]$000
Exportação	20:735$230
Estatistica	343$430
Diversos impostos	6:8[illegible]$520
	254:087$280
Em igual periodo de 1910	193:989$970

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE AGOSTO)

Rio, do norte hoje.
Tupy, do sul hoje.
Chancer, da Europa hoje.
Rio Pardo, da Europa hoje.
Aracaty, do norte hoje.
Aachen, da Europa hoje.
Olinda, do norte amh.
Guararapes, do sul a 22.
Cubatão, do sul a 23.
Mossoró, do sul a 23.
Crefeld, do sul a 23.
Alagoas, do sul a 23.
Oronsa, da Europa a 26.
Aragon, do sul a 27.
Matador, da Europa a 30.
Amazon, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR (MEZ DE AGOSTO)

Porto Alegre e esc. *Rio Pardo*, amh ás 2 horas.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, hoje ás 2 h.
Paranaguá e esc. *Aracaty*, a 25 ás 2 h.
Rio e esc. *Olinda*, amh ás 6 h.
Santos e esc. *Aachen*, amh ás 2 h.
Pará e esc. *Tupy*, a 22 ás 2 h.
Guararapes, a 23 ás 12 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 23 ás 2 h.
Manáos e esc. *Rio*, a 24 ás 7 horas.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 25 ás 2 h.
Callão e esc. *Oronsa*, a 26 ás 11 h.
Vapor allemão *Macedonia*, descarregando
Southampton e esc. *Aragon*, a 27 ás 10 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 31 ás 10 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Ipiranga*, carregando.
Vapor nacional *Itanema*, descarregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando.
Vapor allemão *Rio Pardo*, descarregando.
Vapor inglez *Miguel de Larrinaga*, descarreg.
Vapor inglez *Gladiator*, descarregando.
Vapor inglez *Polycarp*, descarregando.
Vapor inglez *Brookwood*, carga carvão.
Vapor inglez *Author*, descarregando.

ENTRADA DO DIA 19—Hamburgo e escala, 20 dias, vapor allemão *Rio Pardo*, de 2899 toneladas, commandante I. Jhon, equipagem 60, carga varios generos, a Borstelmann & C.

SAIDA —Manáos e escala, vapor nacional *Pará*, commandante Eurico Pedroso, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschan—Pilesn
Bodeashnbe

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Lucros suspensos	88:271$930
Sinistros pagos	6.612:973$800
Premios obtidos	3.313:[illegible]$500
Dividendos distribuidos	1.393:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL